Manaus, segunda-feira, 27 de dezembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5250 - R\$ 1,00

Poder Executivo - Edição Extra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Estado do Amazonas PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-SEMAD

> CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, 27 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte e quatro) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, Lei nº 2.599, de 08 de abril de 2020, Lei nº 2.815, de 24 de novembro de 2021 e alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público e formação de Cadastro Reserva (CR), observado o prazo de validade deste Edital. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

- 1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- **1.3.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **1.4.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus DOM e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **1.5.** O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Especialista em Saúde Médico (Nível Superior).
- 1.6. As provas objetivas ocorrerão na Cidade de Manaus/AM.
- 1.7. Os candidatos aprovados neste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM/área metropolitana (rural e ribeirinha), e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.
- **1.8.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Manaus/AM.
- 1.9. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Prefeitura de Manaus e a Fundação Getulio Vargas FGV da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.
- 1.10. As inscrições serão realizadas somente via internet, conforme item 9 deste Edital.
- **1.11.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para o endereço concursosemad22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo, o total de vagas, as vagas reservadas a Pessoa com Deficiência – PCD*, a carga horária, o subsídio mensal e os requisitos mínimos exigidos estão apresentados no quadro a seguir.

Quadro I

CARGO	VAGAS (1)	VAGAS PCD* ⁽²⁾	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	REQUISITOS
ES-MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	1+ CR ⁽²⁾		20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Anestesiologia, credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista em Anestesiologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO CARDIOLOGISTA	1+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Cardiologia, credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista em Cardiologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO CIRURGIÃO	1+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral, credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO CLÍNICO GERAL	30+ CR ⁽²⁾	2	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina. Registro no órgão de classe competente (Conselho Regional de Medicina – CRM). Aptidão para o servico e condições de
LO-MEDIOO GENALO	25+ CR ⁽²⁾	1	40h	R\$ 13.867,91	saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO DO TRABALHO	2+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Medicina do Trabalho, credenciada pelo MEC, ou Titulo de Especialista em Medicina do Trabalho, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.

CARGO	VAGAS (1)	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	REQUISITOS
ES-MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Endocrinologia, credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista em Endocrinologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA	1+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Epidemiologia, credenciada pelo MEC, ou Titulo de Especialista em Epidemiologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	10+ CR ⁽²⁾	1	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Ginecologia Obstétrica, credenciada pelo MEC, ou Titulo de Especialista em Ginecologia Obstétrica, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO INFECTOLOGISTA	3+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Infectologia, credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista em Infectologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	4+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Medicina Intensiva Neonatal, credenciada pelo MEC, ou Titulo de Especialista em Medicina Intensiva Neonatal, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO NEONATOLOGISTA	6+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Neonatologia, credenciada pelo MEC, ou Titulo de Especialista em Neonatologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO NEUROPEDIATRA	3+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Neuropediatria, credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista em Neuropediatria, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO PATOLOGISTA	4+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso Superior completo em Medicina com Residência Médica em Patologia, credenciada pelo MEC, ou Título de especialista em Patologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO PEDIATRA	5+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Pediatria, credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista em Pediatria, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica em Pneumologia, credenciada pelo MEC, ou Titulo de Especialista em Pneumologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO PSIQUIATRA	10+ CR ⁽²⁾	1	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria, credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista em Psiquiatria, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	2+ CR ⁽²⁾		20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Radiologia ou Radiologia Geral ou Ultrassonografia Obstétrica, credenciada pelo MEC, ou Titulo de Especialista em Radiologia ou Radiologia Geral ou Ultrassonografia Obstétrica, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ES-MÉDICO URGENCISTA Notas:	14+ CR ⁽²⁾	1	20h	R\$ 6.933,96	Curso superior completo em Medicina com Residência Médica em Urgência ou Emergência, Clinica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Anestesiologia ou Obstetricia, credenciada pelo MEC, ou Titulo de Especialista em Urgência ou Emergência, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia, concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas afiliadas, com o devido registro no CRM. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.

- (1) Total de vagas (incluindo-se a reserva para Pessoa com Deficiência). Cargos a serem providos durante o prazo de validade do concurso, incluindo eventual prorrogação.
- (2) Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a Pessoa com Deficiência, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, aplicada ao cargo que possui cinco ou mais vagas, nos termos do art. 112 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- (3) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.
- **2.2.** Além do subsídio, poderão ser acrescidos na remuneração os seguintes benefícios:
- a) Auxílio-Alimentação, destinado a servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e que percebam até 6 (seis) salários mínimos, conforme legislação vigente;
- b) Auxílio-Transporte, destinado a servidores que percebam até 6 (seis) salários mínimos, conforme legislação vigente;
- c) Indenização de Insalubridade ou Periculosidade, destinado a servidores que laborarem em atividade de exposição a agentes nocivos à saúde ou considerada de execução perigosa, conforme legislação vigente;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da

- Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM c/c do art. 27, do Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.
- 4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no
- link de inscrição, das 16h do dia 05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 4.2.1. O laudo médico deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme especificado no Decreto Municipal nº 4.196/2018. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

- 4.2.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **4.2.3.** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- **4.3.** O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial nos termos do item 5 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 12.13, deste Edital.
- **4.4.** A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **4.5.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursosemad22@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- **4.6.** A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.
- **4.7.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral do cargo.
- **4.8.** A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médico-Pericial do Município, que avaliará, após a nomeação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, na forma do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/Am c/c o art. 27 Decreto Municipal nº 4.196/2018.
- **4.9.** O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **4.10.** O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral do cargo.
- **4.11.** As vagas definidas no subitem 4.1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.
- 4.12. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.13. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.2.** Para fins de concessão de tempo adicional será aceito laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples).
- **5.3.** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 03 de fevereiro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada

- do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- **5.5.** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.
- 5.6. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Manaus e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- **5.8.** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.9. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da
- **5.10.** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- **5.11.** Será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- **5.12.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **5.13.** Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 5.2. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- **5.14.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 5.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- **6.1.** Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- **6.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do *artigo 12, § 1º*, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº nº 1.725, de 03 de maio de 2013.
- **6.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 6.4. Não registrar antecedentes criminais.
- $\textbf{6.5.} \ \, \textbf{Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos}.$
- **6.6.** Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.
- **6.7.** Firmar declaração de não ter sido punido em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo em processo por prática de improbidade administrativa.
- **6.8.** Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
- **6.9.** Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem 2.1 deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico), devidamente registrados.

- **6.10.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 6.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município.
- 6.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 6.13. Cumprir as determinações deste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 7.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes e será publicada no Diário Oficial do Município DOM.
- 7.2. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado, mediante Edital de Convocação no Diário Oficial do Município DOM, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão SEMAD, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, conforme requerimento escrito do candidato, nos termos do art. 70 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971
- 7.3. A comprovação dos requisitos estabelecidos no Quadro I do subitem 2.1 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidas quando da posse do candidato.
- 7.4. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 1 (uma) foto 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; CPF dos filhos e/ou dependentes a partir dos 12 (doze) anos; exames médicos préadmissionais; atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.
- 7.5. O candidato poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá a convocação do candidato subsequente.
- **7.5.1.** O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 7.5, dentro do prazo do subitem 7.2, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila/reclassificação".
- **7.6.** O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 7.2 e que não optar pelo estabelecido no subitem 7.5 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 7.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Semad, ainda que já tenha sido publicado o Ato de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- **7.8.** Caso haja necessidade, a Prefeitura de Manaus poderá solicitar outros documentos complementares.

8. DO EXERCÍCIO

- **8.1.** O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, conforme requerimento escrito do candidato, nos termos do art. 75 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.
- **8.2.** O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1 será exonerado do cargo.

9. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022.

- 9.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior Especialista em Saúde Médico.
- **9.3.** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) a Prefeitura de Manaus e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 04 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;
- f) após as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 9.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- **9.5.** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 9.6. Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 04 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- **9.6.1.** O pagamento da taxa de inscrição após o dia 04 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 9.6.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 9.6.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 9.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 9.6.5. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 9.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 10.1 e seguintes deste Edital.
- **9.7.1.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- **9.8.** O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo contido no Quadro I do subitem 2.1.
- **9.9.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 9.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- **9.12.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 9.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 9.14. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 9.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 9.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- **9.17.** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 9.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- **9.19.** A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **9.20.** O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de três dias úteis a contar da publicação.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 10.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010 e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 (CadÚnico) e Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, edição 910/CMM, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais
- 10.2. A isenção poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 07 de janeiro de 2022, horário oficial de Manaus/AM, por meio de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 10.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.
- 10.4. Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 10.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído(a) do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 10.6. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- **10.7.** Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010, Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata da isenção dos candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, deverão apresentar:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal: e
- b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.
- 10.7.1. O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 10.8. Os candidatos amparados pela Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, edição 910/CMM, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais, deverão fazer o *upload*, digitalizados a partir de seu original colorido, dos sequintes documentos:
- a) no caso de eleitor convocado pela Justiça Eleitoral para prestar serviços por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não (considerando cada turno como uma eleição), a comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.
- **10.9.** Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
- 10.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- **10.11.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **10.12.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 10.13. O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **10.14.** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **10.15.** Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.
- 10.16. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

11. DA PROVA

- 11.1. A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Especialista em Saúde Médicos, será realizada na cidade de Manaus/AM, no dia 1º de abril de 2022 (sexta-feira), das 8h às 12h, segundo o horário oficial de Manaus/AM.
- **11.2.** Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.4.1. Para os cargos de Especialista em Saúde - Médicos, a Prova Escrita Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) opções e apenas uma correta.

11.4.2. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
11.4.3. A Prova Escrita Objetiva terá a seguinte composição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I: Conhecimentos Básicos				
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00	
Raciocínio Lógico	10	0,10	1,00	ELIMINATÓRIO E
Informática Básica	10	0,10	1,00	CLASSIFICATÓRIO
 Legislação 	10	0,10	1,00	
Módulo II: Conhecimentos Específicos	30	0,20	6,00	
TOTAL	70	-	10,00	•

- 11.4.4. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 11.4.5. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 11.4.6. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 11.4.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- **11.4.8.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 11.4.9. O candidato, ao terminar a prova, deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 11.4.10. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- **11.4.11.** Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 11.4.12. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, para os cargos de Especialista em Saúde Médicos, o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total da prova;
- b) acertar, no mínimo, 16 (dezesseis) questões do Módulo I de Conhecimentos Básicos;
- c) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo II de Conhecimentos Específicos.
- **11.4.13.** O candidato que não atender a todos os requisitos dos subitens 11.4.12 será **eliminado** do concurso.
- 11.4.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.
- 11.4.15. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Manaus/AM, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **12.2.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança

- Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 12.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- **12.3.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência B.O.), expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 12.5.2. Caso o candidato esteja físicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 12.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- **12.7.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- **12.7.1.** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 12.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- **12.7.3.** Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 12.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- **12.9.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- **12.9.1.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.
- **12.10.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.10.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos

candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

- **12.10.2.** Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- **12.11.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- **12.13.1.** A Prefeitura de Manaus e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- **12.13.2.** A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- **12.13.3.** A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma mediante identificação de porte de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 12.13.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 12.13.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas
- **12.14.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público:
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- I) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- **12.15.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- **12.15.1.** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- **12.16.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- **13.1.** O Cartão-Resposta correspondente à prova objetiva de todos os candidatos será corrigido por meio de processamento eletrônico.
- 13.2. Para cada prova objetiva, será calculado:
- a) o Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões do Cartão-Resposta concordante com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões do Cartão-Resposta discordante do gabarito oficial definitivo.
- c) a Nota na Prova Objetiva (NPO), que será igual ao Número de Acertos (NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto no quadro de provas constante no subitem 11.4.3 deste Edital.
- 13.3. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).
- **13.4.** A Nota Final da Prova Objetiva (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das Áreas de Conhecimento, observado o disposto no quadro de provas constante no subitem 11.4.3 deste Edital.
- **13.5.** O candidato eliminado na forma do subitem 11.4.12 do presente Edital não terá classificação alguma no Concurso Público.
- **13.6.** O candidato não eliminado na forma do subitem 11.4.12 será classificado por cargo de acordo com os valores decrescentes da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), para a vaga a qual concorre.
- 13.7. O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado na forma do subitem 11.4.12, será classificado por cargo, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), para a vaga a qual concorre.
- 13.8. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva de Informática Básica;
- f) obtiver a maior nota na prova objetiva de Legislação;
- g) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento, sendo consideradas as informações prestadas pelos candidatos no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" ou na "Ficha Eletrônica de Isenção".

15. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

- **15.1.** Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da Nota Final da Prova Objetiva (*NFPO*).
- **15.2.** Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 14 deste Edital.

16. DA DIVULGAÇÃO

- **16.1.** A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, por intermédio dos seguintes meios e locais:
- 16.1.1. Diário Oficial do Município DOM
- a) Aviso referente ao deferimento de candidatos isentos da taxa de inscrição;
- b) Aviso referente ao deferimento dos candidatos inscritos na condição de PCD;
- c) Aviso referente ao deferimento do atendimento especial;
- d) Aviso referente ao deferimento das inscrições confirmadas;
- e) Aviso da divulgação dos locais de provas;
- f) Gabarito oficial preliminar;
- g) Resultado preliminar e definitivo das Provas Escritas Objetivas e divulgação do gabarito final;
- h) Resultado Final do Concurso Público e as respectivas notas finais;
- i) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados;
- i) Ato de Nomeação dos candidatos:
- k) Demais atos pertinentes relacionados ao Concurso Público.
- 16.1.2. Endereço

eletrônico

- https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- a) Todos os Editais, Aditivos, Avisos, Convocações, COCP e outros.16.2. Os Editais, Aditivos e Avisos poderão ainda ser divulgados no
- endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, <u>www.manaus.am.gov.br.</u> **16.3.** O desempenho do candidato na Prova Objetiva poderá ser consultado via *internet*, em *link* especifico por meio de consulta pelo CPF e data de nascimento, no endereço https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, após a publicação do Resultado Final da Prova Objetiva.
- **16.4.** O Cartão-Resposta estará disponível no *site* https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- **16.5.** O Édital de Abertura do Certame também será disponibilizado no sistema de escrita em relevo anagliptografia para leitura Braille, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, na Prefeitura de Manaus, conforme expressa determinação contida na Lei n.º 352, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico/CMM, Edição 093.

17. DOS RECURSOS

- **17.1.** O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **17.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva mencionados no subitem 17.1 disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 17.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, respeitando as respectivas instrucões.
- 17.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido
- **17.3.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo seguer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

- 17.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- **17.3.4.** Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 17.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 17.3.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 17.3.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **17.3.8.** Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 17.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 17.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a

18. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

- **18.1.** O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C será encaminhado para sala extra.
- **18.2.** O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação e a retirada do candidato do local de prova.
- **18.3.** Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- **18.4.** Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- **18.5.** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- **18.6.** Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- **18.7.** Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário, sendo vedado o consumo de bebida alcóolica. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.
- **18.8.** Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- **18.9.** Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- **18.10.** A Fundação Getúlio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:
- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
- c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos;

- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
- g) Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e macanetas:
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicacão; e
- i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- **18.11.** A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:
- a) Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
- b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e
- c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.
- **18.12.** As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getúlio Vargas e a Prefeitura de Manaus.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- **19.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **19.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursosemad22@fqv.br.
- **19.4.** O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 19.3.
- **19.5.** O prazo de validade do Concurso será de **2 anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Prefeitura de Manaus, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- **19.6.** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, *e-mail* e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do *e-mail* concursosemad22@fgv.br.
- 19.6.1. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Manaus, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço (desses dados).
- **19.7.** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Semad.
- 19.9. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 19.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 19.10. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- **19.11.** A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 19.12. A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, *e-mail*, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e

necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

19.12.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

19.12.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Prefeitura de Manaus e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

19.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

EBENEZER ALBUQUEBQUE BEZERRA Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão — SEMAD

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ESPECIALISTAS EM SAÚDE-MÉDICOS (Ensino Superior Completo)

- 1. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: Executar atividades relativas à avaliação clínica antes do início da cirurgia por meio da consulta pré-anestésica e pela realização da anestesia propriamente dita; acompanhar integralmente o seu paciente durante a cirurgia, monitorando e tratando as diversas repercussões dos diversos órgãos frente às intervenções cirúrgicas; garantir estabilidade clínica e anestesia adequadas ao paciente, além daquelas já descritas para a função de médico.
- 2. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO CARDIOLOGISTA: Executar atividades inerentes à especialidade de Cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular; prestar assistência especializada a população em geral nos Postos de Saúde, Casa de Saúde, Unidades Móveis, e em campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de cardiologia, e outras áreas de sua especialidade, além daquelas já descritas para a função de médico.
- 3. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO CIRURGIÃO: Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; manter registro de atendimentos. Executar outras atividades correlatas e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função
- 4. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Realizar atendimento médico, preventivo, terapêutico e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações, acompanhando a evolução e encaminhando a outros níveis de atenção à saúde, se necessário, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, usuários de qualquer faixa etária, sexo ou fase do ciclo de vida, para problemas de qualquer sistema orgânico; realizar atividades coletivas, atendimentos em domicílio e/ou em outros espaços comunitários; participar de equipe multiprofissional no planejamento, programação, execução e avaliação de atividades da assistência, de educação, de promoção e prevenção à saúde; participar da elaboração de diagnóstico de saúde do território, analisando dados de mortalidade e morbidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de ações de saúde e prioridades; desenvolver e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, com base na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), nos programas, protocolos e normas e rotinas instituídos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; fazer notificação de doença transmissível ou não e de agravos inusitados ou não, conforme normatizações sanitárias vigentes, contribuindo e participando, se necessário, da investigação epidemiológica e das

medidas de controle; participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; elaborar avaliações periciais e emitir pareceres em casos relacionados a exames de sanidade mental, dependência química e periculosidade; participar de equipe multidisciplinar visando à individualização do tratamento; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; incentivar e assessorar o controle social em saúde; participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; participar da elaboração e adequação de protocolos de cuidado à saúde, programas, políticas públicas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas conforme padrões de informações preestabelecidos pelo Ministério da Saúde Secretaria Municipal de Saúde de Manaus; realizar, sempre, o primeiro cuidado às urgências e emergências médicas da APS e, se necessário, encaminhar a outros pontos de atenção, conforme os fluxos locais, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento contínuo; realizar atividades programadas e de atendimento à demanda espontânea; desempenhar outras atividades correlatas; planejamento familiar, acompanhamento de pré-natal, acompanhamento no puerpério e executar outras atividades pertinentes ao cargo de médico...

- 5. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO DO TRABALHO: Realizar consulta e atendimento médico, exame, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, diagnosticar estado de saúde dos pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento aos pacientes, praticar intervenções, receitar medicamentos; realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais dos servidores, em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; realizar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo a administração da instituição para mudança de atividade do servidor; participar com outros profissionais da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; participar da elaboração e execução de projetos, cursos, treinamentos e eventos ligados à medicina do trabalho; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função
- 6. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Avaliar problemas relacionados a disfunção sexual (excesso de pelos, andropausa e menopausa), alterações do crescimento como a baixa estatura, diabetes, hipertensão, doenças de tireoide, problemas ósseos como a osteoporose e doenças da hipófise como o aumento de prolactina que causa alterações menstruais e saída de secreção pela mama, além de cuidar de hormônios relacionados ao stress, e obesidade, executar atividades inerentes ao funcionamento dos hormônios no organismo humano. As principais áreas de atuação do endocrinologista são: o tratamento de diabetes, obesidade e alterações hormonais em geral (como desordens da glândula tireoide, alterações do ciclo menstrual e outras doenças relacionadas à falta ou ao excesso de hormônios) além daquelas já descritas para a função de médico.
- 7. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA: Analisar a técnica mais eficaz de pesquisa epidemiológica; analisar as informações coletadas e comparar com estudos já feitos na área; identificar a doença em questão; identificar os fatores causadores e condicionantes da doença; pesquisar a frequência normal da doença e os casos anteriores de epidemias; realizar testes diagnósticos; trabalhar em conjunto com outros profissionais da área da saúde, realizando pesquisas, exames, testes para descobrir a causa da doença; identificar fatores externos, sejam físicos, químicos, biológicos, geográficos etc. que possam estar favorecendo a epidemia; mapear a epidemia; elaborar relatório da doença e relatório de danos causados à população; com base em todas as informações e análises, elaborar um plano de ações para minimizar e combater a epidemia; no caso do meio humano, elaborar propostas de políticas públicas de saúde, saneamento e prevenção da doença; no caso do meio vegetal, elaborar, em conjunto com especialistas de outras áreas, fórmulas de prevenção da doença em

lavouras e na produção em grande escala; por fim, apresentar às autoridades competentes o relatório de riscos e as propostas de políticas de redução dos danos e de saneamento da população; planejar e executar campanhas de vacinação conforme normas do Ministério da Saúde, além daquelas já descritas para a função de médico.

- 8. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA: Realizar consulta clínica em ginecologia e obstetrícia; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; encaminhamentos para internação ou transferência; emissão de diagnóstico médico; notificação de agravos de notificação compulsória; realização de cauterização, implante de DIU, planejamento familiar, acompanhamento de pré-natal, acompanhamento no puerpério e outras atividades pertinentes à especialidade, além daquelas já descritas para a função de médico.
- 9. ÉSPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO INFECTOLOGISTA: Executar atividades de estudo e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos, além daquelas já descritas para a função de médico.
- 10. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA: Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em recém-nascidos, crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; atuar em UTI neonatal; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.
- 11. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO NEONATOLOGISTA: prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física; assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação: realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial; realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; prestar assistência global ao recém-nascido e à sua família na sala de parto e unidade neonatal; diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes recém-nascidos internados, bem como decidir sobre sua alta hospitalar; acompanhar o trabalho de parto e realizar o atendimento do recém-nascido na sala de parto; operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes.
- 12. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO NEUROPEDIATRA: Realizar consultas médicas em crianças e adolescentes em atendimento médico ambulatorial e/ou em regime de internação; emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso; diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando à saúde e ao bem-estar de crianças e adolescentes; realizar as atribuições de médico e executar outras tarefas relacionadas ao cargo de médico.
- 13. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO PATOLOGISTA: Realizar exames médicos; realizar diagnósticos; prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Semsa e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, controlar, coordenar, analisar e executar atividades à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais, organizando as demandas e ofertas de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados na Medicina; executar supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos, coprológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos, além daquelas já descritas para a função de médico.
- 14. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO PEDIATRA: Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis, além daquelas já descritas para a função de médico.

15. ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMOLOGISTA: executar atividades de tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica, além daquelas já descritas para a função de médico; prestar assistência médica em pneumologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames de diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; executar outras atividades já descritas para a função de médico. 16. ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA: Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa, além daquelas já descritas para a função de médico.

17. ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; garantir a contrarreferência para as unidades básicas de saúde, além daquelas já descritas para a função de médico.

18. ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO URGENCISTA: Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e prestando orientações; prestar assistência para os pacientes em qualquer fase da vida, inclusive nos extremos, ou seja, dos recém-natos prematuros até os idosos; analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico, durante a transferência inter-hospitalar; conhecer e saber operar equipamentos e materiais médicos destinados ao uso em ambulâncias; exercer responsabilidade técnica e ético-legal pelo paciente durante o transporte, realizar checagem diária da ambulância - equipamentos e materiais de consumo - supervisionando e atuando em conjunto com o profissional de enfermagem; determinar à equipe da ambulância a dinâmica de atendimento, realizando: conferência dos dados clínicos atuais, exame físico, determinação da possibilidade e adequação do transporte, procedimentos prévios ao transporte, acondicionamento do paciente na ambulância, estabilização do mesmo no veículo, além daquelas já descritas para a função de médico.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS

MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma

situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

INFORMÁTICA BÁSICA

Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP/7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de Textos. Sistema operacional de computadores (Windows e Linux). Software livre e proprietários. Organização e gerenciamento de informações, arquivos e pastas. MS Office 2003/2007/XP - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus. Gerenciador de banco de dados. Conhecimentos básicos de segurança da informação. Dispositivos de armazenamento.

LEGISLAÇÃO

Legislação do SUS e Políticas de Saúde no Brasil: Lei nº 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 9.836/1999 - Acrescenta dispositivos à Lei 8.080; Lei nº 10.424/2002 - Acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080; Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Complementar Federal nº 141/2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Decreto Federal nº 7.508/2011 - regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/GM/2006 divulga o Pacto pela Saúde 2006 e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto - consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos pela Vida, em defesa dos SUS e de Gestão; Portaria Nº 699/GM/2006 e suas alterações (Portaria Nº 372/2007) regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria nº 4.279/2010 - estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS. Políticas de Saúde: Política Nacional de Promoção de Saúde -Portaria nº 687/2006; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria GM/MS nº 1996/2007; Portaria de Consolidação nº 03/2017, Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro, dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação nº 1/2021, Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde, dispõe sobre a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde; Portaria nº 2.983/2019 - Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Portaria nº 2.979/2019 - Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Portaria nº 3.222/2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil; Portaria nº 3.263/2019 - Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS); Portaria nº 2.436/2017 - Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2488/2011; Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS) - Série B, Textos Básicos de Saúde - Ministério da Saúde - Brasília/DF, 2004. Vigilância Epidemiológica: noções de Epidemiologia e indicadores de saúde, Processo saúde-doença, Imunização, Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Saúde baseada em evidências.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: Conceitos e Fundamentos, Promoção da Saúde; Diagnóstico e Tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia, Otorrinolaringologia. Pediatria/Atenção à Saúde da Criança: Amamentação, Crescimento e Desenvolvimento, Imunização, Diarreia Aguda e Crônica da Criança, Doenças Respiratórias na Criança, Parasitoses, Patologias e distúrbios ortopédicos mais frequentes, Doenças dermatológicas. Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Saúde da Mulher: Assistência Pré-Natal, Planejamento Reprodutivo Prevenção do câncer ginecológico, Detecção precoce do câncer de mama; Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Climatério. Noções Básicas de Urgência e Emergência na Prática Médica. Doenças infecciosas e parasitárias: Características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de Profilaxia: Blastomicose. Calazar, Candidíase, Cólera, Conjuntivites, Dengue, Difteria, Doenças de Meningocócicas, DST/Aids, Doenças Esquistossomose, Estreptococcias, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Herpes simples, Leishmaniose, Leptospirose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Mononucleose, Parasitoses Intestinais; Pediculose, Poliomielite, Raiva Humana, Salmoneloses, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia; Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais. Transtornos mentais. Saúde Indígena. Princípios e Práticas da Atenção Primária à Saúde. Abordagem individual, familiar e comunitária. Registro de Saúde Orientado por Problemas. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Epidemiologia Clínica na APS. Medicina baseada em evidências. Modelos de acesso ao cuidado na APS. Gestão da Clínica. Trabalho em equipe multiprofissional. Rastreamento na APS. Vigilância em Saúde. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Homem e do Idoso. Diagnóstico e manejo dos problemas/condições clínicas mais prevalentes na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde mental na APS. Lesões dermatológicas mais comuns na APS. Diagnóstico e manejo das Infecções Sexualmente Transmissíveis na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional na APS. Atenção à saúde em grupos populacionais específicos. Prescrição e desprescrição de medicamentos na APS. Cuidados Paliativos na APS. Morte e luto na APS. Urgências e Emergências na APS. Procedimentos em APS.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CARDIOLOGISTA.

Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultrassom Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das

Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marcapassos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lipídios. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.

Sistema Nervoso Central: aspectos anatômico-fisiológicos. Sistema Nervoso Autônomo: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Respiratório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Cardiocirculatório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Reposição e Transfusão. Preparo pré-anestésico: visita pré-anestésica; risco cirúrgico e estado físico; medicação pré-anestésica; interação medicamentosa. Anestesia Venosa: farmacologia, indicações, contraindicações e complicações das principais drogas utilizadas em anestesiologia. Física e anestesia: leis dos gases; tipos de fluxo; vaporização; sistemas inalatórios; normas técnicas brasileiras; anestesia inalatória; farmacocinética; concentração alveolar mínima, captação, distribuição e eliminação dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Anestesia inalatória: aspectos farmacodinâmicos dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Farmacologia dos anestésicos locais: bloqueio do plexo braquial; anatomia; fisiologia; fisioterapia. Bloqueios periféricos: anatomia; técnicas de bloqueios em membros superiores e inferiores. Anestesia e sistema endócrino: fisiologia; fisiopatologia e conduta anestésica nas principais endocrinopatias. Transmissão e bloqueio neuromuscular: microanatomia; fisiologia; fisiopatologia; farmacologia e contraindicações das principais drogas bloqueadoras neuromusculares. Anestesia em obstetrícia: alterações fisiológicas da gravidez; passagem transplacentária; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia em pediatria: características anatômicas e fisiológicas do paciente pediátrico; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia para neurocirurgia: aspectos fisiopatológicos da pressão intracraniana; efeito das drogas anestésicas; técnicas anestésicas. Anestesia para cirurgia urológica: fisiopatologia renal; diuréticas; técnica anestésica. Anestesia para oftalmologia. Otorrinolaringologia e cirurgia plástica: aspectos fisiopatológicos e enfermidade cardiovascular. Anestesia e a cirurgia de emergência. Anestesia em geriatria: aspectos fisiopatológicos e técnicas anestésicas. Recuperação da anestesia: Complicações da anestesia. Parada cardíaca e reanimação. Dor: fisiopatologia, controle de medicamentos e bloqueios anestésicos. Anestesia para cirurgia videolaparoscópica. Opioides. Raquianestesia. Anestesia peridural. Anestesia no paciente politraumatizado. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia no paciente doador de órgão para transplantes. Anestesia no queimado. Anestesia na ortopedia. Anestesia para cirurgia bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgias do aparelho digestivo. Monitorização, metodologia científica, Choque, terapia intensiva, suporte ventilatório, anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico, anestesia para cirurgia bariátrica.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CIRURGIÃO.

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológicas; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia

profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abcessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO.

Agravos à saúde do trabalhador. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde noslocais de trabalho. Medidas de exposição no local de trabalho. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico degenerativas, neurológicas). Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico; abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA.

Processo saúde-doença e seus determinantes. História natural das doenças e agravos à saúde - níveis de prevenção. Interferência Causal. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Sistemas de registro, notificação de doenças. Doenças de Notificação Compulsória. Classificação Internacional de Doenças. Medidas de frequência de doenças. Distribuição espacial e temporal de doenças. Aferição em Epidemiologia: métodos para avaliação e emprego de testes. Diagnósticos. Validade de testes diagnósticos. Estudo Caso-controle.

Ecológicos. Epidemias e vigilância Estudos epidemiológica. Epidemiologia descritiva. Epidemiologia Analítica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Doenças infectocontagiosas: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das zoodermatoses e patologias causadas por protozoários, fungos, helmintos, bactérias, vírus, toxinas e doenças sexualmente transmissíveis - características gerais, distribuição, comportamento epidemiológico, medida de controle empregadas. Infecção hospitalar, Choque séptico. Imunização: Estratégias de vacinação. Contraindicações. Reações adversas. Avaliação de eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Epidemiologia Ocupacional: o trabalho enquanto determinante do processo saúde doença, metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde doença, epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil, o acidente do trabalho. Epidemias e endemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração e planejamento em saúde, à fiscalização sanitária. Avaliação de Sistemas Locais de Saúde. Diagnóstico de saúde. Organização de Sistemas de Serviço de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS).

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA.

Anamnese e exame físico. Preenchimento da declaração de óbito. Planejamento familiar, pré-natal e puerpério, primeira semana saúde integral; Imunização ativa e passiva; Transporte: mulher no ciclo gravídico; Reanimação cardiorrespiratória da mulher e adolescente; Anatomia dos órgãos genitais femininos; Embriologia dos genitais femininos; Fisiologia menstrual e sexual; Endocrinologia do aparelho genital feminino; Ciclo Menstrual; Climatério; Puberdade Fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia; Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Dismenorreia Tensão pré-menstrual; Processos Inflamatórios dos genitais femininos; Esterilidade conjugal; Incontinência urinário na mulher; Fístulas genitais; Ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina psicossomática em ginecologia; Urgências ginecológicas; Afecções da vulva e da vagina; Afecções do colo e do corpo uterino; Afecções dos ovários e trompas; Oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas; Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas; Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos; Estados hiperprolactínicos, Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminótico Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídicopuerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doenca hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de Prematuridade. parto. Discinesias. Puerpério Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade materna; Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos éticolegais da prática obstétrica neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, encefalopatias, pneumonia e asma na mulher e adolescente no período gravídico; tabagismo e alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress; infecto contagiosas:, infecção do trato urinário; parasitose intestinal, rubéola, tétano, raiva, febre tifoide, hanseníase, tuberculose; doenças sexualmente transmissíveis, sífilis, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, dengue, doença meningocócica, doença diarreica aguda, H1N1, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; escabiose, pediculose, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, diagnóstico e tratamento e profilaxia: infecção hospitalar, septicemia, choque hipovolêmico e séptico, edema agudo de pulmão na mulher e adolescente no ciclo gravídico e puerperal.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO INFECTOLOGISTA.

Epidemiologia das doenças infecciosas. Epidemia. Incidência. Prevalência. Ciclicidade. Sazonalidade. Vigilância epidemiológica. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de difícil diagnóstico. Solicitação e interpretação de exames complementares. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos, quimioterápicos (antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários) e imunomoduladores. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Custos. Princípios gerais de uso. Associações. Interações. Utilização terapêutica e profilática. Crítica ao uso. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento. Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento a viajantes. Profilaxia das infecções hospitalares. Infecções causadas por vírus, viroses respiratórias. Viroses exantemáticas. Raiva. Caxumba. Infecções pelos Herpesviridae. Dengue. Febre amarela. Retroviroses. Hepatite viral aguda. Infecções causadas por bactérias. Estreptococcias. Febre tifoide. Leptospirose. Tuberculose. Infecção por micobactérias atípicas. Infecções por Chlamydia spp. Infecções por Mycoplasma spp. Infecções por Ricketsia spp. Sepse. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abcesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmose. Calazar. Leishmaniose cutâneo-mucosa. Enteroprotozooses. Babesiose. Pneumocistose. Infecções causadas por fungos. Paracoccidioidomicose. Criptococose. Histoplasmose. Candidose. Infecções causadas por helmintos. Esquistosomosemansônica. Geo-helmintíases. Teníase e cisticercose. Filariose, Larva migrans cutânea e visceral, Toxi-infecções, Tétano, Cólera. Difteria. Toxi-infecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis. Infecções transfusionais. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro Imunodeficiente. Síndrome de mononucleose. Diarreias infecciosas. Infecções e trauma. Mordedura de animais. Acidentes causados por animais peçonhentos. Complicações infecciosas das queimaduras. Infecções hospitalares. A pandemia do corona vírus SARS-CoV-2. Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA.

Código de Ética. Assistência diária de rotina e monitorização mínima básica na terapia intensiva. Ressuscitação de sistemas e órgãos vitais após parada cardiorrespiratória. Estado epiléptico. Hipertensão intracraniana. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Choque. Anafilaxia. Distúrbio hidro-eletrolítico e ácido básico. Insuficiência renal aguda. Insuficiência hepática aguda. Coagulação intravascular disseminada. Síndrome de Reye. Síndrome de Guillain-Barré. Complicações neurológicas da hipoxemia. Quase afogamento. Asma aguda severa. Epiglotite. Apneia. Doença da membrana hialina. Síndrome de aspiração meconial. Asfixia neonatal. Policitemia neonatal. Persistência do padrão fetal pulmonar. Doença cardíaca congênita cianótica. Sepses. Síndrome do choque tóxico. Encefalites e meningites. Peritonite. Doença supurativa óssea e articular. Síndrome hemolítico-urêmica. Crise da falsificação. Cetoacidose diabética. Insuficiência adrenocortical. Secreção inapropriada do ADH. Crise tireotóxica. Diabetes insipidus central. Queimaduras. Enterocolite Necrotisante. Atresia de esôfago. Gastroquise e onfalocele. Atresia intestinal e ânus imperfurado. Hérnia diafragmática. Sangramento gastrointestinal. Hiperbilirrubinemia. Intoxicações. Ventilação assistida. Administração de oxigênio. Estubação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO NEONATOLOGISTA.

Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia Perinatal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória, Síndrome da membrana hialina. Infecções Perinatais: Coxsakie–vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarreia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal. Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos e ácido básico. Distúrbios neurológicos.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEUROPEDIATRA.

Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-isquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral. Apoio matricial. Legislação NASF.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PATOLOGISTA.

Avaliação de métodos em bioquímica clínica. Fase pré-analítica dos exames em bioquímica clínica. Princípios metodológicos em: espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, nefelometria, turbidimetria, espectrofotometria de absorção atômica, técnicas imunoquímicas, técnicas com ácidos nucleicos. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos. Avaliação laboratorial do metabolismo de lípides, lipoproteínas e apolipoproteínas. Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo. Avaliação do metabolismo das Porfirinas. Avaliação laboratorial das proteínas. Avaliação laboratorial da função renal. Avaliação laboratorial da função hepática. Avaliação laboratorial da função pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do metabolismo, equilíbrio hidroeletrolítico. Avaliação do metabolismo ácido básico. Princípios da gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Toxicologia clínica. Enzimologia clínica. Vitaminas. Metais tóxicos e elementos traço. Urinálise. Controle de qualidade em bioquímica clínica. Avaliação de ensaios de proficiência. Gestão de qualidade no laboratório. Boas práticas em laboratórios clínicos.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA.

Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente; Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva; desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal; desnutrição; obesidade e avitaminoses; Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral; equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido/básico e desordens; acidentes: afogamento, queimaduras envenenamento; Erros inatos do metabolismo; Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais, Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida; Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção, Obstipação Intestinal, Diarreia; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho gênito-urinário; Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses; linfomas e tumores sólidos. XIV - Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura: genitália ambígua: diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. XV - Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas: XVII - Saúde do Adolescente: Política Nacional da Saúde do Adolescente; Dor, analgesia e sedação; transporte, neonatal, criança e adolescente; monitorização do paciente criticamente doente; Infectocontagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, doenças sexualmente transmissíveis, aids, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMOLOGISTA.

Fisiologia respiratória. Fisiopatologia respiratória. Análise das provas de função respiratória. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base. Métodos diagnósticos em pneumologia. Asma brônquica. DBPOC. Doenças intersticiais pulmonares. Disembrioplasias. Tumores do mediastino. Tumores primários e não primários do pulmão. O pulmão e as colagenoses. O pulmão e as hemopatias (benignas e malignas). Cor pulmonale crônico e agudo. Derrames pleurais. Buloses pulmonares. Tuberculose. Micoses pulmonares. Pneumo-AIDS. Trauma de tórax.

Diagnóstico diferencial da dor torácica. Doenças pulmonares ocupacionais. Hemoptise (definição, dor, diagnóstico e tratamento). Doenças do mediastino não tumorais. O pulmão e as endocrinopatias. Pneumonias. A pandemia do corona vírus SARS-CoV-2. Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA.

Saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiguiátrica. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. Transtornos depressivos. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. Transtornos dissociativos. Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados e simulação. Transtornos alimentares e obesidade. Transtornos da eliminação. Transtornos do sono-vigília. Disfunções sexuais. Disforia de gênero. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade. Transtornos Parafílicos. Psicofármacos, fármacos relacionados à psiquiatria, transtornos do movimento induzidos por medicamentos e outros efeitos adversos de medicamentos. Aspectos epidemiológicos relacionados à Psiquiatria. Anamnese Psiquiátrica: exame do estado mental e instrumentos de avaliação psiguiátrica e psicológica. Eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. Psicoterapias. Urgências e emergências psiquiátricas. Reabilitação neuropsicológica e psicossocial. Saúde Mental e Atenção Básica. Abordagens dos transtornos psiquiátricos na gestação, no puerpério e na lactação. Emergências psiguiátricas. Suicídio. Psiguiatria Forense. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.

Ultrassonografia: bases físicas, efeitos biológicos, agentes de contraste e artefatos. Ultrassonografia abdominal (em medicina interna): fígado, baço, vesícula e vias biliares, pâncreas, trato gastrintestinal e urinário, adrenais, retroperitônio e grandes vasos, parede abdominal, peritônio e diafragma. Ultrassonografia pélvica feminina e masculina. Doppler ginecológico. Ultrassonografia do tórax e da parede torácica. Ultrassonografia obstétrica e fetal. Doppler obstétrico. Ultrassonografia de estruturas superficiais (mamas, tireoide, paratireoide, glândulas salivares, bolsa escrotal e pênis). Ultrassonografia do sistema musculoesquelético. Ultrassonografia pediátrica. Ultrassonografia intervencionista e intra-operatória.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO URGENCISTA.

Anamnese e Exame Físico; Atendimento de Urgência na pré-eclampsia e eclampsia; Atendimento inicial e encaminhamento adequado à mulher com doença inflamatória pélvica; Ciclo gravídico e com infecção puerperal; Imunização ativa e passiva; Dor, analgesia e sedação; Transporte do paciente criticamente doente e monitorização (recémnascido, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa); Atendimento Inicial ao politraumatizado: manutenção das vias aéreas; Intubação oro e nasotraqueal; cricotireoidostomia; traqueostomia; noções do uso de respiradores; uso de drogas vasoativas; uso de desfibriladores; a urgência/emergência na prática médica; a abordagem inicial ao paciente traumatizado; Identificação e tratamento do choque hipovolêmico; trauma cranioencefálico e raquimedular; trauma de tórax; trauma abdominal; trauma de extremidades; reanimação cardiorrespiratória cerebral; urgência e emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; urgências urológicas: cólica nefrética; retenção urinária; hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético, hipertenso; acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido/básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrolítico. Conduta quanto a

ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica; doenças infectocontagiosas: DST e aids; malária; leptospirose; dengue; h1n1; rotavírus; sífilis; otites; rinofaringite; sinusites; amigdalites; diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de drogas lícitas e ilícitas. Queimaduras.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu,									
port	portador do RG nº, inscrito no CPF sob								
n° _	nº, declaro, sob as penas da lei e para								
fins de comprovação, que meu núcleo familiar possui renda mensal igua									
ou i	nferior a m	eio salái	io mínimo per	capita, send	o assim dis	criminado:			
ENI	DEREÇO D	O NÚC	LEO FAMILIA	R:					
CAI	NDIDATO:								
DEI	MAIS MEM	BROS D	OO NÚCLEO F	AMILIAR:					
	NOME		PARENTESCO	OCUPAÇÃO	CPF	RENDA			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10					TOTA	AL			

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

 (cidade/UF),	(dia) de	(mês) de 2022.
ΔΟΣΙΝΔΤΙΙΕ	A DO CANDIDA	ΔTΩ

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Período de inscrições	05/01/2022 a 03/02/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/01/2022 a 07/01/2022
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	19/01/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	20/01/2022 a 24/01/2022
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	03/02/2022
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	04/02/2022
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	16/02/2022
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	17/02/2022 a 21/02/2022
Publicação da relação definitiva das inscrições	14/03/2022
Divulgação dos locais de realização da prova escrita objetiva	25/03/2022
Realização da prova escrita objetiva	01/04/2022
Publicação do gabarito e do resultado preliminar da prova escrita objetiva	05/04/2022
Interposição de recurso contra o gabarito	06/04/2022 a 08/04/2022
Publicação do Gabarito Definitivo da prova escrita objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva	
Publicação do Resultado Definitivo da prova escrita objetiva	25/05/2022
Divulgação do Resultado Final	27/05/2022

Estado do Amazonas PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-SEMAD

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, 27 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 1.822 (mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020, Leis nº 2.813 e nº 2.814, de 24 de novembro de 2021, e demais alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público e formação de Cadastro Reserva (CR), observado o prazo de validade deste Edital. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

- **1.3.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **1.4.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus DOM e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 1.5. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental).
- **1.6.** As provas objetivas ocorrerão na cidade de Manaus/AM.
- 1.7. Os candidatos aprovados neste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM/área metropolitana (rural e ribeirinha), e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.
- **1.8.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Manaus/AM.
- 1.9. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Prefeitura de Manaus e a Fundação Getulio Vargas FGV da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.
- 1.10. As inscrições serão realizadas somente via internet, conforme item 9 deste Edital.
- 1.11. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursosemad22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas a Pessoa com Deficiência – PcD*, a carga horária e o **subsídio** mensal estão distribuídos conforme o quadro a seguir.

Quadro I

NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 150,00										
CARGO	VAGAS(1)	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS				
ES-ADMINISTRADOR GERAL	3+ CR ⁽²⁾	•	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Administração. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
ES-ADVOGADO	2+ CR ⁽²⁾	·	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Direito. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
ES-ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2+ CR ⁽²⁾		40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Processamento de Dados ou Sistema de Informação, acrescido de especialização lato sensu na área de Banco de Dados ou certificação em Sistema Gerenciador de Banco de Dados. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
ES-ÁNALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3+ CR ⁽²⁾	·	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia de Desenvolvimento de Software, Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Processamento de Dados ou outro curso na área de Tecnologia da Informação com especialização em Desenvolvimento de Software. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
ES-ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3+ CR ⁽²⁾		40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Tecnologia em Redes de Computadores, Engenharia da Computação ou outro curso na área de Tecnologia da Informação com especialização em Redes de Computadores. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
ES-ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3+ CR ²⁰	-	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia de Desenvolvimento de Software, Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Processamento de Dados ou outro curso na área de Tecnologia da Informação. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				

NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 150,00									
CARGO	VAGAS(1)	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS			
ES-ARQUITETO E URBANISTA	1+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL	30+ CR ⁽²⁾	2	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Serviço Social. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-BIÓLOGO	2+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Ciências Biológicas. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	12+ CR ⁽²⁾	1	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Odontologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	2+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Odontologia com a especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Registro Profissiona no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	4+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Odontologia com a especialização em Estomatologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA	7+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Odontologia com a especialização em Odontopediatria. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA ORTODONTISTA	4+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Odontologia com a especialização em Ortodontia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Odontologia com a especialização em Pessoa com Deficiência. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	4+ CR ⁽²⁾		20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Odontologia com a especialização em Periodontia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA	4+ CR ⁽²⁾		20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Odontologia com a especialização em Prótese Dentária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-COMUNICADOR SOCIAL	1+ CR ⁽²⁾		40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas ou Propaganda e Publicidade. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-CONTADOR	2+ CR ⁽²⁾		40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Ciências Contábeis. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ECONOMISTA	1+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Economia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	3+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Epidemiologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ENFERMEIRO GERAL	150+ CR ⁽²⁾	8	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Enfermagem. Registro Profissional no órgão de classes competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ENFERMEIRO INTENSIVISTA	7+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Enfermagem Intensiva. Registro Profissional no órgão de classe competente. Apitidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ENFERMEIRO OBSTETRA	10+ CR ⁽²⁾	1	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Enfermagem Obstétrica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ENGENHEIRO CIVIL	1+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Engenharia Civil. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			

NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 150,00									
CARGO	VAGAS(1)	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS			
ES-ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental ou Engenharia com especialização e/ou habilitação em Segurança do Trabalho. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ENGENHEIRO ELETRICISTA	1+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Engenharia Elétrica. Registro Profissional no Órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-ESTATÍSTICO	1+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 8.313,61	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Estatística. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FARMACÊUTICO GERAL	45+ CR ⁽²⁾	2	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Farmácia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FARMACÊUTICO CITOLOGISTA CLÍNICO	5+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Farmácia com especialização e/ou habilitação em Citologia Clínica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	6+ CR ⁽²⁾	-	20h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Farmácia com a especialização e/ou habilitação em Bioquímica ou em Análises Clínicas. Registro Profissional no órgão de classe competente. Apitião para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	2+ CR ⁽²⁾		30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Enfermagem. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO CIVIL	2+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Engenharia Civil. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO	2+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Farmácia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE FÍSICO	1+ CR ⁽²⁾		30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Física. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE GERAL	1+ CR ⁽²⁾	·	30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em qualquer área de formação. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE MÉDICO	1+ CR ⁽²⁾	·	30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Medicina. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	3+ CR ⁽²⁾		30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Medicina Veterinária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA	1+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Nutrição. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISCAL DE SAÚDE QUÍMICO	1+ CR ⁽²⁾	1	30h	R\$ 8.051,43	Ensino Superior Completo	Curso superior em Química. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FISIOTERAPEUTA	10+ CR ⁽²⁾	1	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior em Fisioterapia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-FONOAUDIÓLOGO	5+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior em Fonoaudiologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-MÉDICO VETERINÁRIO	6+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Medicina Veterinária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-NUTRICIONISTA	10+ CR ⁽²⁾	1	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Nutrição. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Educação Física. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			
ES-PSICÓLOGO	10+ CR ⁽²⁾	1	30h	R\$ 6.235,21	Ensino Superior Completo	Curso superior completo em Psicologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.			

Manaus, segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 150,00										
CARGO	VAGAS(1)	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS				
ES-TERAPEUTA OCUPACIONAL	2+ CR ⁽²⁾	-	30h	R\$ 6.235,21		Curso superior completo em Terapia Ocupacional. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				

Notas:

- (1) Total de vagas (incluindo-se a reserva para Pessoa com Deficiência). Cargos a serem providos durante o prazo de validade do concurso, incluindo eventual prorrogação.
- (2) Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a Pessoa com Deficiência, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, aplicada ao cargo que possui cinco ou mais vagas, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM LOMAN e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.
- (3) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.

Quadro II

			NÍVEL MÉDIO I	adro II E MÉDIO TÉCNICO						
ASSISTENTE EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 90,00										
CARGO	VAGAS(1)	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS				
AS-ASSISTENTE EM	20+ CR ⁽²⁾	1	20h	R\$ 1.902,94	Ensino Médio Completo	Curso de ensino médio completo e curso de Informática Básica. Aptidão para o serviço e				
ADMINISTRAÇÃO	250+ CR ⁽²⁾	13	30h	R\$ 2.537,25	Ensino Medio Completo	condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	30+ CR ⁽²⁾	2	30h	R\$ 1.902,94	Ensino Médio Completo	Curso de ensino médio completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou de Atendente de Consultório Dentário. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
AS-CONTRAMESTRE	4+ CR ⁽²⁾	1	40h	R\$ 2.537,25	Ensino Médio Completo	Curso de ensino médio completo e Habilitação como Contramestre Fluvial expedida pela Marinha do Brasil. Aptidão para o serviço; e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
AS-PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	10+ CR ⁽²⁾	1	40h	R\$ 2.667,85	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de ensino médio completo com pós-médio na área de Programação de Computador ou curso de ensino médio técnico completo na área de Programação de Computador. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	313+ CR ⁽²⁾	16	30h	R\$ 2.000,89	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Enfermagem. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o				
	365+ CR ⁽²⁾	18	40h	R\$ 2.667,85		desempenho das atribuições.				
AS-TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	10+ CR ⁽²⁾	1	40h	R\$ 2.667,85	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Hardware ou curso de Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	50+ CR ⁽²⁾	3	20h	R\$ 2.000,89	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Patologia Clínica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde				
	10+ CR ⁽²⁾	1	40h	R\$ 2.667,85		compatíveis com o desempenho das atribuições.				
AS-TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	5+ CR ⁽²⁾		20h	R\$ 2.000,89	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Radiologia Médica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40+ CR ⁽²⁾	2	40h	R\$ 2.667,85	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Saúde Bucal ou de Técnico em Higiene Dental. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				
AS-TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 2.667,85	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Registro no órgão competente do Ministério do Trabalho. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				

- (1) Total de vagas (incluindo-se a reserva para Pessoa com Deficiência). Cargos a serem providos durante o prazo de validade do concurso, incluindo eventual prorrogação.
- (2) Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a Pessoa com Deficiência, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, aplicada ao cargo que possui cinco ou mais vagas, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM - LOMAN e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.
- (3) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.

Quadro III

Quadro III										
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO ASSISTENTE EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 75,00										
CARGO	VAGAS	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO(4)	ESCOLARIDADE	REQUISITOS				
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	300+ CR ⁽²⁾	15	40h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	Curso de ensino médio completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.				

Notas:

- (1) Total de vagas (incluindo-se a reserva para Pessoa com Deficiência). Cargos a serem providos durante o prazo de validade do concurso, incluindo eventual prorrogação.

 (2) Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a Pessoa com Deficiência, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, aplicada ao cargo que possui cinco ou mais vagas, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM - LOMAN e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.
- (3) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.
- (4) Remuneração determinada com base na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Quadro IV

NÍVEL FUNDAMENTAL ASSISTENTE EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 70,00							
CARGO	VAGAS(1)	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	
AS-COZINHEIRO FLUVIAL	2+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 2.220,47	Ensino Fundamental Completo	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	
AS-MAQUEIRO	5+ CR ⁽²⁾	1	30h	R\$ 1.665,35	Ensino Fundamental Completo	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	
AS-MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	4+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 2.220,47	Ensino Fundamental Completo	Curso de ensino fundamental completo. Habilitação como Marinheiro Fluvial de Convés expedida pela Marinha do Brasil. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	
AS-MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	2+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 2.220,47	Ensino Fundamental Completo	Curso de ensino fundamental completo. Habilitação como Marinheiro Fluvial de Máquinas expedida pela Marinha do Brasil. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	
AS-MOTORISTA DE AUTOS	10+ CR ⁽²⁾	1	30h	R\$ 1.665,35	Ensino Fundamental Completo	Curso de ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B". Aptidão para o serviço; e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	
AS-MOTORISTA FLUVIAL	2+ CR ⁽²⁾	-	40h	R\$ 2.220,47	Ensino Fundamental Completo	Curso de ensino fundamental completo. Habilitação como Condutor Maquinista Motorista Fluvial expedida pela Marinha do Brasil. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	

Votas:

- (1) Total de vagas (incluindo-se a reserva para Pessoa com Deficiência). Cargos a serem providos durante o prazo de validade do concurso, incluindo eventual prorrogação.
- (2) Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a Pessoa com Deficiência, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, aplicada ao cargo que possui cinco ou mais vagas, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus LOMAN e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.
- (3) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.
- **2.2.** Além do subsídio, poderão ser acrescidos na remuneração os sequintes benefícios:
- a) Auxílio-Alimentação, destinado a servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e que percebam até 6 (seis) salários mínimos, conforme legislação vigente;
- b) Auxílio-Transporte, destinado a servidores que percebam até 6 (seis) salários mínimos, conforme legislação vigente;
- c) Indenização de Insalubridade ou Periculosidade, destinado a servidores que laborarem em atividade de exposição a agentes nocivos à saúde ou considerada de execução perigosa, conforme legislação vigente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- **4.1.1.** Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 112 da LOMAN c/c o art. 27, do Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.
- **4.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **4.2.1.** O laudo médico deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme especificado no Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- **4.2.2.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- **4.2.3.** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.3. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial nos termos do item 5 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 12.13, deste Edital.
- **4.4.** A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **4.5.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail (concursosemad22@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- **4.6.** A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.
- 4.7. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral do cargo.
- **4.8.** A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médico-Pericial do Município, que avaliará, após a nomeação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, na forma do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/Am c/c o art. 27 Decreto Municipal nº 4.196/2018.
- 4.9. O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **4.10.** O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral do cargo.
- **4.11.** As vagas definidas no subitem 4.1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.
- 4.12. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.13. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de

- inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as 16h do dia **15 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.2.** Para fins de concessão de tempo adicional será aceito laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples).
- 5.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 15 de fevereiro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- **5.5.** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.
- 5.6. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEMAD e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- **5.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- **5.8.** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.9. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **5.10.** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- **5.11.** Será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- **5.12.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 5.13. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 5.2. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- **5.14.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 5.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- **6.1.** Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- **6.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos

- direitos políticos, nos termos do *artigo 12, § 1º*, da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Municipal nº 1.725, de 03 de maio de 2013.
- **6.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 6.4. Não registrar antecedentes criminais.
- 6.5. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- **6.6.** Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.
- 6.7. Firmar declaração de não ter sido punido em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo em processo por prática de improbidade administrativa.
- **6.8.** Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
- **6.9.** Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem 2.1 deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico), devidamente registrados.
- **6.10.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 6.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município.
- **6.12.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 6.13. Cumprir as determinações deste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 7.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes e será publicada no Diário Oficial do Município DOM.
- **7.2.** O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado, mediante Edital de Convocação no Diário Oficial do Município DOM, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão SEMAD, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, conforme requerimento escrito do candidato, nos termos do art. 70 da Lei nº 1.118, de 1.º de setembro de 1971
- 7.3. A comprovação dos requisitos estabelecidos nos Quadros I, II, III e IV do subitem 2.1 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidas quando da posse do candidato.
- 7.4. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 1 (uma) foto 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; CPF dos filhos e/ou dependentes a partir dos 12 (doze) anos; exames médicos préadmissionais; atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.
- 7.5. O candidato poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá a convocação do candidato subsequente.
- **7.5.1.** O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 7.5, dentro do prazo do subitem 7.2, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila/reclassificação".
- **7.6.** O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 7.2 e que não optar pelo estabelecido no subitem 7.5 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 7.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos

com respeito a ele praticados pela **Prefeitura de Manaus**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad**, ainda que já tenha sido publicado o Ato de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.8. Caso haja necessidade, a Prefeitura de Manaus poderá solicitar outros documentos complementares.

8. DO EXERCÍCIO

- **8.1.** O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, conforme requerimento escrito do candidato, nos termos do art. 75 da Lei nº 1.118, de 1.º de setembro de 1971.
- **8.2.** O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1 será exonerado do cargo.

9. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 10 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.
- **9.2.** O valor da taxa de inscrição será:
- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior Quadro I;
- b) R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico (exceto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde) Quadro II:
- c) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Quadro III;
- d) R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Quadro IV.
- **9.3.** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, observando o sequinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022;
- b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) A Prefeitura de Manaus e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 16 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;
- f) Após as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 9.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- **9.5.** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 9.6. Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 16 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- **9.6.1.** O pagamento da taxa de inscrição após o dia 16 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 9.6.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 9.6.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- 9.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 9.6.5. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 9.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 10.1 e seguintes deste Edital.
- **9.7.1.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 9.8. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo desde que haja compatibilidade de horário de aplicação das provas e não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização simultânea de provas para cargos distintos.
- 9.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 9.10. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 9.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **9.12.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 9.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 9.14. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 9.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 9.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- **9.17.** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- **9.18.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- **9.19.** A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **9.20.** O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de três dias úteis a contar da publicação.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010 e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 (CadÚnico) e Lei nº 455, de 20 de junho

- de 2018, edição 910/CMM, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais.
- 10.2. A isenção poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 12 de janeiro de 2022, horário oficial de Manaus/AM, por meio de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 10.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.
- 10.4. Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 10.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído(a) do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 10.6. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- **10.7.** Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010, Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata da isenção dos candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, deverão apresentar: **a)** inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal: e
- b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.
- **10.7.1.** O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não qarante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 10.8. Os candidatos amparados pela Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, edição 910/CMM, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais, deverão fazer o *upload*, digitalizados a partir de seu original colorido, dos seguintes documentos:
- a) no caso de eleitor convocado pela Justiça Eleitoral para prestar serviços por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não (considerando cada turno como uma eleição), a comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá a validade de 4 (quatro) anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.
- **10.9.** Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
- 10.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- **10.11.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **10.12.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 10.13. O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.

- **10.14.** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **10.15.** Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.
- 10.16. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

11. DAS PROVAS

- 11.1. A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, para os cargos de Nível Superior Especialistas em Saúde e Nível Fundamental Assistente em Saúde, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Manaus/AM, no dia 1º de maio de 2022, das 8h às 12h, segundo o horário oficial de Manaus/AM.
- 11.1.1. A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, para todos os cargos de Nível Médio e Nível Médio Técnico Assistente em Saúde, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Manaus/AM, no dia 1º de maio de 2022, das 14h às 18h, segundo o horário oficial de Manaus/AM.
- **11.2.** Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 11.4.1. Para todos os cargos de Nível Superior, a Prova Escrita Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 11.4.1.1. Para todos os cargos de Nível Médio, a Prova Escrita Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- **11.4.1.2.** Para todos os cargos de Nível Fundamental, a Prova Escrita Objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- **11.4.2.** As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- a) Cargos de Nível Superior Especialista em Saúde Administrador Geral; Arquiteto e Urbanista; Assistente Social Geral; Biólogo; Cirurgião-Dentista Geral; Cirurgião-Dentista Estomatologista; Cirurgião-Dentista Odontopediatra; Cirurgião-Dentista Ortodontista; Cirurgião-Dentista para Pessoa com Deficiência; Cirurgião-Dentista Protesista; Cirurgião-Dentista Periodontista; Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo-Facial; Comunicador Social; Contador; Economista; Enfermeiro Epidemiologista; Enfermeiro Geral; Enfermeiro Intensivista; Enfermeiro Obstetra; Engenheiro Civil; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Eletricista; Engenheiro Estatístico; Farmacêutico Farmacêutico Citologista Clínico; Farmacêutico em Análises Clínicas; Fiscal de Saúde Enfermeiro; Fiscal de Saúde Engenheiro Civil; Fiscal de Saúde Farmacêutico; Fiscal de Saúde Físico; Fiscal de Saúde Geral; Fiscal de Saúde Médico; Fiscal de Saúde Médico Veterinário; Fiscal de Saúde Nutricionista; Fiscal de Saúde Químico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Nutricionista; Profissioal de Educação Física; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	12	0,10	1.20	ELIMINATÓRIO E
2. Raciocínio Lógico-Matemático	10	0,10	1.00	
3. Informática Básica	10	0,10	1.00	CLASSIFICATÓRIO
4. Legislação	08	0,10	0.80	CLASSIFICATORIO
Módulo II.				
1. Conhecimentos Específicos.	30	0,20	6.00	
TOTAL	70	-	10,00	-

b) Cargo de Nível Superior - Especialista em Saúde - Advogado.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	10	0,20	2.00	
2. Raciocínio Lógico-Matemático	08	0,10	0.80	
3. Legislação	06	0,10	0.60	
Módulo II.				ELIMINATÓRIO E
1. Dir. Administrativo	10	0,20	2.00	CLASSIFICATÓRIO
2. Dir. Civil	08	0,10	0.80	CLASSII ICATORIO
3. Dir. Constitucional	10	0,20	2.00	
4. Dir. Penal	06	0,10	0.60	
5. Dir. do Trabalho	06	0.10	0.60	
6. Dir. Previdenciário	06	0,10	0.60	
TOTAL	70		10.00	

c) Cargos de Nível Superior – Especialista em Saúde – Analista de Banco de Dados; Analista de Desenvolvimento de Sistemas; Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Analista de Suporte de Tecnologia da Informação.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	12	0,10	1.20	ELIMINATÓRIO E
2. Raciocínio Lógico-Matemático	12	0,10	1.20	
3. Atualidades	08	0,10	0.80	CLASSIFICATÓRIO
4. Legislação	08	0,10	0.80	CLASSIFICATORIO
Módulo II.				
1. Conhecimentos Específicos	30	0,20	6.00	
TOTAL	70	•	10.00	-

d) Cargos de Nível Médio Técnico - Assistente em Saúde - Técnico em Enfermagem; Técnico em Patologia Clínica; Técnico em Radiologia Médica; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Segurança do Trabalho.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	10	0,15	1,50	
2. Raciocínio Lógico-Matemático	10	0,15	1,50	ELIMINATÓRIO E
3. Informática Básica	10	0,15	1,50	CLASSIFICATÓRIO
Módulo II.				CLASSIFICATORIO
1. Legislação	05	0,10	0.50	
2. Conhecimentos Específicos	25	0,20	5.00	
TOTAL	60		10.00	•

e) Cargos de Nível Médio Técnico - Assistente em Saúde - Programador de Computador; Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	15	0,20	3.00	
2. Raciocínio Lógico-Matemático	15	0,10	1.50	ELIMINATÓRIO E
Módulo II.				CLASSIFICATÓRIO
1. Legislação	05	0,10	0,50	
2. Conhecimentos Específicos	25	0,20	5.00	
TOTAL	60	-	10.00	-

f) Cargos de Nível Médio - Assistente em Saúde - Agente Comunitário de Saúde II, Auxiliar em Saúde Bucal.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	10	0,20	2.00	
2. Raciocínio Lógico-Matemático	10	0,15	1.50	ELIMINATÓRIO E
3. Informática Básica	10	0,10	1.00	CLASSIFICATÓRIO
Módulo II.				CLASSII ICATORIO
1. Legislação	05	0,10	0,50	
2. Conhecimentos Específicos	25	0,20	5.00	
TOTAL	60	-	10.00	•

g) Cargos de Nível Médio – Assistente em Saúde – Assistente em Administração.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	10	0,20	2.00	
2. Raciocínio Lógico-Matemático	10	0,15	1.50	ELIMINATÓRIO E
3. Informática Básica	10	0,10	1.00	CLASSIFICATÓRIO
Módulo II				CLASSIFICATORIO
1. Legislação	05	0,10	0,50	
2. Conhecimento Específico	25	0,20	5.00	
TOTAL	60	-	10.00	

h) Cargos de Nível Médio - Assistente em Saúde - Contramestre.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	10	0,20	2.00	
2. Raciocínio Lógico-Matemático	10	0,15	1.50	ELIMINATÓRIO E
3. Informática Básica	10	0,10	1.00	CLASSIFICATÓRIO
Módulo II				CLASSIFICATORIO
1. Legislação	05	0,10	0,50	
2. Conhecimento específico	25	0,20	5.00	
TOTAL	60	-	10,00	

i) Cargos de Nível Fundamental – Assistente em Saúde – Cozinheiro Fluvial; Maqueiro; Marinheiro Fluvial de Convés; Marinheiro Fluvial de Máquinas; Motorista de Autos; Motorista Fluvial.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
1. Língua Portuguesa	20	0,20	4,00	ELIMINATÓRIO E
2. Matemática	20	0,20	4,00	CLASSIFICATÓRIO
3. Conhecimentos Específicos	10	0,20	2,00	CLASSIFICATORIO
TOTAL	50		10.00	

- 11.4.3. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou resura.
- 11.4.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas
- 11.4.5. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- **11.4.6.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- **11.4.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 11.4.8. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 11.4.9. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- **11.4.10.** Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 11.4.11. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, para os cargos de Nível Superior Especialista em Saúde, o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total da prova;
- b) acertar, no mínimo, 16 (dezesseis) questões do Módulo I;
- c) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo II.
- **11.4.12.** Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, para os cargos de **Nível Médio Técnico Assistente em Saúde**, o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) questões do total da prova;
- b) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo I;
- c) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo II.
- **11.4.13.** Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, para os cargos de **Nível Médio Assistente em Saúde**, o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) questões do total da prova;
- b) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo I;
- c) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo II.

- **11.4.14.** Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, para os cargos de **Nível Fundamental Assistente em Saúde**, o candidato que:
- a) acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões do total da prova;
- **11.4.15.** O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 11.4.11, 11.4.12, 11.4.13, e 11.4.14 será **eliminado** do concurso.
- **11.4.16.** Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.
- 11.4.17. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Manaus/AM, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 12.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência B.O.), expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **12.4.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 12.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- **12.6.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- **12.7.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- **12.7.1.** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- **12.7.2.** O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 12.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três

- terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 12.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- **12.9.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- **12.9.1.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.
- 12.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.10.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- **12.10.2.** Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- **12.11.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- **12.13.1.** A Prefeitura de Manaus e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- **12.13.2.** A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos obietos supracitados.
- **12.13.3.** A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma mediante identificação de porte de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 12.13.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- **12.13.6.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá

utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas

- **12.14.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal:
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas:
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público:
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- I) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- **12.15.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- **12.15.1.** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- **12.16.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **12.18.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- **12.19.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- **13.1.** O Cartão-Resposta correspondente à prova objetiva de todos os candidatos será corrigido por meio de processamento eletrônico.
- 13.2. Para cada prova objetiva, será calculado:
- a) o Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões do Cartão-Resposta concordante com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões do Cartão-Resposta discordante do gabarito oficial definitivo.
- c) a Nota na Prova Objetiva (NPO), que será igual ao Número de Acertos (NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto nos quadros de provas constantes no subitem 11.4.2, alíneas "a" a "i" deste Edital.
- 13.3. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

- **13.4.** A Nota Final da Prova Objetiva (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das Áreas de Conhecimento, observado o disposto nos quadros de provas constantes no subitem 11.4.2, alíneas "a" a "i" deste Edital.
- **13.5.** O candidato eliminado na forma do subitem 11.4.11, 11.4.12, 11.4.13, e 11.4.14 do presente Edital não terá classificação alguma no Concurso Público.
- **13.6.** O candidato não eliminado na forma do subitem 11.4.11, 11.4.12, 11.4.13, e 11.4.14 será classificado por cargo de acordo com os valores decrescentes da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), para a vaga a qual concorre.
- **13.7.** O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado na forma do subitem 11.4.11, 11.4.12, 11.4.13, e 11.4.14, será classificado por cargo, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), para a vaga a qual concorre.
- **13.8.** Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **14.1.** Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no Módulo II da prova escrita objetiva, se houver;
- c) obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico-Matemático ou Matemática;
- e) obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Informática Básica ou Atualidades, se houver;
- f) obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Legislação, se houver;
- g) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento, sendo consideradas as informações prestadas pelos candidatos no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" ou na "Ficha Eletrônica de Isenção"

15. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

- **15.1.** Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da Nota Final da Prova Objetiva (*NFPO*).
- **15.2.** Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 14 deste Edital.

16. DA DIVULGAÇÃO

- **16.1.** A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, por intermédio dos seguintes meios e locais:
- 16.1.1. Diário Oficial do Município DOM
- a) Aviso referente ao deferimento de candidatos isentos da taxa de inscrição;
- b) Aviso referente ao deferimento dos candidatos inscritos na condição de PcD;
- c) Aviso referente ao deferimento do atendimento especial;
- d) Aviso referente ao deferimento das inscrições confirmadas;
- e) Aviso da divulgação dos locais de provas;
- f) Gabarito oficial preliminar;
- g) Resultado preliminar e definitivo das Provas Escritas Objetivas e divulgação do gabarito final;
- h) Resultado Final do Concurso Público e as respectivas notas finais;
- i) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados;
- j) Ato de Nomeação dos candidatos;
- k) Demais atos pertinentes relacionados ao Concurso Público.
- 16.1.2. Endereço

eletrônico

- https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.

 a) Todos os Editais, Aditivos, Avisos, Convocações, COCP e outros.
- **16.2.** Os Editais, Aditivos e Avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, <u>www.manaus.am.gov.br.</u>

- **16.3.** O desempenho do candidato na Prova Objetiva poderá ser consultado via *internet*, em *link* especifico por meio de consulta pelo CPF e data de nascimento, no endereço https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, após a publicação do Resultado Final da Prova Objetiva.
- **16.4.** O Cartão-Resposta estará disponível no *site* https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- **16.5.** O Edital de Abertura do Certame também será disponibilizado no sistema de escrita em relevo anagliptografia para leitura Braille, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, conforme expressa determinação contida na Lei n.º 352, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico/CMM, Edição 093.

17. DOS RECURSOS

- **17.1.** O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **17.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva mencionados no subitem 17.1 disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 17.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, respeitando as respectivas instruções.
- 17.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido
- **17.3.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo seguer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 17.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- **17.3.4.** Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 17.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 17.3.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- **17.3.7.** Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 17.3.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 17.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 17.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

18. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

- **18.1.** O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C será encaminhado para sala extra.
- **18.2.** O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação e a retirada do candidato do local de prova.
- **18.3.** Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal
- **18.4.** Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

- 18.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- **18.6.** Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- **18.7.** Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário, sendo vedado o consumo de bebida alcóolica. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.
- **18.8.** Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- **18.9.** Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- **18.10.** A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:
- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
- c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos;
- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
- g) Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicacão: e
- i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- **18.11.** A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:
- a) Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
- b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e
- c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.
- **18.12.** As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getúlio Vargas e a Prefeitura de Manaus.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- **19.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **19.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursosemad22@fgv.br.
- 19.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 19.3.
- **19.5.** O prazo de validade do Concurso será de **2 anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Prefeitura de Manaus, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 19.6. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do

Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do *e-mail* concursosemad22@fgv.br.

- 19.6.1. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Manaus, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço (desses dados).
- **19.7.** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD
- **19.9.** As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 19.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 19.10. O candidato poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.
- **19.10.1.** O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 19.10 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- **19.11.** A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 19.12. A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, *e-mail*, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- **19.12.1.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 19.12.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Prefeitura de Manaus e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

19.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

EBENEZER ALBUQUER QUE BEZERRA Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ESPECIALISTA EM SAÚDE (Ensino Superior Completo)

1. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL GERAL: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam no âmbito de atuação do serviço social e a participação da sociedade civil; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e

administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos competentes; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; treinar, supervisionar e avaliar estagiários do curso de serviço social, a fim de contribuir no processo de formação de recursos humanos; encaminhar providências e prestar orientações sociais a indivíduos, grupos e à população; participar de equipes multiprofissionais com vista ao atendimento integral ao usuário e familiares, elaborando projetos conjuntos de atuação; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; desenvolvimento de ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.

- 2. ESPECIALISTA EM SAÚDE BIÓLOGO: Estudar seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia; inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; realizar diagnósticos biológicos e ambientais; realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; realizar estudo e investigar os problemas relacionados com o meio ambiente e com a saúde; elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental; coordenar e executar atividades de educação ambiental e de conservação dos recursos hídricos.
- 3. ESPECIALISTA EM SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos à área de graduação dos serviços odontológicos, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da secretaria municipal de saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio x, para diagnostico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticos de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontolegal em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.
- SAÚDE -4. ESPECIALISTA EM CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em prótese, oferecidos no âmbito da atenção especializada da secretaria municipal de saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio x, para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticos de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontolegal em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.

- 5. ESPECIALISTA EM SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em periodontia, oferecidos no âmbito da atenção especializada da secretaria municipal de saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio x, para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticos de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontolegal em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.
- 6. ESPECIALISTA EM SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em cirurgia buco-maxilo-facial, oferecidos no âmbito da atenção especializada da secretaria municipal de saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio x, para diagnostico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticos de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odonto-legal em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.
- 7. ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA ORTODONTISTA: Realizar diagnóstico e tratamento dos problemas ortodônticos nas dentições decídua, mista e permanente; diagnóstico e tratamento das deformidades dentoesqueléticas; preparo ortodôntico prévio a cirurgia ortognática; estabilidade, contenção e recidiva do tratamento ortodôntico; diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuromusculares: planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos e funcionais, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais; inter-relacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face; diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das más oclusões, por meio de métodos ortopédicos; tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a crescimento e desenvolvimento; erupção dentária; postura e movimento mandibular; posição e movimento da língua; interrelacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face.
- 8. ESPECIALISTA EM SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA: Orientar e motivar pais e/ou responsáveis quanto à promoção e manutenção da saúde bucal dos bebês, das crianças e dos adolescentes; ajudar a criança e o adolescente a desenvolver

- comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dentofaciais; identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal dos bebês, da criança, do adolescente e, eventualmente, dos adultos; encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria; integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas.
- 9. ESPECIALISTA EM SAÚDE -CIRURGIÃO-DENTISTA ESTOMATOLOGISTA: Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados; prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato; manejar pacientes em tratamento oncológico, transplantados e com deficiências; diagnosticar e tratar lesões bucais benignas e com potencial de malignidade; diagnosticar e prevenir o câncer bucal; tratar manifestações bucais de doenças sistêmicas; solicitar e interpretar exames complementares; realizar preparo odontológico pré-tratamento médico clínico e/ou cirúrgico em radioterapia, quimioterapia e cirurgias; biópsias excisionais e incisionais; citologia esfoliativa.
- 10. ESPECIALISTA EM SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação com a gerência do CEO; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios físico-psíquico-social; orientar as famílias e os cuidadores sobre autocuidados em saúde bucal; aprofundar estudos e prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas em nível ambulatorial e aos que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; outros procedimentos afins; realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos; promover a referência e a contrarreferência; participação e inter-relacionamento da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas e executar outras atividades correlatas; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato; aplicar psicologia e atendimento ao paciente com deficiência: síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais, distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos, deficiências sensoriais, bacteriana, gestantes, hipertensão. odontogeriatria, distúrbios hematológicos, insuficiência renal crônica e hepatopatias. Introdução ao estudo da odontologia para pacientes com necessidades especiais; Pacientes portadores de distúrbios neuropsicomotores; Embriologia; Bebê Especial; Crescimento e desenvolvimento humano; Distúrbios de desenvolvimento; Distúrbio da inteligência; Síndromes de má formação congênita; Fendas faciais; Deficiência mental; Deficiência motora; Paralisia cerebral; Autismo; Ortodontia para o paciente com distúrbio neuropsicomotor; Doenças psiquiátricas; Contenção física e química; Psicologia aplicada a odontologia; Semiologia; Pacientes portadores de alterações neuropsico-motoras; Pacientes com alterações sindrômicas; Pacientes portadores de alterações sistêmicas (cardiovasculares, endócrinas, hepáticas, renais, hematológicas, imunológicas, infecciosas, oncológicas entre outras); Pacientes portadores de doenças sistêmicas crônicas: Diabetes; Paciente oncológico; Sequelas da cirurgia oncológica; Irradiados em região cérvico facial; Complicações bucais da quimioterapia; Insuficiência renal; Patologias ósseas; Cardiopatias;

Transplantados Hepatopatias: Hematopatias: órgãos; Imunodeficiências; Gestantes; Infecciosa; Pacientes geriátricos; Doenças dermatológicas; Pacientes gestantes; Odontologia hospitalar; Patologia Radiologia e imageologia; Anatomia Desenvolvimento e crescimento crânio-facial; Genética humana básica; Prevenção e promoção da saúde; Biossegurança; Emergências médicas em Odontologia; Farmacologia aplicada ao tratamento odontológico; Ética e Legislação Odontológica; Metodologia Científica; e Bioética; Manejo odontológico do paciente com comprometimento sistêmico; Princípios de infectologia e controle de infecções; Princípios de especialidades médicas; Princípios de exame clínico; Princípios de estomatologia; Odontologia em ambiente hospitalar; Emergências médicas em odontologia; Pacientes portadores de doenças infecto contagiosas; Biossegurança em odontologia; Aids; Hepatites virais.

- 11. ESPECIALISTA EM SAÚDE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes; avaliar e supervisionar o preparo físico das pessoas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto
- 12. ESPECIALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO GERAL: Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde -EAS, embarcações e domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e póscirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Portaria nº 648/2006 do Ministério da Saúde; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia.
- 13. ESPECIALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA: Executar atividades da área de saúde, no combate, assistência, controle, implantação e manutenção de um sistema de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória; a vigilância epidemiológica das demais doenças, incluindo as não transmissíveis; assessoria a projetos de pesquisa desenvolvidos no hospital; elaboração e análise de indicadores hospitalares no sentido de avaliar a qualidade das atividades exercidas no hospital: formação e atualização de recursos humanos na área da epidemiologia. Executar programas de saúde pré-determinados, dentro do seu âmbito de competência. Acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação junto à comunidade. Participar de reuniões e práticas de prevenção a saúde junto à comunidade. Participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista.
- 14. ESPECIALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO OBSTETRA: Acolher a mulher e seus familiares no ciclo gravídico-puerperal e avaliar todas as condições de saúde materna, assim como a do feto; garantir o atendimento à mulher no pré-natal e puerpério por meio da consulta de enfermagem; desenvolver atividades socioeducativas e de humanização, fundadas nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania; garantir a presença de acompanhante(s), da estrita escolha da mulher, desde o pré-natal, até a sua alta, ao final dos procedimentos; avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições fetais, utilizando-se dos recursos do

partograma e dos exames complementares; priorizar a utilização de tecnologias apropriadas ao parto e nascimento, respeitando a individualidade da parturiente; prestar assistência ao parto normal sem distocia ao recém-nascido; assegurar a remoção da mulher no caso de eventual intercorrência do parto e do puerpério, em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de uma hora, acompanhando-a durante todo o percurso, até a ultimação de todos os procedimentos; prestar assistência imediata ao recém-nascido que apresente intercorrência clínica e, quando necessário, garantir a sua remoção em unidades de transporte adequada, acompanhando-o durante todo o percurso até a ultimação de todos os procedimentos; acompanhar a puérpera e seu recém-nascido por um período mínimo de dez dias; identificar as distocias obstétricas e tomar providência até a chegada do médico; realizar episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessária; fazer registrar todas as ações assistenciais e procedimentais de Enfermagem, consoante normatização pertinente; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista.

- 15. ESPECIALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO INTENSIVISTA: Executar assistência direta de enfermagem a pacientes graves, atendendo em suas necessidades para possibilitar-lhes recuperação mais rápida; obter a história do paciente, fazer exame físico, executar tratamento, aconselhando e ensinando a manutenção da saúde e orientando os enfermos para a continuidade do tratamento e medidas, devendo cuidar do indivíduo nas diferentes situações críticas dentro da UTI, de forma integrada e contínua com os membros da equipe de saúde; avaliar, sistematizar e decidir sobre o uso apropriado de recursos humanos, físicos, materiais e de informação no cuidado ao paciente de terapia intensiva, visando ao trabalho em equipe, à eficácia e ao custoefetividade; atender pacientes com alterações hemodinâmicas importantes, tomar decisões e implementá-las em tempo hábil: manterse atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente
- 16. ESPECIALISTA EM SAÚDE FARMACÊUTICO GERAL: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, estoque e armazenamento da área farmacêutica; participar da elaboração, e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e medicamentos; realizar consulta farmacêutica; estruturar e organizar a farmácia hospitalar e a farmácia clínica; participar da comissão de farmácia e terapêutica e da comissão de controle de infecção hospitalar; efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico administrativa de atividades relativas à farmácia; prestar atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde- doença da população.
- 17. ESPECIALISTA EM SAÚDE FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Executar tarefas relativas ao planejamento, coordenação e execução de exames, análises clínicas e bioquímicas, microbiológicas, imunoquímicas e bromatológicas; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para adequada utilização; orientar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais em todos os setores; realizar exames específicos de cada especialidade, acompanhando todos os passos, desde a coleta até a emissão do laudo; coletar materiais para exame das áreas infectocontagiosas; participar na elaboração da previsão de compras de insumos para manutenção do laboratório, no banco de sangue da maternidade; fazer procedimentos de hemoterapia, atuando no ciclo do sangue e em procedimento de infusão de hemocomponentes e derivados para fins terapêuticos; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área.
- 18. ESPECIALISTA EM SAÚDE FARMACÊUTICO CITOLOGISTA CLÍNICO: Executar tarefas relativas ao planejamento, coordenação e realização de exames de citologia clínica; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para adequada utilização; orientar,

supervisionar e executar as atividades laboratoriais em todos os setores; realizar exames acompanhando todos os passos, desde a coleta até a emissão do laudo; participar na elaboração da previsão de compras de insumos para manutenção do laboratório; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área.

- 19. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE GERAL: Fiscalizar materiais, produtos e serviços, conforme legislação; registrar o processo de fiscalização; orientar o público sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer o cadastro dos estabelecimentos; analisar e aprovar projetos de instalações comerciais (condições gerais de higiene), de saneamento básico, de alimentos destinados ao consumo humano, bem como emitir pareceres e laudos técnicos, conforme preceitua o Código Sanitário do Município.
- 20. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO: Realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
- 21. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO: Realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
- 22. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE FÍSICO: Realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
- 23. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE MÉDICO: Realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
- 24. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO: Realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

- 25. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA: Realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
- 26. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE QUÍMICO: Realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
- 27. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO CIVIL: Realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados a atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos na área de engenharia civil; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
- 28. ESPECIALISTA EM SAÚDE FISIOTERAPEUTA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; atuar na prevenção e reabilitação das doenças ocupacionais (DORTS); avaliar o estado de saúde dos pacientes, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico médico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e os pacientes sobre tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área.
- 29. ESPECIALISTA EM SAÚDE FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.
- 30. ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO: Executar tarefas relativas ao estudo e à aplicação de medidas profiláticas e terapêuticas de doenças de medidas profiláticas e terapêuticas de doenças de animais transmissíveis ao homem ou que possam determinar agravos à saúde da coletividade; realizar a necropsia e/ou coleta de amostra biológica de animais epidemiologicamente suspeitos; executar atividades relativas ao controle populacional de cães e gatos, com experiência prática em ovário salpingo histerectomia (OSH) e orquiectomia, com uso de técnica minimamente invasiva, gancho; realizar a avaliação clínica de animais provenientes das atividades

desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses; executar o procedimento de eutanásia de animais suspeitos ou em sofrimento, em observância ao disposto nas Resoluções n. 1000/2012 e 714/2002, do CFMV, e na Lei Promulgada Estadual n. 170/2013; participar das reuniões de planejamento e avaliação das ações de promoção à saúde, controle de zoonoses, controle de animais sinantrópicos, ações de educação em saúde e guarda responsável e outras atividades correlatas; manter a integração do trabalho com as áreas de assistência e vigilância da Semsa, visando à resolutividade das ações; encaminhar a melhor solução para as situações apresentadas pelos usuários, colegas de trabalho e chefe imediato; trabalhar em equipe mantendo o espírito de solidariedade e colaboração com os companheiros de trabalho, manter relacionamento respeitoso com os companheiros intra e interinstitucionais nas ações inerentes ao Centro de Controle de Zoonoses; cumprir suas atividades com assiduidade e pontualidade.

- 31. ESPECIALISTA EM SAÚDE NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, coordenar, organizar, supervisionar e avaliar unidades, serviços ou programas de alimentação, dietética e nutrição; efetuar controle higiênico- sanitário; participar de programas de educação nutricional; fiscalizar e acompanhar a execução de Contratos de fornecimento de alimentação; analisar cardápios planejados, solicitando as alterações necessárias; executar atividades relacionadas à orientação dietoterápica; implantar programas de avaliação nutricional; efetuar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; prestar assistência e educação nutricional a sadios ou enfermos; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeicoamento em sua área: desenvolver acões educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.
- 32. ESPECIALISTA EM SAÚDE PSICÓLOGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver no âmbito da SEMSA atividades de psicologia clínica e organizacional; realizar atendimento psicológico de forma individual e em grupo, considerando as características de cada comunidade; realizar levantamento, análise, aplicação e conclusão de testes psicológicos; elaborar documentos técnicos, para fins de perfil psicológico; estabelecer tratamento psicológico considerando o diagnóstico individual; executar ações de saúde mental, observando as características da comunidade; atuar na prevenção e tratamento dos transtornos psíquicos, utilizando-se de métodos adequados, respeitando o código de ética profissional; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.
- 33. ESPECIALISTA EM SAÚDE TERAPEUTA OCUPACIONAL: Realizar levantamento das possibilidades terapêuticas já existentes na comunidade; planejar intervenção e ação coadjuvante na promoção, prevenção e recuperação da saúde mental, através da ocupação e do trabalho; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; avaliar os casos de pacientes a serem tratados através da terapia ocupacional, avaliando as deficiências e capacidades de cada um, estabelecendo mudanças e evolução desejadas; preparar os programas ocupacionais, selecionando atividades específicas para propiciar aos pacientes a redução ou cura de suas deficiências; desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; planejar e/ou orientar atividades individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com suas prescrições médicas; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente nos programas de terapia ocupacional, desenvolvendo e aproveitando seu interesse por determinadas atividades; avaliar periodicamente os resultados dos programas de terapia ocupacional, reformulando-os quando necessário; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Médio Técnico Completo)

- 1. ASSISTENTE EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar da equipe de saúde; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; realizar tarefas afins à sua função.
- 2. ASSISTENTE EM SAÚDE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: participar do treinamento de auxiliares de saúde bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os usuários ou grupos de usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras.
- 3. ASSISTENTE EM SAÚDE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA: Coletar, receber e distribuir materiais biológicos de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; efetuar registros dos exames e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.
- 4. ASSISTENTE EM SAÚDE TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos; preparar pacientes, realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame.

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Médio Completo)

- 1. ASSISTENTE EM SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade (As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês); desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como o combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido aoACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
- 2. ASSISTENTE EM SAÚDE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: realizar ações de promoção e prevenção de saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à

saúde; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; preparar e organizar instrumentais e materiais necessários; realizar lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e do consultório; preparar o usuário para atendimento; auxiliar no atendimento ao usuário; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o técnico em saúde bucal nos procedimentos clínicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; proceder à conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica (marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário); revelar e montar radiografias intraorais; manipular materiais de uso odontológico; confeccionar modelo em gesso.

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Fundamental Completo)

1. ASSISTENTE EM SAÚDE – MAQUEIRO: Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no complexo hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente.

TRABALHADOR DE SAÚDE – ESPECIALISTA EM SAÚDE (Ensino Superior Completo)

1. ESPECIALISTA EM SAÚDE - ADMINISTRADOR GERAL: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas; planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público e a serviço da comunidade; participar de estudos de política organizacional, diagnosticando, efetuando análise situacional da estrutura da instituição, propondo soluções e mudanças; participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando-os às diretrizes dos órgãos competentes; participar da elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades de prestação do serviço junto à população; redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram de chamados e gestão de servicos de Tecnologia da Informação: efetuar, acompanhar ou participar na manutenção de equipamentos de rede, servidores, nobreaks e ativos de Tecnologia da Informação voltado a área de Infraestrutura; elaborar e participar na definição de procedimentos e processos de trabalho relacionados à área de infraestrutura de Tecnologia da Informação; planejar e realizar treinamentos de soluções de Tecnologia da Informação aos usuários, para implantação ou avaliação da solução; atuar na fiscalização de Contratos de recursos de TI que estejam relacionados a sua área de atuação; participar do processo de aquisição de materiais e serviços de Tecnologia da Informação; realizar planejamento do uso das soluções e estudo de viabilidade técnica, atuar na elaboração dos Termos de Referência, avaliar as características dos itens solicitados e apoiar na implantação do item adquirido.

2. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE BANCO DE DADOS: Planejar, projetar, implantar e manter os bancos de dados nos diversos ambientes operacionais, visando a obter a melhor estrutura de armazenamento das informações; definir e implantar procedimentos operacionais e de utilização dos sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD), visando à integral disponibilidade dos gerenciadores de banco de dados; definir e implantar procedimentos de segurança de acesso aos bancos de dados, visando à utilização correta das informações; definir e implantar procedimentos de recuperação (backup/restore, recovery/restart) em casos de falhas dos sistemas, visando prover a integridade física e lógica do banco de dados e a disponibilidade dos dados; treinar e dar suporte na utilização eficiente dos SGBD e seus componentes para as áreas envolvidas, visando à

otimização da utilização dos recursos; monitorar o ambiente, buscando otimizar a performance das aplicações, dos bancos de dados e do próprio SGBD, assim como dar apoio na detecção e solução de problemas que envolvam banco de dados, visando a melhor performance do ambiente operacional e à rápida identificação e solução de eventuais problemas; elaborar e participar na definição de procedimentos e processos de trabalho relacionados à sua área de atuação; prestar assessoramento técnico na produção e aquisição de soluções relativas às arquiteturas, às plataformas, aos recursos e às alternativas de desenvolvimento de sistemas, e na aquisição de sistemas desenvolvidos por terceiros: realizar planejamento do uso das soluções e estudo de viabilidade técnica, atuar na elaboração dos Termos de Referência, avaliar e apoiar sua implantação.

- 3. ESPECIALISTA EM SAÚDE ARQUITETO E URBANISTA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de pestão.
- 4. ESPECIALISTA EM SAÚDE COMUNICADOR SOCIAL: executar tarefas como redigir, revisar, relatar, comentar notas e informações de interesse da saúde pública, esclarecimento e prestação de contas à sociedade para publicação e difusão pela imprensa; realizar entrevistas, quando necessário; atuar como relações públicas perante instituições públicas ou privadas; organizar e dirigir programas de divulgação de serviços oferecidos à comunidade; desenvolver atividades de investigação, pesquisa, análise de informação, redação, revisão e edição de materiais textuais e audiovisuais voltados para a publicação de notícias e de materiais, como jornais, revistas, documentos audiovisuais institucionais e informativos em todos os meios e veículos de comunicação, bem como atividades de assessoria de imprensa que sejam utilizadas para publicizar as ações do governo e informação.
- 5. ESPECIALISTA EM SAÚDE CONTADOR: Gerenciar custos; elaborar demonstrações contábeis; realizar auditoria contábil; organizar e executar os serviços de contabilidade em geral; organizar os trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando deles, de acordo com as exigências legais e administrativas, de modo a apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira.
- 6. ESPECIALISTA EM SAÚDE ECONOMISTA: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e avaliar políticas de impacto econômico social para a Semsa; gerar programação econômico-financeira; planejar, formular, programar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira referentes à produção dos serviços de saúde; avaliar o patrimônio econômico-financeiro da Semsa e avaliação econômica de bens intangíveis; analisar o financeiro investido no âmbito da Semsa; estudar e analisar a elaboração dos orçamentos públicos da saúde e avaliação de seus resultados; produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índice de preços, indicando a utilização nas políticas de saúde da Semsa.
- 7. ESPECIALISTA EM SAÚDE ENGENHEIRO CIVIL: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar e elaborar orçamentos; coordenar a operação e a manutenção das obras; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, bem como a mão-de-obra necessária para a construção, reforma e ou manutenção de edificações; orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos de edificações; efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, avaliação de capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros; efetuar fiscalização de atividades de interesse específico da área de atuação; orientar a compra, distribuição,

manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia.

- 8. ESPECIALISTA EM SAÚDE ENGENHEIRO ELETRICISTA: Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; elaborar orçamentos para construção, reforma e ampliação de obras; projetar instalações elétricas.
- 9. ESPECIALISTA EM SAÚDE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Controlar perdas potenciais e reais de processos de trabalho, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades industriais e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e Contratos.
- 10. ESPECIALISTA EM SAÚDE ESTATÍSTICO: Executar pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, planejando e orientando a coleta e o tratamento dos dados, analisando e interpretando para fixar leis, correlação ou padrões do comportamento de determinados fenômenos.

TRABALHADOR DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Médio Técnico Completo)

- 1. ASSISTENTE EM SAÚDE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR: Proceder à codificação de programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção dos dados de saída desejados; realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com o desempenho adequado; modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e necessidades novas; sugerir interface gráfica de interação homem-máquina; auxiliar na montagem da estrutura do sistema gerenciador de banco de dados para os diversos sistemas e programas; executar atividades relativas a auxiliar o planejamento operacional e execução; acompanhar projetos, planos, programas, campanhas, estudos, encontros, cursos eventos em geral; aperfeiçoar conhecimentos técnicos, por meio de pesquisas e estudo de manuais, com o objetivo de dinamizar a utilização dos recursos disponíveis na instituição; realizar simulações e criar ambientes de produção a fim de aferir os resultados dos programas; programar equipamentos através de suas linguagens nativas; participar de treinamentos diversos de interesse da administração; executar as suas atividades de forma integrada e cooperativa com os membros da equipe.
- 2. ASSISTENTE EM SAÚDE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Fazer manutenções corretivas, preventivas e evolutivas, instalando, substituindo e configurando dispositivos de hardware e software; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho; realizar atendimentos (suporte) a usuários, orientando-os na utilização de recursos de hardware e software; garantir a segurança da informação por meio de cópias de segurança; verificação e adequação de permissões de acesso de usuários de acordo com padrões definidos; organizar o ambiente físico e registrar atendimentos e manutenções realizadas; realizar monitoramento de recursos de rede, armazenamento de dados, processamento e disponibilidade de servidores e sistemas; acompanhar a realização e averiguar serviços de tecnologia da informação feitos por fornecedores.
- 3. AS-TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: elaborar, participar da elaboração e implementar Política de Saúde e Segurança no Trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

TRABALHADOR DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Médio Completo)

- 1. ASSISTENTE EM SAÚDE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Digitar documentos redigidos e aprovados, transcrevendo originais manuscritos ou impressos, conforme determinação superior, conferindo documento e encaminhando-o para assinatura; preencher fichas e formulários diversos, escrevendo ou digitando dados necessários para atender às rotinas administrativas; controlar a entrada e saída de documentos e equipamentos referentes ao setor em que serve; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular; executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados ou sob sua quarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de conservação e reparos; operar, atendendo à solicitação superior, e quando necessário, máquinas teleimpressoras ou de conexão com redes de computadores, para estabelecer contato com equipamentos similares, anotando possíveis falhas para possibilitar sua correção; atender o público interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondência e efetuando encaminhamento; receber, conferir, registrar e informar o expediente relativo ao setor em que serve; autuar os documentos recebidos, formalizando os processos; preencher e arquivar fichas de registro de processo; encaminhar os processos a unidades competentes, registrando sua tramitação; manter e atualizar cadastros e fichários, procedendo às alterações necessárias, bem como efetuando depurações periódicas; registrar documentos destinados a arquivamento; arquivar processos, petições, documentos diversos, segundo formas preestabelecidas (ordem cronológica, numérica, por assunto e outros); localizar documentos arquivados para serem juntados a processos ou atender a solicitações; supervisionar a limpeza e conservação das dependências da unidade em que exercer suas atividades; registrar tramitação de documentos, observando cumprimento das normas referentes a protocolo; atender às chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados ou anotando recados; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades; auxiliar os profissionais farmacêuticos, cirurgiões-dentistas, assistentes sociais, auditores do SUS, fiscais de saúde, enfermeiros e demais profissionais da área fim, bem como auxiliar nas atividades dos setores em que estiverem lotados (Sede da Semsa, Sedes dos Distritos de Saúde, Policlínicas, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Atendimento Psicossocial, Maternidade, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Laboratórios, Centro de Zoonoses, Centro Especializado de Reabilitação etc.)
- 2. ASSISTENTE EM SAÚDE CONTRAMESTRE: Comandar embarcações de navegação fluvial, planejando, supervisionando as atividades de convés e da ponte de comando, para conduzir passageiros e cargas aos portos de destino.

TRABALHADOR DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Fundamental Completo)

- 1. ASSISTENTE EM SAÚDE COZINHEIRO FLUVIAL: Executar tarefas relativas ao preparo de refeições diversas, assegurando os aspectos organolépticos dos alimentos, para atender às necessidades alimentares dos tripulantes e passageiros das embarcações a serviço da instituição.
- 2. ASSISTENTE EM SAÚDE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS: Comandar e imediatar embarcações; averiguar lotação permitida e salvatério disponível; auxiliar embarque e desembarque de passageiros, instruindo-os sobre os procedimentos de bordo e salvamento; controlar as documentações e registrar ocorrências no diário de navegação; cumprir o plano de navegação; efetuar manobras, lançando cabos ao cais ou passando-os nos guinchos, soltando-os e recolhendo-os para possibilitar o reboque, a atracação e desatracação da embarcação no cais; proceder à amarração e desamarração dos aparelhos de força para operação de carga e descarga; exercer a vigilância da embarcação, montando guarda em postos prefixados e impedindo a penetração de pessoas estranhas, solicitando auxílio quando necessário; cooperar nos serviços de carga e descarga, indicando o local de colocação dos volumes embarcados; exercer serviços de picagem de ferrugem e pintura das superfícies metálicas da embarcação; manter em perfeitas condições de uso as embarcações de salvatagem, os equipamentos de

segurança e de movimentação da carga, fazendo cortes e emendas de cabos e outros reparos necessários; auxiliar o mestre nos serviços de convés, distribuindo e recolhendo os materiais utilizados; executar com zelo e eficiência os serviços que lhe são atribuídos.

- 3. ASSISTENTE EM SAÚDE MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS: Executar, no serviço de quarto (integrante do quarto de serviço de máquinas) ou de divisão, os trabalhos de lubrificação geral dos motores principais e auxiliares, as manobras de vapor, óleo, água e sondagem; manter esgotados os porões e alimentação das caldeiras; executar a manutenção e limpeza de maçaricos e filtros; participar nas fainas de tratamento, conservação e pintura nas embarcações com praça de máquinas desguarnecida (fechada); dar imediato conhecimento ao oficial de máquinas de serviço de qualquer variação na leitura dos instrumentos de medidas de pressão e temperatura, bem como das indicações dos aparelhos de alarme que possam influir no bom funcionamento das máquinas e aparelhos a seu cargo; limpar, pintar e conservar as praças de máquinas, motores, caldeiras e chaminé; efetuar o transporte de materiais de sua seção e efetuar a limpeza dos próprios camarotes.
- 4. ASSISTENTE EM SAÚDE MOTORISTA DE AUTOS: Dirigir viaturas terrestres leves e pesadas, acionando os comandos adequadamente, para transporte de pessoas e materiais; proceder a verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo, testagem de freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela limpeza do veículo, visando manter o bom estado de conservação do mesmo; executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como: troca de pneus, fusíveis, lâmpadas; identificar falhas apresentadas pelos veículos, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; encarregar-se do transporte e da entrega da carga, executando, orientando e auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma; preencher regularmente os boletins de ocorrências, relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e utilização dos veículos; examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o trabalho; efetuar pequenas compras de materiais e entregas de documentos e correspondências; zelar pela guarda do veículo, ferramentas, acessórios e demais materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; recolher o veículo após o serviço, deixandoo corretamente estacionado e fechado; responsabilizar-se legal e financeiramente pelos auto de infrações ao Código Nacional de Trânsito.
- 5. ASSISTENTE EM SAÚDE MOTORISTA FLUVIAL: Navegar, atracar e desatracar embarcações; operar equipamentos de embarcação; monitorar carga e descarga da embarcação e controlar embarque e desembarque de passageiros; registrar dados da embarcação; dirigir embarcações fluviais de pequeno e médio porte transportando pessoas e materiais, orientando-se pelas normas e práticas de navegação; ser responsável pelo funcionamento e conservação dos motores de embarcação e demais componentes da máquina; responsabilizar-se pela execução das reposições de componentes elétricos nos sinais de balizamento quando em serviço nas embarcações respectivas; responsabilizar-se pela execução dos serviços de carga em baterias bem como regulagens e pequenos reparos em lanternas e componentes elétricos de balizamento quando sua embarcação estiver atracada nas sedes, ou o servidor estiver desembarcado.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<u>NÍVEL SUPERIOR</u> - EXCETO PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, DE ANALISTA DE BANCO DE DADOS, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

MÓDULO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões

referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

INFORMÁTICA BÁSICA

Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP/7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de Textos. Sistema operacional de computadores (Windows e Linux). Software livre e proprietários. Organização e gerenciamento de informações, arquivos e pastas. MS Office 2003/2007/XP - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus. Gerenciador de banco de dados. Conhecimentos básicos de segurança da informação. Dispositivos de armazenamento. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação.

LEGISLAÇÃO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado do Amazonas: metas, programas e ações em saúde.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR GERAL

Teorias de Administração: perspectiva clássica, humanística, quantitativa, moderna e contemporânea da Administração. Dinâmica das organizações: motivação e liderança, descentralização, delegação e processo decisório. Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Diagnóstico estratégico. Análise se S.W.O.T. Balanced Score Card. K.P.I's Departamentalização. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos, materiais e produção. Utilização dos conceitos na prática administrativa. Estrutura organizacional. Organização, Sistemas e Métodos: comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. Administração de Recursos Humanos: estratégias e desafios de RH. Administração da força de trabalho. Clima e Cultura Organizacionais. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Recrutamento e seleção. Treinamento. Desenvolvimento de Pessoas, Medicina e Segurança do Trabalho, Qualidade de Vida. Avaliação de Desempenho. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Administração Financeira e Orçamentária: princípios orçamentários. Receita: conceito, classificações e estágios da receita. Despesa: caracterização, classificações da despesa orçamentária e etapas de execução da despesa orçamentária. Administração Pública: princípios da administração pública, concessão e permissão de serviços públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contratos administrativos. Orçamento. Licitação: conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações. Governança, Governabilidade e Accountability. Contabilidade Geral: sistema contábil; demonstrações contábeis; patrimônio; conceitos de ativo, passivo, receita, despesa e resultado; custo; técnicas de orçamento e controle. Código de ética profissional do Administrador.

ARQUITETO E URBANISTA

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, sociedade e cultura. Teoria da história da arquitetura e urbanismo: evolução urbana; história da arquitetura moderna e contemporânea; patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico; teorias projetuais e compositivas em arquitetura, paisagismo e urbanismo; conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto, programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, controle ambiental das edificações (térmico acústico e luminoso). Condições gerais das edificações: classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações. Projetos de reformas. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Desenho arquitetônico: anteprojeto, projeto executivo, planta de situação, implantação, planta baixa, especificações e símbolos, fachadas, cortes e detalhes. Estilos arquitetônicos, sítios históricos, arquitetura moderna brasileira. Elementos da obra. Fases da construção; especificação de materiais. Orçamento e planejamento. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas. Noções de arquitetura e meio ambiente. Conforto ambiental e ventilação. Iluminação natural e artificial. Instalações

prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Leitura e interpretação de plantas topográficas. Plano Diretor do Município de Manaus. Normas para Projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (RDC nº 50 e outras legislações). Legislação: legislação profissional; legislação ambiental; legislação urbanística; normas técnicas pertinentes ao projeto de edificação, paisagístico e urbanístico; sustentabilidade urbana. Acessibilidade: norma NBR 9050. Ergonomia: normas regulamentadoras de segurança do trabalho. Comunicação visual: noções de programação e comunicação visual. Arquitetura de interiores: noções de arquitetura de interiores: detalhamento de mobiliário, paginação de piso, forro etc. Informática aplicada à arquitetura (AUTOCAD). Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8662/1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/1993 e suas alterações. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. Lei nº 10.741/2003. Lei nº 8. 069/1990. Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Fundamentos Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Alternativas de vinculação institucional para os trabalhadores do SUS. Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. Políticas, diretrizes, ações e desafios nas áreas da família, da crianca e do adolescente. Concepções e modalidades de família. estratégias de atendimento e acompanhamento. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social).

BIÓLOGO

Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; higiene e saúde; doenças sexualmente transmissíveis; condições de saúde do brasileiro. Biologia celular e continuidade da vida: Citologia, estrutura da célula (membranas, transporte através de membranas); citoplasma e núcleo; síntese de macromoléculas, função e diferenciação celular; noções de imunologia (anticorpos, vacinação, imunização); noções de Genética e reprodução humana; divisão celular: cromossomas, código genético, genoma; ácidos nucléicos, hereditariedade e Leis de Mendel; Embriologia, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino; métodos anticoncepcionais, métodos de inseminação. Clonagem e célula-tronco. Anatomia, histologia e fisiologia humanas: histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular e secretor; funções vitais (nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, funções do sistema endócrino e do sistema nervoso central e periférico, componentes sensoriais e motores); Anatomia dos órgãos e sistemas. Bioquímica e Farmacologia: Química celular: substâncias orgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas (doenças carenciais); metabolismo energético; doenças do metabolismo; doenças do príon; noções de farmacologia e terapêutica. Noções de ecologia. Ecologia de populações. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Recursos hídricos, conservação das bacias hidrográficas, recursos e danos ambientais. Bioestatística.

CIRURGIÃO-DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Princípios de cirurgia maxilo-facial. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). Osteotomias funcionais da face (técnicas e indicações). Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). Síndrome da Apneia Obstrutiva do

Sono (diagnóstico e tratamento). Tumores maxilo-faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. Anomalias vasculares da face: congênitas e adquiridas. Anatomia facial e oral: lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal; tratamento das urgências e emergências em cirurgia buco-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal. Difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário. Perícias odonto-legais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. Orientação profissional e deontologia: ergonomia, legislação, ética e ficha dínica.

CIRURGIÃO-DENTISTA ESTOMATOLOGISTA

Anamnese e exame clínico. Exames complementares e lesões fundamentais. Lesões brancas. Lesões pigmentadas. Lesões vesículo-bolhosas. Lesões e condições sistêmicas com repercussão bucal. Aids em odontologia. Lesões das glândulas salivares. Lesões da infância. Câncer bucal

CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL

Anatomia: regiões da face, localização de músculos, artérias, veias e nervos. Cirurgia Oral: técnicas de anestesia local, Exodontia e técnicas de sutura. Profilaxia e tratamento de hemorragia. Cirurgia dentoalveolar. Infecção oral e suas complicações. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; diagnóstico da cárie dental, princípios gerais do preparo de cavidades classe I, II, III, IV e MOD. Proteção do complexo dentina-polpa. Amálgama dentário, Restaurações provisórias e restaurações estéticas de resinas compostas; restaurações metálicas fundidas; restaurações inlay e onlay, relação dentística-periodontia. Diagnóstico Oral. Semiotécnica da cavidade oral. Aspecto normal e suas variações. Anamnese. Exames complementares e prevenção. Plano de tratamento. Lesões da mucosa oral. Patologia Oral. Alterações de desenvolvimento. Tumores benignos e malignos. Sialoadenopatias, infecções. Lesões orais causadas por agentes físicos e químicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Endodontia: diagnóstico das infecções pulpares e periapicais. Emergências endodônticas, Anatomia da câmara pulpar e canais radiculares; preparo mecânico e químico dos canais radiculares; odontometria, instrumentação e obturação dos canais de dentes uniradiculares e multiradiculares, lesões endoperiodontais. Cirurgia Paraendodontica. Microbiologia Oral: placa bacteriana e associação com a cárie dental e doenças periodontais. Métodos de esterilização de instrumental odontológico. Odontopediatria: plano de tratamento. Cronologia da erupção dentária. Anestesia local em odontopediatria. Preparo de cavidades para amálgama e resinas compostas, Terapia pulpar em dentes decíduos. Prevenção de cárie. Tratamento de traumatismos em dentes anteriores. Doenças da infância e suas manifestações orais. Parasitologia Oral. Mecanismos de agressão e transmissão dos parasitos no homem. Epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias. As parasitoses relacionadas com a cavidade oral. Periodontia: periodonto saudável. Placa bacteriana e cálculo dental. Etiopatogenia da gengivite e gengivite ulcerativa aguda. Periodontite do adulto. Terapia Periodontal Básica. Antissépticos e antibióticos utilizados em Periodontia. Cirurgia Periodontal: Gengivectomia, retalhos. Prótese dentária: prótese dentária parcial e total. Oclusão: princípios gerais. Coroas totais dentárias em metalocerâmica e prótese fixa. Radiologia: técnicas radiográficas intraorais e extraorais. Aparelhos de RX. Interpretação Radiográfica. Odontologia Social: conceitos e níveis de prevenção. Odontologia preventiva e saúde pública. Biossegurança. Auxiliar em Odontologia e Odontologia a 4 mãos. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente.

CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA

Técnicas psicológicas utilizadas em Odontopediatria. Condições básicas para o tratamento de crianças. Influências familiares e conselhos aos pais. Métodos empregados para conhecer e relacionar-se com crianças. Manejo da criança no consultório. Tratamento de crianças com menos idade: aspectos psicológicos e técnicos. Odontologia materno-infantil: abordagem para gestantes e bebês. Exame clínico, radiográfico e plano de tratamento da criança e adolescente. Oclusopatias na primeira infância. Uso dos fluoretos e antimicrobianos. Cirurgia em

Odontopediatria. Tratamento endoôntico em dentes decíduos. Tratamento endoôntico em dentes permanentes jovens. Lesões traumáticas na dentição decídua e mista. Urgências em Odontopediatria. Atendimento odontológico a criança portadora de necessidades especiais. Qualidade de vida relacionada à saúde bucal na primeira infância. Interfaces entre Fonoaudiologia e Odontopediatria na primeira infância. Nutrição e dieta em Odontopediatria. Doença periodontal na criança e no adolescente. Tratamento restaurador atraumático. Laser em Odontopediatria. Odontologia clínica integrada. Anestesia local em Odontologia. Odontologia estética. Auditoria e perícia odontológica. Emergências médicas em Odontologia. Odontologia hospitalar. Atuação odontológica em hospital. Odontologia preventiva e saúde pública.

CIRURGIÃO-DENTISTA ORTODONTISTA

Ortodontia: importância da especialidade na Área de Saúde. Crescimento e desenvolvimento evolutivo da face humana. Biogênese da dentição decídua e permanente; análises da dentadura decídua, mista e permanente; oclusão normal; classificação das más oclusões. Elementos de Diagnóstico em Ortodontia. Cefalometria radiográfica: traçado cefalométrico; pontos, linhas e planos cefalométricos; análise cefalométrica. Biomecânica dos movimentos dentários; Predição de Crescimento - Interesse em Ortodontia. Etiologia das Más Oclusões. Maus Hábitos Bucais: mordida aberta; mordidas cruzadas - diagnóstico e condutas clínicas; sobre mordida profunda; mal oclusão de classe II e III. Princípios biológicos da movimentação dentária; recursos terapêuticos na interceptação das más oclusões; mantenedores e recuperadores de espaço. Diastemas. Correlação Ortodontia e Periodontia. Leis Orgânicas da Saúde Pública — Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Terapêutica: semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico e prevenção. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, conduta clínica. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração, indicações e contraindicações. Anestesia loco-regional oral: tipos, técnica, anestésico, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária: indicações, contraindicações, complicações. Procedimentos cirúrgicos pré e pós-operatório: pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios; orientação. Conceito de Deficiência: magnitude do problema; deficiência e pobreza. Políticas Públicas de Saúde Bucal no Brasil: antecedentes. A Saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Programa de Saúde Bucal para Pacientes com Necessidades Especiais. As diretrizes da Política Nacional de Saúde bucal: Programa Brasil Sorridente. Acesso dos Pacientes com Necessidades Especiais à Saúde Bucal. Condições de Saúde Bucal de Pacientes com Necessidades Especiais. Orientação profissional e deontologia: ergonomia, legislação, ética e ficha clínica

CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA

Conhecimento e procedimentos de programas de saúde pública bucal, princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente. Epidemiologia das doenças periodontais. Higiene Bucal. Classificação das doenças periodontais. Assistência odontológica, diagnóstico e tratamento de afecções bucais, dentárias e maxilo-faciais; prescrição ou administração de medicamentos, realização de perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica; noções de anatomia macroscópica e microscópica do periodonto, farmacologia (anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos e anestésicos), controle químico e mecânico do biofilme dentário, emergências médicas em odontologia, infecções odontogênicas, materiais e instrumentais em periodontia, exames clínicos e radiográficos em periodontia, defesa da gengiva, gengivite, doenças gengivais da infância, periodontite juvenil, controle químico e mecânico da placa dental, antibioticoterapia em periodontia, cirurgia periodontal, curetagem gengival, manutenção periodontal, estética periodontal. Condições sistêmicas que interferem na saúde periodontal e consequências da doença periodontal para a saúde sistêmica. Estudo da Oclusão Dental. Aparelhos de contenção. Relação da Periodontia com as demais especialidades odontológicas. Implantes osteointegrados. Regeneração.

CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA

Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente. Oclusão. Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica, relação central, guia anterior, dimensão vertical, estabilidade oclusal, oclusão funcional, determinantes da morfologia oclusal, aparelhos oclusais, terapias oclusais, parafunção. Prótese fixa: exame, planejamento, moldagem técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, remontagem, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação. Prótese total: exame do paciente, anatomia e fisiologia em relação a construção de dentadura, moldagens, relações intermaxilares, ajuste estético e funcional, articuladores e arco facial, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial. Prótese parcial removível: indicações, elementos constituintes, classificações, delineador e delineamento, moldagem, preparo prévio, regras para planejamento de classes I, II, III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, instalação e controle posterior. Prótese sobre implantes: noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre

COMUNICADOR SOCIAL

Fundamentos teóricos da Comunicação: principais escolas e autores do pensamento moderno e contemporâneo que abordam os processos de comunicação das sociedades. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. Informação, comunicação e linguagens. Meios e mediações. O direito à informação e o dever de informar. A função social do Jornalismo, das Relações Públicas e da Publicidade e Propaganda na sociedade contemporânea. Conflito de interesses. Políticas de comunicação. Planejamento da comunicação. Consumo e cidadania. Novas e tradicionais técnicas de comunicação: do jornal impresso à Internet. Comunicação nas organizações. Métodos e técnicas de Marketing, Jornalismo Empresarial, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas. Responsabilidade social das organizações contemporâneas e o papel da comunicação no processo de difusão das ações afirmativas das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade brasileira. O papel do Jornalismo na área da Saúde como facilitador da compreensão do leitor, ouvinte telespectador, internauta acerca dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. Criação publicitária e técnicas de promoções e eventos e ações de relações públicas. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias. A Ética como fundamento do comportamento do profissional de comunicação. A ética empresarial e governamental.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipo e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; registro de operações mercantis e de serviços; provisões; depreciação, amortização e exaustão; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros participações societárias (conceito, classificação e formas); cisão, incorporação e fusão. Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Contabilidade de custos: conceitos, classificação, custos para avaliação, controle e tomada de decisão. Análise de demonstrações contábeis: objetivos, padronização das demonstrações, análise horizontal e vertical, análise através de índices (estrutura, endividamento, liquidez, rentabilidade e atividade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna e externa; natureza e campo de atuação da auditoria; controle interno e parecer de auditoria. Orçamento Público: conceito, elaboração, campo de ação, tipos e regime orçamentário; despesas e receitas públicas segundo as categorias econômicas; programa de trabalho de governo; programas e subprogramas por projetos e atividades. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação; bens públicos: conceito e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar); normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBC - T 16.1 a 16.11; NBC TSP estrutura conceitual; manual de contabilidade aplicada ao setor público, 8ª edição: procedimentos contábeis orçamentários: receita orçamentária, despesa orçamentária, fonte ou

destinação de recursos; procedimentos contábeis patrimoniais: ativo imobilizado e intangível; plano de contas aplicado ao setor público; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Organização dos serviços de Contabilidade Pública. Escrituração contábil. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; Lei nº 6.404, de 31 de dezembro de 1976, e suas alterações; Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações.

ECONOMISTA

Microeconomia: Teoria do Consumidor, demanda individual e demanda de mercado. Elasticidades-preço, renda e substituição. Teoria da Firma: função de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios, marginais, fixos e variáveis. Estruturas de Mercado e maximização de lucros: Concorrência Perfeita e Monopólio. Ponto de fechamento da firma no curto e no longo prazo. Elasticidade da oferta. Macroeconomia: principais modelos macroeconômicos de determinação da renda: modelo clássico, keynesiano simples e IS/LM, oferta e demanda agregada. Macroeconomia das economias abertas: fluxo internacional de bens de capital, preços das transações internacionais - taxas de câmbio real e nominal. Setor externo e regimes cambiais: taxas de câmbio fixa e flutuante. Modelos IS/LM/BP e demanda e oferta agregada: política fiscal, monetária, cambial e comercial e seus efeitos sobre o produto, os preços e o balanço de pagamentos. Interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial. Déficit e dívida pública. Economia real no longo prazo: crescimento econômico e políticas públicas. Mercados e bem estar: excedentes do consumidor e do produtor, eficiência de mercado, peso dos impostos. Comportamento da Empresa: custo de produção. Economia dos mercados de trabalho: demanda de mão de obra, oferta de trabalho, equilíbrio de mercado de trabalho, outros fatores de produção - terra e capital. Distribuição de renda: medidas de desigualdade, filosofia política de redistribuição de renda, políticas de redução da pobreza. Renda Nacional: renda e despesa da Economia, cálculo do Produto Interno Bruto, elementos do PIB, PIB Real e PIB Nominal. Custo de vida: o Índice de Preço ao Consumidor, descontando os efeitos da inflação das variáveis econômicas. Taxa natural de desemprego: legislação do salário mínimo, teoria dos salários de Demanda e oferta agregada: as curvas da demanda eficiência. agregada e da oferta agregada. O trade off no curto prazo entre inflação e desemprego: a Curva de Phillips: deslocamentos - os papéis das expectativas e o dos choques de oferta, o custo de reduzir a inflação. Matemática Financeira: juros simples e compostos: conceitos, aplicação, capitalização e desconto; taxa de juros: proporcionais, equivalentes, real, nominal, bruta e líquida; fluxos de caixa: série uniforme, valor presente líquido e taxa interna de retorno, equivalência. Estatística: distribuição de frequência; medidas de localização/tendência central; medidas de variação/dispersão; combinações e permutações; probabilidade: experimentos, espaço amostral e eventos; probabilidade condicional; Teorema de Bayes; análise de variância; regressão; correlação. Sistema Financeiro Nacional: conceitos, funções e estrutura; subsistemas normativos e de intermediação financeira; autoridades monetárias (Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil), autoridades de apoio (Comissão de Valores Mobiliários, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e suas atribuições e funções. Administração Financeira e Orçamentária: princípios de fluxo de caixa e orçamento de capital; risco e retorno; planejamento financeiro. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 12.462/2011 e suas alterações; Lei nº 11.079/2004 e suas alterações.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Concepções da Educação Física: liberais e progressistas. Fundamentos da Educação Física. Objetivos da Educação Física. Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física. Esportes (regras oficias). Desenvolvimento Humano — aprendizagem motora. Anatomia/fisiologia do exercício. Qualidade de Vida. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: humanista, progressista e a cultura corporal. Fisiologia do exercício.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto; argamassas; formas; armação; alvenarias; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber e quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas: instalações hidráulicas: instalações de esgoto: instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); acompanhamento e controle de obra. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 12.462/2011 e suas alterações; Lei nº 11.079/2004 e suas alterações.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos Elétricos. Circuitos Trifásicos. Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Instalações Elétricas de Média e Alta Tensão. Materiais e equipamentos elétricos. Medição de Energia Elétrica. Conversão Eletromecânica de Energia. Eletrônica de Potência. Automação e Controle. Análise de Sistemas de Energia. Transmissão e Distribuição de Energia. Acionamentos Elétricos. Eficiência Energética. Proteção de Sistemas de Energia Elétrica. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Engenharia e Segurança do Trabalho: NR-32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA/SESMT/Mapa de Riscos Ambientais; ATO PORTARIA Nº 777/GM/MS, DE 28.04.2004 (Procedimentos técnicos para notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no SUS). Exercício Profissional: Histórico e prática atual da Engenharia e Segurança do Trabalho; Conceitos e Objetivos da Engenharia e Segurança do Trabalho; Gestão

de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho; Administração aplicada à Engenharia e Segurança do Trabalho; Gerência de riscos; Higiene no trabalho; Especificações técnicas para contratos na área de Segurança do Trabalho; Saneamento ambiental. Programas de Engenharia de Segurança; Controle e prevenção de riscos ambientais; Treinamento de segurança e saúde do trabalho; Proteção coletiva e individual; Aspectos técnicos e práticos de insalubridade e periculosidade; Aspectos técnicos em perícias de insalubridade e periculosidade; Aspectos técnicos em investigação e análise de acidentes do trabalho; Causas de acidentes do trabalho; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; Comissões Ergonômicas do Trabalho; Prevenção e Controle de Riscos Ambientais (PPRA); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). Proteção e alarme contra incêndio e explosões; Estatística em Engenharia e Segurança do Trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho; Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e periculosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados. Segurança e Saúde no Trabalho; Conceito de acidente do trabalho; Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente; Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho; Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho. Ruídos, Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; Ergonomia: Histórico e Definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações.

ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA

Lei do exercício profissional. Fundamentos, histórico, aplicações. Processo saúde-doença e seus determinantes. História natural das doenças e agravos à saúde - níveis de prevenção. Fontes de dados e mensuração da morbi/mortalidade. Indicadores de saúde. Estatísticas vitais - registro dos eventos vitais. Sistemas de informação em saúde. Classificação Internacional de Doenças - CID. Medidas de frequência de doenças. Comparação de coeficientes - padronização de taxas. Apresentação gráfica e tabular de dados. Noções básicas de amostragem. Testes de hipóteses. Medidas de tendência central e dispersão. Conceito e medidas de risco. Medidas de associação. Distribuição espacial e temporal de doenças. Validade de testes diagnósticos. Epidemiologia e Vigilância Sanitária à Saúde: Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia descritiva: variáveis de tempo, lugar e pessoal; padrões de distribuição das doenças: endemia, epidemia; diagrama de controle. Modelos explicativos da determinação do processo saúde/doença: multicausalidade; história natural da doença; modelo ecológico; determinação social. Estatística vital: fontes de registros de dados; coeficientes e índices mais utilizados em saúde pública; mortalidade. Epidemiologia analítica - principais modelos de estudos epidemiológicos: estudos transversais, estudos de coorte, estudos de casos e controles, estudos ecológicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis: sistema de Vigilância Epidemiológica, doenças infectocontagiosas. Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias, meningites bacterianas, lepstospirose, AIDS, doenças exantemáticas, hepatites infecciosas, esquistossomose, raivas, tétano, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, aspectos gerais, Infecção hospitalar, choque séptico, febre de origem indeterminada, síndrome mononucleose, características gerais,

distribuição, comportamento epidemiológico, medida de controle empregadas. Programa Nacional de Imunização. Estratégias de vacinação. Contraindicações. Reações adversas. Avaliação de eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia das doenças não transmissíveis: principais trabalhos, tendências e perspectivas do estudo de epidemiologia das doenças cardiovasculares, neoplasias, hipertensão e diabetes. Epidemiologia ocupacional: o trabalho enquanto determinante do processo saúde doença, metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde doença, epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil, o acidente do trabalho. Epidemias e endemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração e planejamento em saúde, à fiscalização sanitária. Avaliação de sistemas locais de saúde. Diagnóstico de saúde. Programa de Saúde da Família; Programa Paideia de Saúde da Família. Vigilância em Saúde Pública. Método epidemiológico na conduta e na pesquisa clínica.

ENFERMEIRO GERAL

Lei do exercício profissional. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios do sangue, respiratórios. cardiovasculares, gastrointestinais, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saude materno-infantil e pediatria: prénatal, parto e puerpério e período neonatal. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. O processo de trabalho do enfermeiro no cuidado ao paciente, família e comunidade em cenário de atenção primária e serviços de enfermagem hospitalar. Sistematização da assistência de enfermagem, a informatização e a importância dos registros. Saneamento e vigilância ambiental, cuidados com manuseio e descarte de resíduos. Prevenção e controle de doenças infectocontagiosas e/ou crônicas. Estratégias para capacitação da equipe de enfermagem em educação e saúde. O enfermeiro inserido no espaço interdisciplinar no cuidado em saúde. Análise e interpretação de dados no contexto da investigação científica. análise crítica de artigos científicos baseado em evidências. Problemas contemporâneos que permeiam as ações em saúde no âmbito da atenção primária e serviços hospitalares. Medidas e ações para evitar a contaminação e disseminação do Corona vírus (SARS-Covid-2) e/ou outros microrganismos.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA

Lei do exercício profissional. Fundamentos de enfermagem. Farmacologia. Técnicas básicas de enfermagem: enfermagem médicocirúrgica; enfermagem de clínica médica; enfermagem em centro cirúrgico; enfermagem de emergência. Conceito e Generalidades de UTI. Questões éticas em Terapia Intensiva e a sistematização da assistência de Enfermagem. Gerenciamento em Terapia Intensiva. A unidade de terapia intensiva e o hospital. Avaliação do paciente cardíaco: infarto agudo do miocárdio; principais arritmias cardíacas: marca passo cardíaco provisório. Parada cárdio-respiratória. Respiratória. Ventilação Mecânica. Choques séptico, anafilático, hipovolêmico, neurogênico, cardiogênico. Acidente Vascular Cerebral. Hemorragia Digestiva Alta. Pressão Venosa Central. Trauma Crânio Encefálico. Eletro fisiologia (eletrocardiograma). Insuficiência Renal Aguda. Edema Agudo de Pulmão. Nutrição Enteral e Parenteral. Angina Instável. Coagulação Intravascular Disseminada (CIVD). Trauma Raqui Medular. Poli traumatizado. Humanização das UTIs: assistência de Enfermagem a clientes internados na UTI e seus familiares. Tanatologia. Gasometria. Morte encefálica e doação de órgãos e tecidos. O Enfermeiro e a equipe multidisciplinar.

ENFERMEIRO OBSTETRA

Lei do exercício profissional. Ginecologia. Obstetrícia. Administração em enfermagem. Anatomia e fisiologia. Bronquite, enfisema, asma. Câncer.

Cirrose e doenças crônicas fígado. Diabetes mellitus. Doenças cerebrovasculares. Doenças hipertensivas. Enfermagem com pacientes críticos. Enfermagem em clínica cirúrgica. Enfermagem em emergência. Enfermagem na saúde da mulher. Enfermagem na terceira idade. Enfermagem saúde da criança e do adolescente. Epidemiologia e processos patológicos. HIV/AIDS e outras DSTs. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Microbiologia e parasitologia. Miocardiopatias. Farmacologia. Nutrição e dietética. Pneumonia. Psicologia aplicada à enfermagem. Saúde do trabalhador. Saúde mental. Septicemia. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

ESTATÍSTICO

Estatística Descritiva: população e amostra. Fases do levantamento estatístico. Representação tabular e gráfica de dados. Distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Assimetria. Probabilidade: experimentos aleatórios. Espaço amostral. Definição de probabilidade. Cálculo de probabilidades. Variáveis aleatórias. Esperança. Modelos de distribuição discreta. Modelos de distribuição contínua. Inferência Estatística: Noções de amostragem. Distribuição por amostragem. Métodos de estimação. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses. Testes T. Teste F. Teste qui-quadrado. Coeficiente de correlação de postos de Spearman. Testes de Wilcoxon. Regressão linear simples e múltipla. Correlação, análise de variância. Planejamento de Experimentos: experimentos inteiramente ao acaso. Experimentos em blocos ao acaso. Experimentos fatoriais. Estatística Multivariada: vetores aleatórios. Distribuição normal multivariada. Analise dos Componentes Principais. Analisa Fatorial. Classificação, discriminação e analise de variância. Formação de conglomerados. Estatística Não Paramétrica: Métodos de Reamostragem: Jackknife e Boostrap. Comparação de 2 ou mais tratamentos - Amostras Independentes. Comparação de 2 tratamentos -Emparelhadas. Blocos Aleatorizados Completos e Incompletos. Testes de Coeficientes de Concordância Kendall e Kappa. Testes de Aderência. Testes para comparação de dispersão ou medidas de escala. Regressão Linear Não-Paramétrica.

FARMACÊUTICO CITOLOGISTA CLÍNICO

Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e cálculos. Psicoativos e retinoides: legislação vigente. Central de abastecimento farmacêutico: armazenamento e distribuição. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituição pública: legislação vigente. Comissão de Farmácia e terapêutica: padronização de medicamentos e farmacovigilância. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos: legislação vigente. Boas práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Antiácidos. Antiespasmódicos. Broncodilatadores. Anti-hipertensivos. Diuréticos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade. Amostras biológicas, destinadas à análise: procedimentos de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Funcionamento e manutenção de centrífugas, balanças, estufas e microscópios de luz. Biossegurança e Boas Práticas no Laboratório de Citopatologia: métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização. Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva. Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Controle de qualidade: interno e externo. Conceitos de biologia celular e histologia. Estrutura da célula: núcleo, citoplasma, organelas e inclusões citoplasmáticas. Noções de histologia animal: tecidos epiteliais (epitélios de revestimento e glandulares), tecidos conjuntivos, tecido muscular, tecido nervoso, tecido adiposo, tecido ósseo, tecido cartilaginoso e sangue. A fase préanalítica: recepção, registro e tratamento de amostras nos laboratórios de anatomia patológica. Métodos de obtenção e preparo das amostras para estudo citopatológico: fixação, soluções fixadoras e citoinclusão. Corantes: tipos de corantes para uso no Papanicolaou, giemsa. Métodos de coloração para grânulos, glândulas, tecidos nervosos e coloração de diferentes agentes etiológicos: bactérias, fungos e parasitas. Citopatologia do trato genital feminino: colheita de material para citologia esfoliativa, coloração de Papanicolaou. Principais tipos de processos inflamatórios, infecciosos e de infestações do trato genital: identificação e interpretação. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Colheita e separação de material biológico. Controle de qualidade em Patologia Clínica. Bioquímica Clínica. Determinações bioquímicas no sangue. Análise de urina. Estudo do Metabolismo e da Função Hormonal. Microbiologia Clínica. Fontes de material. Meios de cultura. Cultura utilizando diferentes materiais biológicos. Antibiograma. Parasitologia Clínica. Métodos de pesquisa de parasitos na urina, sangue e tecidos. Helmintos e Protozoários. Hematologia Clínica. Hemograma. Leucograma. Plaquetograma. Hemoglobinopatias. Hemossedimentação. Testes de Coagulação. Imunologia e Virologia clínicas. Sorologia das Doenças Reumáticas e das Doenças Infecciosas (reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência e imunoenzimáticas).

FARMACÊUTICO GERAL

Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e cálculos. Psicoativos e retinóides: legislação vigente. Central de abastecimento farmacêutico: armazenamento e distribuição. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituições públicas: legislação vigente. Comissão de Farmácia e terapêutica. Padronização de medicamentos e farmacovigilância.. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos: legislação vigente. Boas práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Antiácidos. Antiespasmódicos. Broncodilatadores. Anti-hipertensivos. Diuréticos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de medicamentos (RENAME), uso racional de medicamentos. Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica e farmacovigilância, Programa Cuidar+. Avaliação de Tecnologias em Saúde e farmacoeconomia; Farmacoepidemiologia. Legislações do Sistema Único de Saúde - SUS, deontologia farmacêutica; Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Redes de Atenção em Saúde. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Organização da Assistência Farmacêutica no SUS e Programa de Medicamentos Especiais. Bioética. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

FISCAL DE SAÚDE - ENFERMEIRO

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei n° 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 - Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de alimentação. Portaria nº 1.172/GM/MS/2004. Portaria nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 -Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

Processo de enfermagem: teoria e prática. Emergências clínicocirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material.

FISCAL DE SAÚDE - ENGENHEIRO CIVIL

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei nº 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 - Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de Portaria nº 1.172/GM/MS/2004. alimentação. Portaria nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 -Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

Normalização sobre planejamento físico de estabelecimentos de saúde. Arquitetura de interiores aplicada aos estabelecimentos assistenciais de saúde. Técnicas construtivas: materiais de construção, normas técnicas e execução de serviços. Uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística. Ergonomia e conforto ambiental (temperatura, acústica, ruído, vibração, iluminação). Ergonomia: descrição, adequação e alocação de mobiliário, equipamentos e sistemas. Norma Regulamentadora nº 17, Norma Regulamentadora nº 24 e Portaria nº 3.214/77 do Ministério do Trabalho. RDC 50 - Dispõe sobre regulamento técnico e planejamento, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde - Ministério da Saúde. Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto; argamassas; formas; armação; alvenarias; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos: vidros: tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação

do aço; características mecânicas do aço; concreto armado fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); acompanhamento e controle de obra. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas.

FISCAL DE SAÚDE - FARMACÊUTICO

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei n° 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 - Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de alimentação. Portaria nº 1.172/GM/MS/2004. nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 -Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

Farmacologia geral. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Lei n° 6.360/1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Decreto nº 79.094/1977 – Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23/9/1976, que submete ao Sistema de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. Lei nº 6.437/1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei nº 5.991/1973 – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Decreto nº 74.170/1974 – Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17/12/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

FISCAL DE SAÚDE - FÍSICO

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei nº 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus).

Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 – Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 – Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de alimentação. Portaria nº 1.172/GM/MS/2004. Portaria nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 - Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Lei nº 9.782/1999, Lei nº 6.437/1977, Portaria Federal nº 453/1998, Lei Estadual nº 70 de 02/12/2009, Lei Municipal nº 392/1997 e Decreto nº 3.910/1997. Lei nº 8.078/1990, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.440/2005, CONAMA 358/2005, Resolução ANVISA RDC nº 306/2004 e 307/2002, Portaria nº 2.914/2011, Portaria 3252/2009. Lei Municipal nº 5.503/1999. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia.

Mecânica Clássica: Leis de Newton. Energia Mecânica e sua Conservação. Força Elástica, Atrito. Massa e Peso. Energia potencial Elástica e Gravitacional. Referenciais, Queda Livre e Movimentos sob a ação da gravidade. Impulso, Quantidade de movimento e sua Conservação. Rotações. Ondas, Período, Frequência, Comprimento de onda. Reflexão e Refração. Interferência. Termodinâmica: Calor e Temperatura, Gases ideais e suas Transformações, Calor específico, Ciclos termodinâmicos, Trabalho, Energia Interna e Entropia. 1º e 2º Leis da Termodinâmica. Eletromagnetismo: Campo e Potencial Elétrico, Energia Potencial. Circuitos Elétricos, Lei de Ohm, Leis de Kirchoff, Resistores, Capacitores e Indutores. Oscilações Eletromagnéticas. e Receptores, Equações de Maxwell, Ondas Geradores Eletromagnéticas. Radiações Ionizantes. Equipamentos de Radiodiagnóstico. Teoria do RX. Fundamentos de Radiologia. Ionizantes. Equipamentos Radioproteção, Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico, Cálculos de Blindagens. Levantamento Radiométrico. Decaimento Radioativo, Constante de Decaimento e Atividade. Conceitos de Meia Vida e Vida Média. Raio-X e Radiações. Grandezas Dosimétricas e Radiológicas, Dose absorvida e Dose Equivalente de Radiação. Taxa de Exposição. Atenuação exponencial, HVL. Limites permissíveis de Radiação e Precauções. Radiação Ionizante. Equipamentos de Radiodiagnóstico. Controle de qualidade em Radiodiagnóstico. Levantamento Radiométrico.

FISCAL DE SAÚDE - GERAL

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei n° 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 - Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de Portaria nº 1.172/GM/MS/2004. Portaria alimentação. nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 -Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e

comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções Básicas de Epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Noções básicas de doença como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Arboviroses - doenças e controle do Aedes Aegypti: aspectos biológicos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias das arboviroses. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; amparo legal à execução das ações de campo. Dengue - instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001; Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Capítulos 5.2 e 5.3. Manual de controle de roedores. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Manual de controle de escorpiões. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Constituição Federal: Seção II: Da Saúde, artigos 196 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Princípios do SUS. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FISCAL DE SAÚDE - MÉDICO

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei nº 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 - Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os servicos de nº 1.172/GM/MS/2004. alimentação. Portaria nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 -Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras

Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: Conceitos e Fundamentos, Promoção da Saúde. Diagnóstico e Tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia, Otorrinolaringologia. Pediatria/Atenção à Saúde da Criança: Amamentação, Crescimento e Desenvolvimento, Imunização, Diarreia Aguda e Crônica da Criança, Doenças Respiratórias na Criança, Parasitoses, Patologias e distúrbios ortopédicos mais frequentes, Doenças dermatológicas. Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Saúde da Mulher: Assistência Pré-Natal, Planejamento Reprodutivo Prevenção do câncer ginecológico, Detecção precoce do câncer de mama; Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Climatério. Noções Básicas de Urgência e Emergência na Prática Médica. Doenças infecciosas e parasitárias: Características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de Profilaxia: Blastomicose, Calazar, Candidíase, Cólera, Conjuntivites, Dengue, Difteria, Doenças de Doenças Meningocócicas, DST/Aids, Escabiose. Esquistossomose, Estreptococcias, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Herpes simples, Leishmaniose, Leptospirose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Mononucleose, Parasitoses Intestinais; Pediculose, Poliomielite, Raiva Humana, Salmoneloses, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia; Manejo diagnóstico e

clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais. Transtornos mentais. Saúde Indígena.

FISCAL DE SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei n° 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 – Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 - Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de nº 1.172/GM/MS/2004. Portaria Portaria alimentação. nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 -Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras

Noções de epidemiologia, diagnóstico, controle, prevenção e erradicação de doenças transmissíveis dos animais domésticos e selvagens, e de interesse em Saúde Pública: Zoonoses, níveis de prevenção da doença e processo saúde doença. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, boas práticas de fabricação (BPF) e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Padrões de identidade e qualidade dos alimentos. Fiscalização de Produtos de uso veterinário e estabelecimentos que fabriquem e/ou comerciem. Legislação Federal -Inspeção de Produtos de Origem Animal, Produtos Veterinários. Lei nº 6.437/1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Doenças de Notificação Compulsória. Biologia e controle de vetores, roedores, reservatórios, animais peçonhentos e sinantrópicos. CodexAlimentarius e as Boas Práticas de Fabricação. Lei 1283 de 18 de dezembro de 1950, Decreto 30.691 de 29 de março de 1952. RIISPOA (Regulamento para Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e suas alterações), Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos e selvagens. Identidade e qualidade de produtos de origem animal.

FISCAL DE SAÚDE - NUTRICIONISTA

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei nº 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 - Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de Portaria nº 1.172/GM/MS/2004. alimentação. nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 -Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

Biossegurança na área de alimentos. Segurança do Trabalho em unidades de alimentação e nutrição. Controle de qualidade. Boas práticas de fabricação (BPF). Procedimentos Operacionais padronizados (POPS). Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Responsabilidade Técnica. Manejo de resíduos. Controle integrado de vetores e pragas. Avaliação técnica de equipamentos e utensílios e dos processos produtivos. Adequação e dimensionamento de pessoal, área, equipamentos e utensílios. Contaminação microbiológica. Doenças transmitidas por alimentos. Amostragem de alimentos para análise. Lactário: estrutura física e funcionamento. Unidade de alimentação e nutrição hospitalar. Banco de leite humano (BLH). Postos de coleta de leite humano (PCLH). Promoção da alimentação escolar saudável: infância e adolescente. Aspectos nutricionais e sanitários da alimentação do idoso. Rotulagem de alimentos. Aspectos nutricionais e sanitários da alimentação do trabalhador. Lei Federal nº 11.265, de 03/01/2006. RDC 171, de 04/09/2006. RDC 63, de 06/07/2000. RDC 221, de 05/08/2002. RDC 275, de 21/10/2002. RDC 283, de 26/09/2005. RDC 50 - dispõe sobre estabelecimentos de saúde. RDC 12, de 02/01/2001. Portaria Interministerial 1010/06 MEC/MS.

FISCAL DE SAÚDE - QUÍMICO

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. Lei nº 6.259/1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças. Decreto nº 78. 231/1976. Lei n° 9.782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Municipal nº 392/97, de 27/06/97. Decreto Municipal n. 3.910, de 27/08/97 (Código Sanitário de Manaus). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Infrações à legislação sanitária federal. RDC 306 - Gerenciamento em resíduos de Serviços de Saúde. RDC 216 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de nº 1.172/GM/MS/2004. alimentação. Portaria nº 3.252/GM/MS/2009. Decreto nº 4.648, de 12 de novembro 2019 -Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Manaus e regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental: Lei nº 9.782/1999, Lei nº 6.437/1977, Portaria Federal nº 453/1998, Lei Estadual nº 70 de 02/12/2009, Lei Municipal nº 392/1997 e Decreto nº 3.910/1997, Resolução ANVISA nº 306/2002. Lei Municipal nº 5.503/1999. Vigilância em Saúde Ambiental. Portaria nº 3252/2009, Instrução Normativa nº 01 do MS. Portaria nº 2.914/2011. Lei nº 11.445/2007. Decreto nº 5.440/2005. Lei nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 5.503/1999, Lei Municipal nº 5.504/1999, Decreto nº 5.440/2005. Resolução ANVISA RDC nº 306/2004 e 307/2002. Portaria do MS 3.252/2009. Instrução Normativa nº 01 do MS. Portaria n° 518/2004. RDC ANVISA nº 50/2002 e suas atualizações; e CONAMA 358/2005. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Normas de biossegurança para laboratórios químicos e estabelecimentos que utilizam e armazenam substâncias químicas. Sistemas de combate a incêndios. Gases medicinais. Cargas Perigosas. Sistemas de Gestão de Acidentes com cargas e produtos perigosos. Risco sanitário, Controle e prevenção de riscos, Normas de biossegurança. Água. Qualidade e sistema de abastecimento e esgotamento sanitário. Importância do abastecimento de água. Água na transmissão de doenças. Poluição hídrica. Conhecimentos básicos de Sistema de Abastecimento de Água. Conhecimento de Operações e Processos unitários de tratamento de água. Processos de Tratamento de Água: Tratamento Convencional, Filtração Direta Ascendente, Filtração Direta Descendente, Dupla Filtração, Filtração Lenta. Processos de Tratamento de Efluentes Gerados em ETAs. Operações Unitárias. Cinética Química Aplicada. Resíduos sólidos. Sistema de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Toxicovigilância. Conceito de risco. Risco em Vigilância. Fatores de risco em saúde. Meio Ambiente. Poluição Ambiental. Vigilância em Saúde Ambiental. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Geologia e solos. Aspectos e Impactos Ambientais do Saneamento. Noções de economia ambiental. Benefícios da Política ambiental. Avaliação do uso dos recursos naturais. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia em pneumologia, geriatria e cardiologia. Traumatoortopedia. Pediatria. Neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos clínica relacionadas de às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas traumatoortopédicas. Anatomia e fisiologia geral. Neurofisiologia: contração muscular, receptores musculares e tendinosos, articulares e labirínticos; tônus e postura. Biomecânica e cinesiologia: análise de movimentos. Avaliação fisioterapêutica, raciocínio clínico e prescrição em fisioterapia nos diferentes níveis de atenção à saúde. Fisioterapia aplicada ao sistema musculoesquelético. Fisioterapia hospitalar. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e patológico; Fisioterapia em Saúde Coletiva. Métodos, técnicas e recursos terapêuticos utilizados na fisioterapia e aplicação a casos clínicos, em diferentes fases do ciclo vital. Atenção à saúde das pessoas com deficiências. Órteses e próteses, tecnologias assistivas. Saúde Coletiva: Políticas Públicas e Modelos de Atenção à Saúde, Legislação e Organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Processo saúde-doença e determinantes em saúde. Fisioterapia e Humanização em Saúde. Fisioterapia e Vigilância em Saúde. Níveis de atenção em saúde e a prática fisioterapêutica. Fisioterapia e a interdisciplinaridade. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar. Leis e atos normativos das profissões do Fisioterapeuta. Código de Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto aos recém-nascidos de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação audiológica do recémnascido, da criança, do adolescente e do adulto. Triagem auditiva. Programas de conservação auditiva. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, indicação, adaptação de próteses auditivas e reabilitação. Avaliação e tratamento de doença mental infantil, do sistema estomatognático e das fissuras labiopalatinas. Alterações de Fala e Linguagem Oral e/ou escrita, Alterações da Voz. Alterações da Fluência. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Atuação fonoaudiológica nos diversos meios sociais: creche, escola, comunidade, entre outros. Saúde vocal. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou doença mental. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Programas fonoaudiólogos de triagem. Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Lei nº 10.424/2002, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Decreto nº 5.296/2004. Lei nº 6.965, de 09.12.1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia e Fisiologia de Animais de Produção: Anatomia e Fisiologia das espécies bovina, caprina, ovina e suína. Sistemas locomotor, cardio-respiratório e digestivo. Enfermidades de Animais de Produção e Silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes e silvestres da Região Amazônica. Zoonoses: Enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem. Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Reprodução de Animais de

Produção: Anatomia e fisiopatologia da reprodução de herbívoros ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Vigilância Sanitária e Ambiental: Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde.

NUTRICIONISTA

Leis, decretos e resoluções que balizam a atuação do profissional Nutricionista. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos. A pirâmide alimentar. Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponiblidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. Ingestões dietéticas de referência. Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. Aspectos físicos das Unidades de Alimentação e Nutrição. Recursos humanos para as Unidades de Alimentação e Nutrição. Funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição. Normas regulamentadoras: NR-7; NR-17; NR-24. Itens básicos para elaboração do Manual de Boas Práticas: Responsabilidade técnica, controle da saúde dos funcionários, controle da água, controle da matéria-prima e fornecedores, controle integrado de pragas, estrutura/edificação/"lay-out", equipamentos e utensílios. Dietas especiais: cardiopatias, desequilíbrio de peso, metabolismo e glândulas endócrinas, doenças do sistema gastrintestinal, doenças renais e hiperlipidemias. Questões ligadas às propriedades físico-químicas dos alimentos. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição. Segurança Alimentar e Nutricional. Aspectos legais da Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Sistemas de informação em Saúde. Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade. Política Nacional de Promoção à saúde e a alimentação saudável. Programa Saúde na escola e Programa Nacional de Alimentação Escolar. Atenção domiciliar: Melhor em Casa. Políticas e ações de prevenção do câncer no Brasil. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil. Política Estadual de Saúde da Pessoa Idosa. Interdisciplinaridade no cuidado nutricional e a importância do aconselhamento nutricional. Educação Nutricional: conceituação, objetivos, histórico; Utilização do processo ensinoaprendizagem em Educação Nutricional. Desenvolvimento de pesquisas aplicadas à área da saúde que contribuem com ações e conhecimentos para o desenvolvimento nutricional do cidadão. Qualidade assistencial e segurança do paciente.

PSICÓLOGO

Reforma Psiquiátrica Brasileira; Nova lógica assistencial em saúde mental. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias da personalidade; Psicopatologia; Teorias e técnicas psicoterápicas; Psicodiagnóstico. Diagnóstico diferencial; álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Técnicas de entrevista. Psicoterapia de problemas específicos; Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional; Política Nacional de Assistência Social; Lei n° 7.853, de 24/10/1989 - Política Pública para Pessoas Portadoras de Deficiência; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo; Lei nº 11.340, de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha. Sistema Integrado de Serviços de Saúde (SISS); Saúde Mental no Brasil: Resolução 007/99 - SMS; Portaria no 224/92 - MS; Lei nº 10.216, de 06.04.2001- MS. Conhecimento sobre dinâmica de grupo; História da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB), situação atual da RPB; Clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Movimentos de usuários e familiares, políticas públicas e legislações sobre o tema; Modelo de Saúde Mental Comunitária: Definição, Princípios, Diferenciação em relação à saúde mental tradicional. Teorias Sistêmica e Cognitiva Comportamental da Personalidade; Terapias psicológicas; Terapias de apoio, Terapias de família, Terapias de grupo, Teoria cognitiva. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Conceitos básicos de psicopatologias.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atenção Básica em Saúde e a intervenção em Terapia Ocupacional. Fundamentos e História da Terapia Ocupacional. Modelos de

intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de desinstitucionalização. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção; Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional; Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional; Órteses e adaptações: prescrição e aplicação; Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação. Terapia Ocupacional aplicada ao desenvolvimento psicomotor. Terapia Ocupacional na atenção aos ciclos da vida: saúde da criança, adolescente (vulnerabilidade social), mulher (em situação de violência), homem e idoso. Abordagem da Terapia Ocupacional nos determinantes de saúde. Terapia Ocupacional na Atenção Psicossocial. Ocupacional na diversidade: transexualidade. Terapia Ocupacional na atenção à pessoa com deficiência: acesso ao trabalho, tecnologias assistivas, Transtorno do Espectro Autista. Terapia Ocupacional na rede de Atenção Básica: NASF, Programa Saúde na Escola, telessaúde, promoção de equidades, práticas integrativas e complementares. Terapia Ocupacional no enfrentamento à pandemia por COVID-19.

PARA O CARGO DE ADVOGADO

MÓDULO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

LEGISLAÇÂO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – artigo 194 a 200. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o

funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado do Amazonas: metas, programas e ações em saúde.

MÓDULO II

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceitos, objetos e fontes. Princípios do Direito Administrativo. Organização Administrativa: Administração direta; Administração indireta; Autarquia; Fundações; Empresas públicas; Sociedade de economia mista. Atos Administrativos: Fatos da Administração; Atos da Administração; Ato administrativo e produção de efeitos jurídicos; Atributos do ato administrativo; Elementos do ato administrativo; Responsabilidade Civil do Estado. Licitações: Obrigatoriedade de licitação; Modalidades; Dispensa e inexigibilidade; Procedimento; Anulação e revogação; Recursos administrativos em licitação; Sistema de registro de preço; Licitação no Regime Diferenciado de Contratação; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações; Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas alterações; Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021 e suas alterações. Contratos Administrativos: Características dos contratos administrativos; Rescisão do contrato administrativo; Modalidades de contratos administrativos; Concessão; Parcerias público-privadas; Conceito e modalidades; Concessão patrocinada; Concessão administrativa; Procedimento de manifestação de interesse; Concessão de uso; Contratos de obra pública e de prestação de serviços; Contrato de fornecimento; Contrato de gestão; Programa de Parcerias de Investimentos. Convênios. Contratos em Regime Diferenciado de Contratação.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios constitucionais. Princípios constitucionais do trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas constitucionais: classificação. Controle da constitucionalidade das leis. Normas constitucionais e inconstitucionais. Evolução política e constitucional do Brasil. Emenda, reforma e revisão constitucionais. Ação direta de declaração de inconstitucionalidade e ação direta de constitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Estado Federal: conceito. Sistemas de repartição de competência. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinário. Estado-Membro: poder constituinte estadual, autonomia e limitações. Divisão Territorial. Intervenção nos Estados e nos Municípios. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e Medidas Provisórias. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Poder Judiciário: garantias e jurisdição. Organização: órgãos e competências. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal. Justiça Estadual. Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Administração Pública: estruturas básicas. Servidores públicos: princípios constitucionais. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. Ministério Público da União: evolução histórica, natureza, função; autonomia; princípios constitucionais e institucionais; garantias; atribuições e vedações constitucionais de seus membros. Ministério Público da União e do Trabalho. Ordem Econômica e Financeira Atividade Econômica do Estado. Princípios das Atividades Econômicas. Propriedades da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Artigo 37 da CRFB. Disposições Transitórias da Constituição Federal.

DIREITO CIVIL

Fontes formais e materiais do Direito Positivo. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Interpretação, integração e correção da lei. Pessoa natural: começo, fim da personalidade; capacidade de direito e de fato; incapacidade absoluta e relativa; domicílio; direitos da personalidade. Pessoa jurídica: classificação; constituição; extinção; desconsideração; domicílio; sociedade não personificada. Prescrição e decadência. Negócios jurídicos: conceito; classificação; defeitos (erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo, simulação e fraude); forma e prova; nulidade absoluta e relativa; confirmação; conversão do ato nulo. Ato ilícito. Responsabilidade Civil. Obrigações: definição, elementos constitutivos; fontes e classificação. Solidariedade ativa e passiva: conceito; consequências jurídicas; extinção. Cláusula penal. Mora. Perdas e danos. Contratos: definição; princípios e classificação. Prescrição e decadência. Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Locação de coisa: conceito, efeitos jurídicos, diferença entre prestação de serviço e contrato de trabalho, disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação não residencial.

DIREITO PENAL

Crimes contra a administração pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes em licitações e contratos administrativos. Dos crimes contra a administração da justiça. Dos crimes contra as finanças públicas.

DIREITO DO TRABALHO

Princípios e fontes do direito do trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da Constituição Federal de 1988). Relação de trabalho e relação de emprego, requisitos e distinção, Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. Empregado e empregador (conceito e caracterização). Poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Jus variandi. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Rescisão do contrato de trabalho: Justa causa, Rescisão indireta, Dispensa arbitrária, Culpa recíproca Indenização. Aviso prévio. Despedida e reintegração de empregado estável. Duração do trabalho: Jornada de trabalho, Períodos de descanso, Intervalo para repouso e alimentação, Descanso semanal remunerado, Trabalho noturno e trabalho extraordinário, Sistema de compensação de horas. Salário-mínimo. Irredutibilidade e garantia. Férias: direito a férias e sua duração, concessão e época das férias, remuneração e abono de férias. Salário e remuneração: conceito e distinções, composição do salário, modalidades de salário, formas e meios de pagamento do salário, 13º salário. Equiparação salarial: princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Prescrição e decadência. Segurança e medicina no trabalho. Atividades insalubres ou perigosas. Proteção ao trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Licença maternidade. Terceirização e Responsabilidade Subsidiária.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Seguridade social: conceito e princípios constitucionais. Organização da seguridade social. Custeio da seguridade social: sistema de financiamento, arrecadação e recolhimento, prova de inexistência de débito, contribuições, salário-de-contribuição, imunidade, isenção, prescrição e decadência. Previdência social: conceito e princípios. Regimes previdenciários. Regime Geral de Previdência Social (RGPS): Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Cumulação de benefícios e prescrição. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas constitucionais e Normas gerais das Leis nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402/2008, e alterações posteriores. Regime de previdência complementar. Previdência complementar dos servidores públicos. Compensação previdenciária; Certidão de tempo de contribuição. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei nº 8.213/1991, e suas alterações; Lei nº 870/2005, e suas alterações. Aposentadorias: conceitos, espécies e características.

PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE BANCO DE DADOS, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MÓDULO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

ATUALIDADES

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

LEGISLAÇÃO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado do Amazonas: metas, programas e ações em saúde.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE BANCO DE DADOS

Fundamentos do sistema gerenciador de banco de dados: Instalação, administração e configuração. Esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures. Projeto de banco de dados: Ferramentas de modelagem de dados. Modelo conceitual. Tipos bancos de dados. Modelo relacional. Modelo Entidade-Relacionamento. Projeto lógico. Projeto físico e particionamento de tabelas. Normalização de dados (primeira, segunda e terceira formas normais). Bases de dados de apoio à decisão. Documentação de banco de dados. Dicionário de dados. Avaliação da aquisição de SGBDs. Dimensionamento de equipamentos servidores de banco de dados. Sistemas de apoio à decisão: Arquitetura OLAP, ETL, Data Mining, Data Warehouse. Big Data, data Science. ERP. Business Intelligence: Conceitos Princípios e Processos. Segurança lógica do banco de dados: Triggers, procedimentos armazenados (stored procedures), visões (views), uso de redundância controlada de dados. Segurança física do banco de dados: Validação de acesso. Atribuição de privilégios. Conexão, navegação entre menus e número de processos simultâneos em sistemas cliente-servidor. Sistemas de apoio à decisão: Business Intelligence: ETL, Data Warehouse, OLAP, Big Data e Data Mining. Políticas de uso dos ambientes de banco de dados: Definição de regras para nomenclatura dos dados armazenados e regras para o ciclo de vida dos dados armazenados. Políticas de replicação de dados: Estabelecimento de parâmetros do sistema de gerenciamento do banco de dados (Data Base Management System- DBMS); Replicação de tabelas. Administração do banco de dados: Conhecimentos avançados e administração de SGBDs Oracle 11g e 12c, MySQL, MariaDB e PostgreSQL 9.x e 11.x; Gerência de Transações (controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações). Controle de acesso e atribuição de privilégios. Definição de STORAGE de tabelas e índices. Dimensionamento e criação de banco de dados. Instalação, configuração e implementação de ambientes de alta disponibilidade. Instalação de correções no SGBD (Patch) criação de rotinas de carga e conversão de dados. Implementação e administração de rotinas de backup/restore. Criação de rotinas de cargas e conversão de dados. Monitoração e otimização de desempenho. Análise de infraestrutura/ Capacity-planning: infraestrutura de TI (Hardware, Rede, Sistemas Operacionais). Análise e promoção de ajustes nas estruturas de dados. Linguagem SQL-ANSI, PL-SQL e T-SQL: subconjunto da linguagem (DML, DDL, DCL, DTL). Procedures, views, triggers e functions, packages. Projetos de tuning e performance aplicacional (SQL e PLSQL). Scripts básicos e avançados (Shell script). Elaboração de procedimentos SQL e Package.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Redes de computadores: Conceitos de comunicação de dados, redes sem fio. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP versões 4 e 6. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos básicos. Noções de Data Center. Banco de dados: Modelagem Entidade Relacionamento; Banco de dados relacional: registro, campo, índices; modelos E-R; Transformação (mapeamento) do esquema relacional em um banco de dados; Linguagem SQL: Linguagem de definição de dados; Linguagem de manipulação de dados; Views, Stored Procedures, Functions, Triggers; Controle e processamento de transações; Banco de dados MySQL, MariaDB e PostgreSQL; Conceitos de data warehouse, data mining, Business Intelligence e OLAP. Linguagens de programação: Estrutura de dados, algoritmos, interpretação e compilação de programas, lógica de programação. Orientação a objetos: classe, herança, polimorfismo, objeto. Engenharia de software: Análise e projeto estruturado e orientado a objetos. método ágil Scrum; Padrões de projetos (design patterns). UML. Conceitos de Modelagem funcional e de dados. Testes, homologação e implantação de sistemas. Paradigmas de linguagem de programação: interpretação, compilação, tipagem, alocação estática e dinâmica de variáveis; características das linguagens imperativas e funcionais, estruturadas, orientadas a objetos e de script. Arquitetura de sistemas: Cliente/servidor, multicamadas. Padrões de projetos (design patterns).

ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Noções de Sistemas Computacionais: Arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de

numeração. Redes e Infraestrutura: Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Network Address Translation (NAT). Port Address Translation (PAT). Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN). Redes geograficamente distribuídas. Topologias ponto a ponto e multiponto. Topologias Ethernet. Camada física. Camada de enlace de dados. Controle de fluxo. Controle de erro. Detecção e correção de erros. Protocolos de ianela deslizante. Subcamada de acesso ao meio. Alocação de canal estática e dinâmica. CSMA/CD. Protocolo de camada MAC. Fast Ethernet. Gigabit Ethernet. IEEE-802.2 LLC. Comutação (switching) na camada de enlace de dados. Spanning tree protocol (IEEE 802.1d). Gerenciamento de redes e Arquitetura de gerenciamento: SMI, SNMP e MIB. Redes de longa distância: MPLS. Equipamentos ativos de rede: repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. VLAN (IEEE 802.1Q). Protocolos de trunking (ISL). Camada de rede. Camada de transporte. Protocolos de roteador virtual (VRRP, HSRP). Protocolos de roteamento. Menor caminho. Flooding. Distance vector. EIGRP. OSPF. BGP. RIP. Algoritmos de controle de congestionamento. Protocolo IP. Endereçamento IP. IPv4. IPv6. CIDR. Estabelecimento e liberação de conexão. Tipos e meios de transmissão e de cabeamento. Controle de fluxo. UDP. TCP. Camada de aplicação. DNS. Qualidade de Serviço (QoS). Requisitos de latência. Jitter. Largura de banda. Técnicas de obtenção de qualidade de serviço. Serviços integrados. Serviços diferenciados. Classe de Serviço (CoS). IP byte tipo de serviço (ToS). Tipos e Topologias de redes de computadores. Redes de longa distância (WAN). Frame Relay. Modo de Transferência Assíncrono (ATM). Técnicas de codificação de sinal. Fibras ópticas multimodo e monomodo. Projeto de LANs e WANs (especificação de infraestrutura, cabeamentos, ativos, aspectos de gerenciamento, intranet, extranets e internet). Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2. Gerenciamento de redes: conceitos, fundamentos, protocolos e implantação (SNMP, RMON, MIBs, NMSs, agentes, CiscoView, CiscoWorks, Ethereal e MRTG). VoIP. Rede de armazenamento Fibre Channel (FC SAN): SAN (Storage Area Network), Fibre Channel (FC) SAN, IP SAN. Sistemas Operacionais: Windows Server 2008, 2008R2 e 2012, Windows 10 e Distribuições Linux baseadas no Debian. Linux Red Hat. Sistema de arquivos (NTFS, EXT2, EXT3, ReiserFS, JFS): Comandos para manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, redirecionamento de entrada e saída. Comandos para gerenciamento de processos. Escalonamento de processos e SMP em Windows e Linux. Gerenciamento de discos (partições, discos dinâmicos, LVM, LVs, PVs). Auditoria de acesso ao sistema de arquivos em ambientes Windows e Linux. Serviços de diretório hierárquicos (Active Directory, OpenLDAP). X.509 e LDAP. Particionamento e replicação de diretórios. Monitoramento de performance e planejamento de capacidade em Windows e Linux. Active Directory: planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, Schema Policy, Group Policy. Administração de contas de usuários e grupos. Segurança permissões, atribuições redes Windows: Autenticação, administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Ambiente Unix/Linux: Conceitos de kernel e Shell. Shell script. Soluções de armazenamento e tolerância a falhas (RAID, SAN e NAS). Alta disponibilidade: clusters e load balancing. Procedimentos e tipos de backup. Serviços e Aplicações: Monitoramento de servidores e aplicações. Tivoli Enterprise Console (TEC); Proxy (SQUID); Domain Name Service (DNS). Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP). Serviços de correio (SMTP, POP3, IMAP). Servidores Web (APACHE e IIS). Transferência de arquivos (FTP e SSH). Serviços de terminal gráficos (Microsoft Terminal Services e X-Window). Segurança em Sistemas de Informação: Melhores práticas em políticas de segurança. Ameaças, ataques e análise de vulnerabilidade. Identificação de tipos de códigos maliciosos (vírus, worms, phishing, spam, adware etc.). Métodos de autenticação para usuários, máquinas e serviços (senhas, tokens, certificados, biometria). Conexão com a Internet. Firewalls. Regras de isolamento e proteção de redes (iptables e Cisco). Access Control Lists (ACLs). Filtragem de pacotes. Demilitarized Zones (DMZs). Intrusion Detection Systems (IDSs). Intrusion Prevention Systems (IPSs). Virtual Private Networks (VPNs). Túneis e IP Security (IPSec). Criptografia simétrica e assimétrica. Algoritmos e protocolos de criptografia: RSA, DES, 3DES, SHA1, PKCS#7, AES etc. Hashes. Infraestrutura de Chave Pública (ICP/PKI); Certificados digitais. Autoridades Certificadoras (ACs/CAs). Boas práticas para configuração de segurança corporativa (Linux e Windows). Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013.

ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fundamentos da Informática: Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Sistemas de numeração. Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conhecimentos sobre backup e restore. Fundamentos do desenvolvimento de software: Funções e procedimentos. Conceitos de linguagens estruturadas. Conceitos de linguagens orientadas a objetos. Estruturas de dados, Estruturas de Seleção e de Repetição, Algoritmos. Sistemas Operacionais: Windows 10 e Linux. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Sistemas de arquivos. Diretórios e direitos de acesso. Compartilhamento de recursos e segurança. Interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. Escalonamento de processos: conceitos de processos, estados e políticas de escalonamento. Scripts Linux shell (sh/bash). Segurança da informação: Conceitos básicos de segurança da informação. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança. Plano de continuidade de negócios. Análise de riscos. Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Ameaças, ataques e análise de vulnerabilidade. Identificação e defesa contra tipos de códigos maliciosos (vírus, worms, phishing, spam, adware etc.). Noções de redes de computadores: Modelo TCP/IP. Endereçamento IP v4 e v6. Equipamentos ativos de rede: repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. Conceitos e instalação de redes cabeadas e redes sem fio. Banco de Dados: Modelagem de dados. Modelo Entidade-Relacionamento. Formas normais. Banco de dados Oracle 11g, PL/SQL, SQL Server 2008. SQL padrão ANSI, T-SQL, PostgreSQL 9.x e 11.x, PL/SQL, MySQL 5.5. Tunning de banco de dados. Backup de banco de dados. Business Intelligence 3.0. Data Warehouse. ETL. Data Mining. Data Mart. OLAP. Data Science, Suite Pentaho. Análise de Sistemas: Engenharia de software. Engenharia de Requisitos. Técnicas de elicitação de requisitos. Análise de requisitos funcionais e não funcionais. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Processos de software. Prototipação. RUP -Rational Unified Process: conceitos, diretrizes, disciplinas. Métodos ágeis de desenvolvimento de software: Scrum e XP. Métricas e estimativas de software. Análise por pontos de função. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. Projeto de interfaces. Qualidade de software (CMMI versão 1.3 e MPS.BR). Técnicas e ferramentas para testes de software. Homologação e implantação de sistemas. Técnicas e estratégias de validação de sistemas. Auditoria de Sistemas: Técnicas de Auditoria de Sistemas. Metodologias de Auditoria. Modelagem orientada a processos: Processos. Modelagem de processos. Automação de processos. BPMN. Diagrama de fluxo de dados. Depósitos de dados. Dicionário de dados. Identificação do fluxo de informações de um sistema e seu relacionamento com os demais sistemas. Gerenciamento eletrônico de processos. Orientação a objetos: Fundamentos da programação orientada a objetos. UML 2.5. Análise e projeto orientado a objetos. Design Patterns e AntiPatterns. Governança e Gestão de TI: Planejamento estratégico de TI - PETI. Alinhamento estratégico entre áreas de TI e negócios. Políticas e procedimentos. Estrutura organizacional e responsabilidades da TI. Responsabilidade e papéis da TI. Segregação de funções de TI. Controles de segregação de funções. Processos de definição, implantação e gestão de políticas organizacionais. Práticas de gestão da TI. Gestão de pessoal. Terceirização da TI. Gestão de mudanças organizacionais. Gestão de riscos. Programa de gestão de riscos. Processo de gestão de riscos. Métodos de análise de riscos. Governança e Gestão de TI com COBIT 5 - Estrutura, objetivos e conceitos gerais. Gestão de serviços de TI com ITIL v3 Edição 2011 - Estrutura, objetivos e conceitos gerais. Gerência de Projetos: Conceitos. Processos do PMBOK 5ª edição. Planejamento e controle de métricas de projeto. Planejamento e avaliação de iterações. Gestão de Processos de Negócio: Modelagem de processos. Business Process Model and Notation (BPMN). Técnicas de análise de processo. Conceitos de Arquitetura Corporativa (TOGAF). Linguagens e tecnologias de marcação e estilos: XML, HTML5, CSS3, XML, Bootstrap. Linguagens e frameworks de programação: Desenvolvimento em JavaScript, jQuery, JavaScript, Java SE, Java EE, JNLP. Programação em PHP 5.5 e 7.x. Fundamentos de C#, ADO.NET, ASP.NET e Python e Perl. Ferramentas de controle de versões SVN e GIT. SOA e Web Services: Conceitos básicos, aplicações UDDI, SOAP, WSDL e REST. Servidores de aplicação Tomcat, JBoss e WildFly. Sistemas de gerenciamento de conteúdo. Acessibilidade na web: Conceitos básicos. Recomendações W3C. e-MAG. RFCs.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - EXCETO PROGRAMADOR DE COMPUTADOR E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MÓDULO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

INFORMÁTICA BÁSICA

Noções básicas sobre hardware e software: conceitos, características, componentes e funções, memória, dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada e de saída de dados, barramentos interfaces, conexões, discos rígidos, pendrives, CD-R, DVD, Blu-Ray, impressoras, scanner, plotters. Conhecimentos básicos sobre os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do gerenciador de pastas e arquivos (Windows Explorer/Computador). Conhecimentos sobre editores de texto Word x Writer, planilhas eletrônicas Excel x Calc e editor de apresentações Powerpoint x Impress (MS Office 2013/2016/2019 BR X LibreOffice v6.3 ou superior, em português, versões de 32 e 64 bits: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Redes de computadores e Web. Conceitos sobre Internet x Intranet x Extranet x e-mail x WebMail, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR x Edge x Mozilla Firefox x Google Chrome nas versões atuais em português, de 32 e 64 bits), Outlook do pacote MSOffice 2013/2016/2019 BR x Mozilla Thunderbird em português, versões de 32 e 64 bits X WebMail. Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet: conceitos, características, vírus, firewall, medidas de proteção. Redes sociais: Facebook x Twiter x Linkedin x WhatsApp. Computação em Nuvem: conceitos, características, exemplos.

MÓDULO II

LEGISLAÇÃO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado do Amazonas: metas, programas e ações em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. O Agente Comunitário de Saúde: um agente de mudanças. Trabalho em equipe. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: cadastramento das famílias, territorialização (área e micro área) e epidemias, diagnóstico comunitário. Planejamento; Meio Ambiente: agua, solo e poluição. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: transformações do corpo humano. Planejamento Familiar. Gestação, Pré-Natal e o ACS. Riscos na Gravidez. Direito da Gestante: cuidados básicos ao recém-nascido, imunização. Puerpério: um tempo para o resguardo, direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Caderneta de Saúde da Criança - menina. Caderneta de Saúde da Criança. Direito e saúde do Idoso: prevenção de acidentes. Educação em Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no controle da dengue. Emenda constitucional nº 51/2006. Lei nº 11.350/2006 e alterações. Lei nº 12.994/2014 e alterações.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Recepção do Paciente: ficha clínica e organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento do campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina—polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Noções de anatomia e fisiologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem médico-cirúrgica: assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade. Noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Política Nacional de Humanização - cuidado respeitando o cliente/paciente nos seus direitos e na sua individualidade. Análise de riscos ambientais e medidas básicas

de proteção de trabalhadores que atuam em estabelecimentos de saúde. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Cuidados de enfermagem a indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidades, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. Princípios ergonômicos na realização do trabalho. Ações que promovam a prevenção e o controle de doenças infectocontagiosas e/ou crônicas. Estrutura, organização e funcionamento da Enfermagem dentro das instituições de saúde. Sinais e sintomas que indicam distúrbios clínicos e psicológicos e suas complicações no organismo avaliando a sua gravidade. Técnicas de acondicionamento, identificação, guarda, conservação e manuseio e descarte de resíduos sólidos e material biológico. Programas de vacinação, técnicas de imunização / vacinação e de aplicação de imunobiológicos. Importância dos registros relativos aos procedimentos de enfermagem. Caracterizar medidas antropométricas e sinais vitais e reconhecer a importância das mesmas na avaliação da saúde do cliente/paciente. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos. Normas e rotinas de trabalho das unidades de atendimento, assim como o funcionamento e utilização de equipamentos e materiais específicos. Medidas e ações para evitar a contaminação e disseminação do Coronavírus (SARS-Covid-2) e/ou outros microrganismos. Legislação do SUS: Lei nº 8080/1990 e suas alterações; Lei nº 8.142/1990 e suas alterações. Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional. Trabalho em equipe.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Vidraria e equipamentos de laboratório. Microscopia óptica. Organização e comportamento laboratorial. Preparo de amostras. Preparo de soluções. Esterilização e desinfecção. Análise por fracionamento. Fotometria. Hematologia: preparo de esfregaço sanguíneo, anticoagulantes, série vermelha e série branca, velocidade de sedimentação das hemácias, coagulação sanguínea. Imunohematologia: sistema ABO dos grupos sanguíneos, sistema RH dos grupos sanguíneos, prova cruzada. Bioquímica do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas. Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário, análise de amostra única e urina de 24 h. Líquido cefalorraquidiano: caracteres físicos. Parasitologia: métodos diagnósticos para parasitos e protozoários, coprocultura, pesquisa de sangue oculto. Microbiologia: morfologia bacteriana, tipos de meios de cultura, métodos de coloração, técnicas de bacteriologia. Imunologia: coleta e conservação de material, métodos de microscopia, técnicas para identificação de anticorpos, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, hemólise), reação antígeno/anticorpo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção radiológica. Anatomia Humana. Anatomia radiológica. Terminologia radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios básicos de formação da imagem. Contrastes radiológicos. Princípios de posicionamento. Posicionamento radiológico. Processamento radiográfico (automático e manual). Técnicas e procedimentos radiológicos. Noções básicas de procedimentos angiográficos, Tomografia computadorizada e ressonância magnética. Humanização. Legislação e Ética.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Acidente do trabalho: conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de frequência e gravidade. Estatísticas, custos, comunicação e registro, investigação e análise de acidentes. Princípios de prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalho em espaços confinados. Construção Civil: trabalhos em altura. Elementos de Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Gases e vapores. Aerodispersoides. Ficha de informação de segurança de produtos químicos. Exposição ao ruído e ao calor. Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela FUNDACENTRO. Radiações ionizantes e não-ionizantes. Trabalho sob condições hiperbáricas. Limites de tolerância e de exposição. Fundamentos de Proteção contra Incêndio: sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; armazenamento de produtos inflamáveis; brigadas de incêndio; plano de emergência e de auxílio mútuo. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de

riscos: inspeção de segurança. Técnicas de análise de risco: APR e HAZOP. Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Noções de Desenvolvimento Sustentável. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida. Elementos de Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Legislação e normas técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Normas Regulamentadoras de SST. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). Programas de Gerenciamento de Riscos Princípios de Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto nº 5.098/2004 e suas alterações); Resolução CONAMA 398/2008 e suas alterações; Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos; Noções de Sistema de comando de incidentes: Princípios, funções, estrutura e recursos. Noções de gerenciamento de resíduos em Serviços de Saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR e TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MÓDULO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

MÒDULO II

LEGISLAÇÃO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 ao 200. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado do Amazonas: metas, programas e ações em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Noções de Redes de computadores. Banco de dados: Banco de dados relacional, modelos E-R, esquemas relacionais: registros, campos, índices; linguagens SQL; Views, Stored Procedures, Functions, Triggers; Banco de dados MySQL e noções de PostgreSQL. Linguagens de programação: Estrutura de dados, algoritmos, interpretação e compilação de programas, lógica de programação. Orientação a objetos: classe e objeto, herança, polimorfismo. Noções de Engenharia de software: Análise e projeto estruturado e orientado a objetos. UML: Diagrama de classe, diagrama de casos de uso, diagrama de sequência. Noções de modelagem funcional e de dados. Testes de software. Ambientes e linguagens de programação: PHP, JavaScript, Java (JSE e JEE), HTML, CSS, XML. Noções de Servidores de Aplicação\WEB: Apache HTTPD, IIS, Tomcat, GlassFish. Frameworks: Yii, Laravel, Arquitetura de sistemas: Cliente/servidor, multicamadas. Padrões de projetos (design patterns). Inglês Técnico.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Organização e arquitetura de computadores: Hardware, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Sistemas operacionais: Conceitos e configurações básicas de Windows 2003 Server, 2008 Server e RedHat Linux; Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Active Directory); Conceitos de Virtualização. Hardware: manutenção de computadores; configuração de BIOS; troca de peças (processador, memória, HD, placas de rede, vídeo); identificação e solução de problemas de hardware. Instalação e manutenção de impressoras laser e no breaks. Redes de computadores: Conceitos básicos e meios de utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados a internet e intranet; Conceitos básicos de comunicação de dados, cabeamento estruturado, redes sem fio. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP versões 4 e 6; Topologias de rede. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows 7, Windows XP: Inclusão de computadores em um domínio; Configuração de rede em faixa pré definida de IP; Compartilhamento de arquivos e impressoras; Configuração de Firewall; configurações de proxies nos browsers Mozilla Firefox e Internet Explorer. Cabeamento: confecção de pontos de rede lógica, patch cords e testes de cabos. Conectorização de patch panel. Inglês Técnico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ASSISTENTE EM SAÚDE.

LÍNGUA PORTUGUESA.

Leitura, interpretação e compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do verbo. Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e conotação. Crase. Regência nominal e verbal. Análise sintática: coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Fonologia.

MATEMÁTICA.

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e

interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MAQUEIRO

Noções básicas de controle de infecção hospitalar. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Noções de Primeiros Socorros. Técnicas de transporte de paciente.

MOTORISTA DE AUTOS

Política Nacional de Humanização. Lei nº 9.503/1997 — Código de Trânsito Brasileiro. Direção Defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Manutenção e limpeza de veículos.

COZINHEIRO FLUVIAL

Legislação Marítima e Ambiental; Inglês Técnico Marítimo; Segurança no Trabalho; Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário; Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais; Prevenção e Combate a Incêndio.

MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS

História Marítima. Básico de Navegação. Serviço de Quarto de Navegação. Meteorologia e Oceanografia. Manobra da Embarcação. Arquitetura Naval Aplicada. Manuseio e Estivagem de Cargas. Noções de Estabilidade. Legislação Marítima e Ambiental. Conscientização Sobre Proteção de Navio. Inglês Técnico Marítimo. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros. Técnicas de Sobrevivência Pessoal. Segurança no Trabalho. Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário. Procedimentos de Emergências. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais. Prevenção e Combate a Incêndio. Sistemas de Propulsão e Auxiliares. Sistemas Elétricos Marítimos. Eletrônica e Automação. Pintura e Conservação de Embarcações. Manutenção de Máquinas e Equipamentos. Radioperador Restrito.

MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS

Normas e Regulamentos. Relações Interpessoais. Higiene e Segurança no Trabalho. Primeiros Socorros. Instalações de Máquinas. Prevenção e Combate a Poluição. Técnicas de sobrevivência na água. Combate e prevenção a incêndio. Ferramentaria. Fundamentos de Máquinas. Máquinas de combustão interna. Noções de eletricidade. Equipamentos trocadores de calor. Redes e bombas. Avaliação.

MOTORISTA FLUVIAL

Introdução à Arte do Marinheiro; Relações Interpessoais; O Meio Ambiente Aquaviário; Saúde e Segurança no Trabalho; Controle e Prevenção de Avarias; Higiene e Primeiros Socorros; Sobrevivência no Meio Aquaviário; Combate a Incêndio; Módulo Específico para fluviários-Seção de Máquinas (CAAQ-II M); Legislação Marítima; Marinharia e Arte Naval; Arquitetura Naval; Estabilidade; Gestão Ambiental; Eletricidade e Sistemas Auxiliares; Sistemas de Propulsão.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu.	
portador do RG nº	, inscrito no CPF sob o
n°	, declaro, sob as penas da lei e para
	ncleo familiar possui renda mensal igual per capita, sendo assim discriminado:
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMIL	IAR:
CANDIDATO:	
RENDA:	_
DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO	D FAMILIAR:

Manaus, segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

	NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	CPF	RENDA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10				TOTAL	

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(cidade/UF), (dia) de	(mês) de 2022.
ΔΩΝΑΤΙΙΡΑ ΤΟ ΟΔΝΙΠΙΠΑΤΟ	

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	
Período de inscrições	10/01/2022 a 15/02/2022	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/01/2022 a 12/01/2022	
Resultado preliminar da análise de solicitações de	27/01/2022	
isenção da taxa		
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de	28/01/2022 a 01/02/2022	
solicitações de isenção da taxa	20,0 1,2022 0 0 1,02,2022	
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção	15/02/2022	
da taxa	10/02/2022	
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	16/02/2022	
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas	07/03/2022	
e indeferidas	01/03/2022	
Interposição de recurso contra a relação preliminar de	08/03/2022 a 10/03/2022	
inscrições	00/03/2022 a 10/03/2022	
Publicação da relação definitiva das inscrições	29/03/2022	
Divulgação dos locais de realização da prova escrita	25/04/2022	
objetiva	25/04/2022	
Realização da prova escrita objetiva	01/05/2022	
Publicação do gabarito e do resultado preliminar da prova	03/05/2022	
escrita objetiva	03/05/2022	
Interposição de recurso contra o gabarito	04/05/2022 a 06/05/2022	
Publicação do Gabarito Definitivo da prova escrita		
objetiva e do Resultado Preliminar da prova escrita	01/06/2022	
objetiva		
Publicação do Resultado Definitivo da prova escrita	02/05/0000	
objetiva	23/06/2022	
Divulgação do Resultado Final	27/06/2022	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

Estado do Amazonas PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-SEMAD

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus, 27 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 55

(cinquenta e cinco) vagas e Formação de Cadastro Reserva para cargos de Assistente em Saúde Condutor de Motolância e Condutor de Ambulância (Nível Médio) da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto na Lei nº 1.118 de 1º de setembro de 1971, Lei n.º 1.222 de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601 de 15 de abril de 2020, Leis nº 2.813 e nº 2.814, de 24 de novembro de 2021 e alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público e formação de Cadastro Reserva (CR), observado o prazo de validade deste Edital. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- **1.3.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **1.4.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus DOM e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 1.5. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste Prático de Direção (TPD) para os cargos de Assistente em Saúde Condutor de Motolância e Condutor de Ambulância, de caráter eliminatório.
- 1.6. As provas objetivas e a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste Prático de Direção (TPD) ocorrerão na Cidade de Manaus/AM.
- 1.7. Os candidatos aprovados neste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM/área metropolitana (rural e ribeirinha), e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.
- **1.8.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Manaus/AM.
- 1.9. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Prefeitura de Manaus e a Fundação Getulio Vargas FGV da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.
- 1.10. As inscrições serão realizadas somente via internet, conforme item 9 deste Edital.
- **1.11.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para o endereço (concursosemad22@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas a Pessoa com Deficiência – PCD*, a carga horária e o subsídio mensal estão distribuídos conforme o quadro a seguir.

Quadro I

Quauto							
	NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 90.00						
CARGO	VAGAS(1)	VAGAS PCD*(2)	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	
AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	25+ CR ⁽²⁾	1	40h	R\$ 2.537,25	Ensino Médio Completo	Curso de Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D". Teste prático de direção. Teste de aptidão física. Curso para condutores de veículos de emergência. Aptidão para o serviço; e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	
AS-CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	30+ CR ⁽²⁾	2	40h	R\$ 2.667,85	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Enfermagem. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A". Registro Profissional no órgão de classe competente. Teste prático de direção. Teste de aptidão física. Aptidão para o serviço. Curso para condutores de veículos de emergência e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	

Notas:

- (1) Total de vagas (incluindo-se a reserva para Pessoa com Deficiência). Cargos a serem providos durante o prazo de validade do concurso, incluindo eventual prorrogação.
- (2) Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a Pessoa com Deficiência, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, aplicada ao cargo que possui cinco ou mais vagas, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM LOMAN e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.
- (3) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.

- 2.2. Além do subsídio, poderão ser acrescidos na remuneração os seguintes benefícios:
- a) Auxílio-Alimentação, destinado a servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e que percebam até 6 (seis) salários mínimos, conforme legislação vigente;
- b) Auxílio-Transporte, destinado a servidores que percebam até 6 (seis) salários mínimos, conforme legislação vigente;
- c) Indenização de Insalubridade ou Periculosidade, destinado a servidores que laborarem em atividade de exposição a agentes nocivos à saúde ou considerada de execução perigosa, conforme legislação vigente;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro 1989 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM c/c do art. 27, do Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.
- **4.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 4.2.1. O laudo médico deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme especificado no Decreto Municipal nº 4.196/2018. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- **4.2.2.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **4.2.3.** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- **4.3.** O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial nos termos do item 5 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 12.13, deste Edital.
- **4.4.** A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **4.5.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* (concursosemad22@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- **4.6.** A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.
- 4.7. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral do cargo.
- **4.8.** A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médico-Pericial do Município, que avaliará, após a nomeação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, na forma do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/Am c/c o art. 27 do Decreto Municipal nº 4.196/2018.

- **4.9.** O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **4.10.** O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral do cargo.
- **4.11.** As vagas definidas no subitem 4.1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.
- **4.12.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.13. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.2.** Para fins de concessão de tempo adicional será aceito laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples).
- **5.3.** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 15 de fevereiro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 5.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.
- 5.6. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Manaus e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- **5.8.** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- **5.9.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **5.10.** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- **5.11.** Será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- **5.12.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 5.13. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida,

deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 5.2. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

5.14. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 5.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- **6.1.** Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- **6.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 1.725, de 03 de maio de 2013.
- **6.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 6.4. Não registrar antecedentes criminais.
- **6.5.** Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- **6.6.** Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.
- 6.7. Firmar declaração de não ter sido punido em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo em processo por prática de improbidade administrativa.
- **6.8.** Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
- **6.9.** Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem 2.1 deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico), devidamente registrados.
- **6.10.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- **6.11.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município.
- 6.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 6.13. Cumprir as determinações deste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 7.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes e será publicada no Diário Oficial do Município DOM.
- **7.2.** O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado, mediante Edital de Convocação no Diário Oficial do Município DOM, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão SEMAD, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, conforme requerimento escrito do candidato, nos termos do art. 70 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.
- 7.3. A comprovação dos requisitos estabelecidos no Quadro I do subitem 2.1 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidas quando da posse do candidato.
- 7.4. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 1 (uma) foto 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; CPF dos filhos e/ou dependentes a partir dos 12 (doze) anos; exames médicos préadmissionais; atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

- 7.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente, poderá requerer "final de lista/reclassificação", quando ainda houver candidatos no cadastro reserva para o respectivo cargo.
- **7.5.1.** O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 7.5, dentro do prazo do subitem 7.2, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila/reclassificação".
- **7.6.** O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 7.2 e que não optar pelo estabelecido no subitem 7.5 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 7.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Semad, ainda que já tenha sido publicado o Ato de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.8. Caso haja necessidade, a Prefeitura de Manaus poderá solicitar outros documentos complementares.

8. DO EXERCÍCIO

- 8.1. O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, conforme requerimento escrito do candidato, nos termos do art. 75 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971
- **8.2.** O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1 será exonerado do cargo.

9. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 10 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.
- 9.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível Médio Assistente em Saúde Condutor de Motolância e Condutor de Ambulância.
- **9.3.** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) A Prefeitura de Manaus e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 16 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;
- f) após as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- **9.4.** O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- **9.5.** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 9.6. Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 16 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

- **9.6.1.** O pagamento da taxa de inscrição após o dia 16 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 9.6.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 9.6.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- **9.6.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 9.6.5. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 9.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 10.1 e seguintes deste Edital.
- **9.7.1.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- **9.8.** O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo contido no Quadro I do subitem 2.1.
- **9.9.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 9.10. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- **9.11.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **9.12.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 9.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 9.14. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 9.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 9.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- **9.17.** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 9.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- **9.19.** A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **9.20.** O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de três dias úteis a contar da publicação.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 10.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010 e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 (CadÚnico) e Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, edição 910/CMM, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais
- 10.2. A isenção poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 12 de janeiro de 2022, horário oficial de Manaus/AM, por meio de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 10.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV
- **10.4.** Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 10.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído(a) do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 10.6. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 10.7. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010, Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata da isenção dos candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, deverão apresentar:
- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.
- **10.7.1.** O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 10.8. Os candidatos amparados pela Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, edição 910/CMM, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais, deverão fazer o *upload*, digitalizados a partir de seu original colorido, dos sequintes documentos:
- a) no caso de eleitor convocado pela Justiça Eleitoral para prestar serviços por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não (considerando cada turno como uma eleição), a comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.
- **10.9.** Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
- 10.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isencão.
- **10.11.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **10.12.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

- 10.13. O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **10.14.** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 10.15. Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.
- 10.16. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

11. DAS PROVAS

- 11.1. A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Manaus/AM, no dia 1º de maio de 2022, das 8h às 12h, segundo o horário oficial de Manaus/AM.
- **11.2.** Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 11.4.1. Para todos os cargos de Nível Médio, a Prova Escrita Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 11.4.2. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- a) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE EM SAÚDE Condutor de Motolância e Condutor de Ambulância:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				
1. Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	_
2. Matemática	10	0,15	1,50	ELIMINATÓRIO E
3. Informática Básica	10	0,10	1,00	CLASSIFICATÓRIO
Módulo II.				CLASSIFICATORIO
1. Legislação	05	0,10	0,50	
2. Conhecimentos Específicos	25	0,20	5,00	
TOTAL	60		10.00	-

- 11.4.3. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 11.4.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas
- 11.4.5. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 11.4.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- **11.4.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 11.4.8. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O

- candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 11.4.9. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 11.4.10. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 11.4.11. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, para os cargos de Nível Médio Assistente em Saúde Condutor de Motolância e Condutor de Ambulância, o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) questões do total da prova;
- b) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo I;
- c) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo II.
- **11.4.12.** O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 11.4.11 será **eliminado** do concurso.
- **11.4.13.** Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.
- 11.4.14. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Manaus/AM, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 12.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados
- 12.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- **12.3.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência B.O.), expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 12.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital

- do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- **12.6.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- **12.7.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- **12.7.1.** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- **12.7.2.** O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- **12.7.3.** Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 12.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- **12.9.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- **12.9.1.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.
- **12.10.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- **12.10.1.** Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- **12.10.2.** Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- **12.11.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- **12.13.1.** A Prefeitura de Manaus e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- **12.13.2.** A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- **12.13.3.** A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

- 12.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma mediante identificação de porte de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 12.13.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 12.13.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- **12.14.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos:
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público:
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- I) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- **12.15.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- **12.15.1.** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- **12.16.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **12.18.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- **12.19.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- **13.1.** O Cartão-Resposta correspondente à prova objetiva de todos os candidatos será corrigido por meio de processamento eletrônico.
- 13.2. Para cada prova objetiva, será calculado:
- a) o Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões do Cartão-Resposta concordante com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões do Cartão-Resposta discordante do gabarito oficial definitivo.
- c) a Nota na Prova Objetiva (NPO), que será igual ao Número de Acertos (NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto nos quadros de provas constantes no subitem 11.4.2, alínea "a" deste Edital.
- 13.3. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).
- **13.4.** A Nota Final da Prova Objetiva (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das Áreas de Conhecimento, observado o disposto nos quadros de provas constantes no subitem 11.4.2, alínea "a" deste Edital.
- **13.5.** O candidato eliminado na forma do subitem 11.4.11 do presente Edital não terá classificação alguma no Concurso Público.
- **13.6.** O candidato não eliminado na forma do subitem 11.4.11 será classificado por cargo de acordo com os valores decrescentes da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), para a vaga a qual concorre.
- 13.7. O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado na forma do subitem 11.4.11, será classificado por cargo, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), para a vaga a qual concorre.
- **13.8.** Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **14.1.** Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no Módulo II da prova escrita objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Matemática;
- e) obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Informática Básica;
- f) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento, sendo consideradas as informações prestadas pelos candidatos no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" ou na "Ficha Eletrônica de Isenção".

15. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- **15.1.** Somente os candidatos classificados até a 200ª colocação para as vagas aos cargos de Assistente em Saúde-Condutor de Motolância e Assistente em Saúde-Condutor de Ambulância serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF).
- **15.2.** Os candidatos serão convocados por Edital específico para o teste de aptidão física, previsto na Lei 2.271/94, Art. 13, §2°, inciso IV, que detalhará as informações referentes a esse teste;
- **15.3.** O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
- **15.4.** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e Atestado Médico, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física (conforme Anexo IV).
- **15.4.1.** O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Concurso.
- **15.4.2.** O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

- 15.4.3. A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.
- 15.4.4. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do Concurso Público.
- **15.4.5.** É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
- 15.4.6. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.
- 15.4.7. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.
- **15.4.8.** A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.
- 15.4.9. Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.
- **15.4.10.** Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
- **15.5.** Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem.
- **15.5.1.** O candidato faltoso ou considerado inapto, após o resultado final, será eliminado do Concurso Público.
- **15.5.2.** A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- **15.6.** O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- **15.7.** O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso.
- **15.7.1.** Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
- 15.7.2. As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
- **15.7.3.** O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- **15.8.** Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a FGV poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.
- **15.9.** O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.
- **15.10.** O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **15.11.** O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
- **15.12.** O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar, no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.
- **15.13.** O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.

- **15.14.** Durante a realização do Teste de Aptidão Física TAF apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados nas respectivas datas e horários informados no edital de convocação a ser publicado no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22. É proibida a presença de acompanhante do (a) candidato (a) durante a execução da prova.
- **15.15.** Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.
- **15.16.** A não realização completa de quaisquer das 4 (quatro) provas do TAF, conforme Quadro 1, implicará a eliminação do candidato.
- **15.17.** As provas estabelecidas para o TAF serão realizadas somente pelos candidatos classificados, obedecendo a sequência de exercícios: (1) Flexão de Braços, (2) Abdominal Supra, (3) Flexão Dinâmica e Estática de Braços em Barra Fixa, masculino e feminino, respectivamente, e (4) Corrida de 12 (doze) minutos, observando o atingimento da quantidade para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a), conforme Quadro 1 abaixo:

	QUADRO 1				
N°	TIPO DE EXERCÍCIO	SEXO	DESEMPENHOS MÍNIMOS	RESULTADO	
4	FLEXÃO DE BRACOS	Masculino	10	Apto/ Inapto	
- 1	FLEXAU DE BRAÇOS	Feminino	07	Apto/ Inapto	
2	ABDOMINAL SUPRA	Masculino	10	Apto/ Inapto	
1 -	ABDOMINAL SUPRA	Feminino	07	Apto/ Inapto	
3	FLEXÃO DINÂMICA / ESTÁTICA	Masculino	04	Apto/ Inapto	
3	DE BRAÇOS EM BARRA FIXA	Feminino	02	Apto/ Inapto	
4	CORRIDA DE 12 MINUTOS	Masculino	Distância de 1.600m	Apto/ Inapto	
4	CONNIDADE 12 MINUTOS	Feminino	Distância de 1.400m	Apto/ Inapto	

15.18. Os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

15.19. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

15.19.1. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) traduz-se pelo conceito APTO e INAPTO, pela aplicação dos exercícios a serem cumpridos pelo candidato, conforme condições a seguir.

I - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

- I.1. Flexão de Braços no Solo com Quatro Apoios Masculino
- I.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:
- a) Posição inicial: ao comando de "em posição", o candidato deve se posicionar em solo plano e com apoio ou não de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.
- I.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- c) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.
- I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:
- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no solo;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.
- I.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

- I.1.5 O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.
- I.1.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- I.1.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador (a).
- I.1.8 O teste terá 1(uma) tentativa.
- I.1.9 Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido 10 (dez) repetições.
- 1.2. Flexão de Braços no Solo com Seis Apoios Feminino
- I.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:
- a) Posição inicial: ao comando de "em posição", a candidata deve se posicionar em solo plano e com apoio de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados, e pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.
- 1.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
- c) a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste.
- I.2.3 Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço:

apoiar o peito no chão;

não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;

mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste:

encostar as coxas no chão;

após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

- I.2.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- I.2.5 A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.
- I.2.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- I.2.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).
- I.2.8 O teste terá 1(uma) tentativa.
- I.2.9 Será considerada APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido 7 (sete) repetições.

II - ABDOMINAL SUPRA - MASCULINO E FEMININO

- II.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:
- a) Posição inicial: ao comando de "em posição" o (a) candidato (a) deverá tomar a posição deitado (a) com as costas em contato com o solo (abdômen para cima), joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa, formando um X);
- b) Execução: ao comando de iniciar o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão abdominal até que as costas, relativo ao tronco, estejam fora do contato com o solo e retornar à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição.
- b.1 O candidato (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

- c) o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.
- II.2 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- II.3 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).
- II.4 O teste terá 1(uma) tentativa.
- II.5 Será considerado APTO o **candidato** (a) que atingir o desempenho mínimo exigido -10 (dez) repetições e APTA, a **candidata** que atingir 7 (sete) repetições.

III - FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA

- III.1. Flexão Dinâmica de Braços na Barra Fixa Masculino
- III.1.2 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:
- a) Posição inicial: ao comando de "em posição", o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada das mãos envolvendo-a, ficando a critério do candidato a forma desta pegada; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra. Caso o candidato tenha altura suficiente que encoste no solo, este deverá flexionar os joelhos para trás:
- b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá executar a flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1 (uma) repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;
- c) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, sem limite de tempo; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. A contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.
- III.1.3 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- III.1.4 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).
- III.1.5 Não será permitido utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, bem como apoiar ou tocar o queixo na barra.
- III.1.6 O teste terá 1(uma) tentativa.
- III.1.7 Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido 4 (quatro) repetições.
- III.2. Flexão Estática de Braços na Barra Fixa Feminino
- III.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:
- a) Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata deverá empunhar a barra com a pegada das mãos envolvendo-a, ficando a critério da candidata a forma desta pegada, dependurar-se na barra, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte para atingir essa posição;
- b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o (a) fiscal avaliador(a) iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item acima;
- c) O (a) fiscal avaliador (a) cessará a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item a. (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra,
- ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o desempenho mínimo exigido. III.2.2 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste
- III.2.2 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de braços:

tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; apoiar ou tocar o queixo na barra.

IIİ.2.3 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

- III.2.4 O teste terá 1(uma) tentativa.
- III.2.5 Será considerada APTA a **candidata** que atingir o desempenho mínimo exigido **2 (duas)** repetições.

IV - CORRIDA DE 12' - MASCULINO E FEMININO

- a) O teste de corrida de 12' será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida.
- b) A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída: O teste terá início através da voz de comando "preparar...já!" e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o (a) candidato (a) poderá andar, parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao término da prova o (a) candidato (a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.
- c) O teste terá 1(uma) tentativa.
- d) Será considerado APTO o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido de 1.600m (mil e seiscentos) metros e APTA, a candidata de 1.400m (um mil e quatrocentos) metros, em 12' (doze) minutos.
- **15.19.2.** Ao final da realização dos exercícios mencionados, o (a) candidato (a) que obtiver o conceito de APTO (A), em todos os exercícios, poderá realizar o Teste Prático de Direção.

16. DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO (TPD) para candidatos ao cargo de Assistente em Saúde - Condutor de Motolância

- **16.1.** Aos candidatos concorrentes para as vagas de Assistente em Saúde-Condutor de Motolância será obrigatória a realização da etapa de Teste Prático de Direção (TPD), após aprovação no Teste de Aptidão Física (TAF).
- **16.2.** Teste Prático de Direção (TPD) Para candidatos ao cargo de Assistente em Saúde Condutor de Motolância:
- **16.2.1.** O Teste Prático de Direção é de caráter eliminatório, definindo entre os classificados aqueles em condições de assumir o cargo e desempenhar com destreza e habilidade as respectivas atividades.
- **16.2.2.** A nota do Teste Prático de Direção, em nenhuma hipótese, será somada com a nota das provas objetivas.
- **16.2.3.** O candidato começará o Teste Prático de Direção com a nota máxima de 100 (cem) pontos.
- **16.2.4.** O candidato deverá finalizar o Teste Prático de Direção com no mínimo 60 (sessenta) pontos aplicados.
- 16.2.5. Para cada falta cometida pelo candidato nos itens dos Critérios de Avaliação, será retirado da nota máxima de 100 (cem) pontos os valores da coluna "Penalidade em caso de erro", conforme Quadro 2 abaixo:

	QUADRO 2			
	RIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO SISTENTE EM SAÚDE-CONDUTOR DE MO			
Descrição	Critérios de Avaliação	Penalidade em caso de erro		
	a) Uso correto do capacete;	- 30 pontos		
	 b) Colocação da mochila de atendimento sem se desequilibrar em seu movimento; 	- 30 pontos		
	c) Não deixar a motocicleta cair;	-50 pontos		
	d) Ligar a motocicleta e não deixar "afogar";	- 30 pontos		
	 e) Realizar o percurso do teste em ziguezague sem encostar nos cones; 	- 50 pontos		
TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO	f) Realizar o percurso do teste em ziguezague em cones sem desequilibrar a motocicleta;	- 50 pontos		
DIKLÇAO	g) Não passar por cima da faixa limite do percurso;	- 50 pontos		
	 h) Observar as leis de trânsito, sinalizando seta nas curvas, durante o percurso do teste; 	- 30 pontos		
	 i) Parar, estacionar e desligar a motocicleta; 	- 30 pontos		
	 j) Tirar a mochila da costa sem desequilibrar em seu movimento normal e colocar a mochila no chão. 	- 30 pontos		

- 16.2.6. O candidato terá 02 (duas) chances para a realização do Teste Prático de Direção.
- 16.2.7. Ao final do Teste Prático de Direção para Assistente em Saúde Condutor de Motolância, será expresso o conceito "APTO" ou "INAPTO".

O candidato que terminar a prova e contar com menos de 60 (sessenta) pontos receberá o conceito de "INAPTO" e estará eliminado do certame.

17. DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO (TPD) para candidatos ao cargo de Assistente em Saúde - Condutor de Ambulância

- 17.1. Aos candidatos concorrentes para as vagas de Assistente em Saúde-Condutor de Ambulância será obrigatória a realização da etapa de Teste Prático de Direção (TPD), após aprovação no Teste de Aptidão Física (TAF).
- **17.2.** O Teste Prático de Direção é de caráter eliminatório, definindo entre os classificados aqueles em condições de assumir o cargo e desempenhar com destreza e habilidade as respectivas atividades.
- **17.3.** A nota do Teste Prático de Direção, em nenhuma hipótese, será somada com a nota das provas objetivas.
- **17.4.** O candidato começará o Teste Prático de Direção com a nota máxima de 100 (cem) pontos.
- **17.5.** O candidato deverá finalizar o Teste Prático de Direção com no mínimo 60 (sessenta) pontos aplicados.
- 17.6. Para cada falta cometida pelo candidato nos itens dos Critérios de Avaliação, será retirado da nota máxima de 100 (cem) pontos os valores da coluna "Penalidade em caso de erro", conforme Quadro 3 abaixo.

QUADRO 3				
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO ASSISTENTE EM SAÚDE-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA			
Descrição	Critérios de Avaliação	Penalidade em caso de erro		
	 a) Dar partida na ambulância, sem dar tranco ou estancar; 	- 30 pontos		
	b) Realizar o percurso do teste em ziguezague sem encostar nos cones;	- 50 pontos		
TESTE PRÁTICO DE	c) Não passar por cima da faixa limite do percurso;	- 50 pontos		
DIREÇÃO	 d) Observar as leis de trânsito, sinalizando seta nas curvas durante o percurso do teste; 	- 30 pontos		
	 e) Realizar trecho em marcha à ré em linha reta por 20 metros, sem passar por cima da faixa limite; 			
	 f) Parar e estacionar a ambulância em marcha à ré na baliza. 	- 30 pontos		

- 17.7. O candidato terá 02 (duas) chances para a realização do Teste Prático de Direcão.
- 17.8. Ao final do Teste Prático de Direção para Assistente em Saúde Condutor de Ambulância, será expresso o conceito "APTO" ou "INAPTO", sendo eliminado do Certame o candidato que terminar a prova e contar com menos de 60 (sessenta) pontos, recebendo, pois, o conceito "INAPTO".

18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

- **18.1.** Para todos os candidatos, a classificação final no concurso será a Nota Final da Prova Objetiva (*NFPO*), condicionada à aprovação no Teste de Aptidão Física e Teste Prático de Direção.
- **18.2.** Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo segundo a ordem decrescente, observados os critérios de desempate citados no item 14 deste Edital.

19. DA DIVULGAÇÃO

19.1. A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, por intermédio dos seguintes meios e locais:

19.1.1. Diário Oficial do Município - DOM

- a) Aviso referente ao deferimento de candidatos isentos da taxa de inscrição;
- b) Aviso referente ao deferimento dos candidatos inscritos na condição de PCD:
- c) Aviso referente ao deferimento do atendimento especial;
- d) Aviso referente ao deferimento das inscrições confirmadas;
- e) Aviso da divulgação dos locais de provas;
- f) Gabarito oficial preliminar;
- g) Resultado preliminar e definitivo das Provas Escritas Objetivas e divulgação do gabarito final;
- h) Resultado Final do Concurso Público e as respectivas notas finais;
- i) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados:
- j) Ato de Nomeação dos candidatos;
- k) Demais atos pertinentes relacionados ao Concurso Público.

19.1.2. Endereço

eletrônico

https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.

- a) Todos os Editais, Aditivos, Avisos, Convocações, COCP e outros.
- **20.1.** Os Editais, Aditivos e Avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br.
- **20.2.** O desempenho do candidato na Prova Objetiva poderá ser consultado via *internet*, em *link* especifico por meio de consulta pelo CPF e data de nascimento, no endereço https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, após a publicação do Resultado Final da Prova Objetiva.
- **20.3.** O Cartão-Resposta estará disponível no *site* https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22 até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- 20.4. O Edital de Abertura do Certame também será disponibilizado no sistema de escrita em relevo anagliptografia para leitura Braille, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, na Prefeitura de Manaus, conforme expressa determinação contida na Lei n.º 352, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico/CMM, Edição 093.

21. DOS RECURSOS

- **21.1.** O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **21.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva mencionados no subitem 21.1 disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 21.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22, respeitando as respectivas instrucões.
- **21.3.1.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- **21.3.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo seguer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 21.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- **21.3.4.** Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 21.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **21.3.6.** Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 21.3.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- 21.3.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 21.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 21.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a

22. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

- 22.1. O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C será encaminhado para sala extra.
- **22.2.** O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação e a retirada do candidato do local de prova.

- **22.3.** Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- **22.4.** Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- 22.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- **22.6.** Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 22.7. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário, sendo vedado o consumo de bebida alcóolica. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.
- **22.8.** Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- **22.9.** Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- **22.10.** A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:
- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
- c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos;
- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
- g) Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicacão; e
- i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- 22.11. A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:
- a) Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
- b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e
- c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.
- **22.12.** As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getúlio Vargas e a Prefeitura de Manaus.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- **23.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22.
- **23.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail (concursosemad22@fgv.br).

- **23.4.** O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 22.3.
- 23.5. O prazo de validade do Concurso será de 2 anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Prefeitura de Manaus, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- **23.6.** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, *e-mail* e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do *e-mail* (concursosemad22@fgv.br).
- **23.6.1.** Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e *e-mail* dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Manaus, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço (desses dados).
- 23.7. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 23.8. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Semad.
- **23.9.** As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 23.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 23.10. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- **23.11.** A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 23.12. A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- **23.12.1.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 23.12.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Prefeitura de Manaus e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.
- **23.13.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão — SEMAD

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Médio Completo)

1. ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Dirigir veículos terrestres tipo ambulância, transportando, de maneira rápida e segura, os usuários, prestando auxílio inclusive àqueles que necessitam

de atendimento de urgência e/ou emergência, encaminhando-os às unidades de referência do sistema de urgência/emergência.

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Médio Técnico Completo)

1. ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: Conduzir a motocicleta (motolância); checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade de suporte básico; prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do serviço de atendimento médico de urgência – SAMU; prestar atendimento de primeiros-socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente; cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: PARA TODOS OS CARGOS:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

2. INFORMÁTICA BÁSICA (PARA O CARGO DE ASSISTENTES EM SAÚDE - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA)

Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP/7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de Textos. Sistema operacional de computadores (Windows e Linux). Software livre e proprietários. Organização e gerenciamento de informações, arquivos e pastas. MS Office 2003/2007/XP - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus. Gerenciador de banco de dados. Conhecimentos básicos de segurança da informação. Dispositivos de armazenamento.

3. MATEMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS)

Números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos. Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números racionais e irracionais: reta numérica, valor absoluto, representação decimal. Números reais: relação de ordem e intervalos. Números decimais: propriedades e operações. Conjuntos numéricos. Frações

ordinárias e decimais. Expressões numéricas. Equações do 1º grau. Sistemas de medida de tempo. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Juros Simples. Descontos. Fatoração.

4. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (Lei Municipal nº 1.118/1971). LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS. DIREITO CONSTITUCIONAL. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos. Garantias constitucionais individuais. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Executivo: forma e sistema de governo. Chefia de Estado e Chefia de governo. Ordem Social. Seguridade Social. Saúde, Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação Social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. DIREITO ADMINISTRATIVO. Agentes Públicos: Conceito; Espécies; Concurso; Processo Seletivo; Cargo, emprego e função pública; Provimento; Vacância; Efetividade; Estabilidade; Remuneração; Sindicância; Processo administrativo disciplinar; Acumulação de cargos. Lei Municipal n° 1.425, de março de 2010, e suas alterações; Decreto nº 544, de 6 de maio de 2010; Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, e suas alterações; Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, e suas alterações; Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012; Decreto nº 1977, de 16 de outubro de 2012; Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

5.1. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Lei nº 9.503/1997 — Código de Trânsito Brasileiro. Direção Defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de Primeiros Socorros. Técnicas de transporte de paciente. Manutenção e limpeza de veículos. Mecânica veicular básica: Motores Flex e Motores Diesel. Elementos de Máquinas pesadas. Lubrificantes e Lubrificação, Manutenção. Gases poluentes e ruído. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços. Legislação do SUS Atualizada: Lei nº 8080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Humanização.

5.2. CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: Legislação do SUS Atualizada: Lei nº 8080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Lei nº 9.503/1997 — Código de Trânsito Brasileiro. Política Nacional de Humanização. Direção Defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de anatomia e fisiologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Manutenção e limpeza de veículos.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu,	
portador do RG nº	, inscrito no CPF sob o
n°	_, declaro, sob as penas da lei e para
fins de comprovação, que meu núcl	eo familiar possui renda mensal igual r capita, sendo assim discriminado:
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIA	.R:
CANDIDATO:	
RENDA:	
DEMAIS MEMBROS DO NIÍCI FO I	FΔMII IΔR·

	NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	CPF	RENDA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10		TOTAL			

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(cidade/UF), _	(dia) de	(mês) de 2022.
(0,000,01,7, _	(aia) ao	(11100) 40 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE

ATESTADO MÉDICO

ATESTO,	para	os	devidos	fins,	que	0	(a)	Senho	r (a)
CPFestando ap			zar os teste	s e esf	orços f		•	es de vistos no	
			(loca	al e data	1)				
	(A	ssina	tura, Carim	nbo e Cl	RM do	Méd	lico)		

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

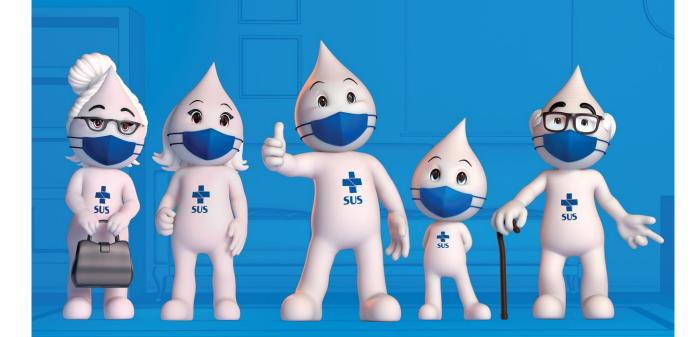
EVENTO	DATA		
EVENTO	DATA		
Período de inscrições	10/01/2022 a 15/02/2022		
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/01/2022 a 12/01/2022		
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	27/01/2022		
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	28/01/2022 a 01/02/2022		
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	15/02/2022		
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	16/02/2022		
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	07/03/2022		
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	08/03/2022 a 10/03/2022		
Publicação da relação definitiva das inscrições	29/03/2022		
Divulgação dos locais de realização da prova escrita objetiva	25/04/2022		
Realização da prova escrita objetiva	01/05/2022		
Publicação do gabarito e do resultado preliminar da prova escrita objetiva	03/05/2022		
Interposição de recurso contra o gabarito	04/05/2022 a 06/05/2022		
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova escrita objetiva	01/06/2022		
Publicação do Resultado Definitivo da prova escrita objetiva	23/06/2022		
Divulgação do Resultado Final	27/06/2022		





DISQUE 136

O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS



- ✓ Use máscara
- ✓ Lave as mãos com água e sabão
- ✓ Mantenha distância segura
- ✓ Mantenha os ambientes ventilados

BRASIL UNIDO #PÁTRIA VACINADA

Saiba mais em gov.br/saude



MINISTÉRIO DA **SAÚDE**



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR

IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

ecretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

ecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

ecrecario Murricipal de Elitipeza Orbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA Secretário Municipal Chefe da Casa Civil DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE



Telef
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDICÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa CEP 69036-110 Manaus – Amazonas Telefone: (92) 3625-5617 e-mail: dom.publicacao@outlook.com